ANNO XXX. N. 81.

Por 3 mezes adiantados 4,000;
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SABBADO 8 DE ABRIL DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 27 3/4, 28 e 28 1/8 d. por 1$
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras 12 0/0

METAES.

Ouro. —	Onças hespanholas. 28$500 a	29$000
	Moedas de 6$400 velhas. . .	16$000
	» de 6$400 novas. . .	16$000
	» de 4$000	9$000
Prata. —	Patacões brasileiros	1$930
	Peso columnarios	1$930
	» mexicanos	1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira á 1 hora e 18 minutos da tarde.
Segunda á 1 hora e 42 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Abril. 5 Quarto crescente a 1 hora, 42 minutos e 48 segundos da tarde.
» 13 Lua cheia as 4 horas, 26 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 20 Quarto minguante as 2 horas 25 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 27 Lua nova as 2 horas, 45 minutos e 48 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
3 Segunda. S. Pancracio b.; S. Benigno.
4 Terça. S. Izidoro arc. doutor da Igreja.
5 Quarta. S. Vicente Ferrer; S. Iria v. m.
6 Quinta. Ss. Diogenes, Platonides e Marcolino.
7 Sexta. As sete dores da SS. V. Mãi de Deos.
8 Sabbado. S. Amancio b.; Ss. Edizio e Maxima
9 Domingo de Ramos e 6.ª da Quaresma (Estação de S. João in Laterano) S. Demetrio m.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 31 de março de 1854.

Officio — Ao marechal commandante das armas, remettendo por copia o aviso de 16 do corrente, em que o mesmo Sr. ministro da guerra declarando, que faltou no titulo passado em 20 de julho de 1850 ao ex-cabo de esquadra do 2.º batalhão de infantaria, Agostinho Manoel de Almeida, a nota de ter sido averbado no livro competente, determina ao mesmo tempo que o commandante do referido batalhão, mande fazer declaração da quantia de 93$105, dos vencimentos pertencentes aos exercicios findos de 1812 á 1848, de que se deve passar titulo pela pagadoria das tropas da côrte, para o mesmo ex-cabo de esquadra receber pelo thesouro nacional.

Dito — Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra, do 10, do corrente, no qual se declara haver-se expedido ordem ao tenente general commandante das armas da côrte, para fazer embarcar a força do 10.º batalhão de infantaria para esta provincia, onde não poderão desembarcar 60 praças e os respectivos officiaes que seguem destacados para a Parahiba. — Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito — Ao mesmo, communicando haver sido declarado em aviso da guerra de 21 de dezembro do anno proximo passado, que na mesma data se concedera licença ao alferes do 8.º batalhão de infantaria, Francisco José Martins Pamplona, para estudar na escola militar o curso de seis annos; assim como que deve esse official satisfazer na estação competente a importancia dos direitos e emolumentos correspondente a essa licença, sem o que não pode ter execução dito aviso. — Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito — Ao mesmo, remettendo por copia o aviso da repartição da guerra de 18 do corrente, determinando que siga para a côrte o 1.º tenente ajudante do 4.º batalhão de artilharia a pé, Manoel Izidoro da Fonseca. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito — Ao mesmo, remettendo por copia outro aviso da mesma repartição, datado de 16 do corrente, do qual consta que S. M. o Imperador houve por bem conceder passagem para a companhia fixa de cavallaria desta provincia, ao soldado do 5.º batalhão de infantaria Manoel Francisco de Souza, ora addido ao deposito da côrte.

Dito — Ao mesmo, remettendo por copia em additamento ao officio desta data, o aviso da repartição da guerra de 16 do corrente, no qual se declara que se autorisou ao Exm. presidente da Bahia a deixar ficar naquella provincia, 100 praças do destacamento do 10.º batalhão de infantaria.

Dito — Ao mesmo, declarando que o presidente das Alagôas, participou em officio de hontem, que veio para esta provincia no vapor *Imperatriz* o tenente do 11.º batalhão de infantaria, Joaquim José dos Santos Araujo, que sendo alli inspeccionado, foi julgado incapaz do serviço activo.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda. Mande V. S. ajustar contas e passar a competente guia ao major de engenheiros, Christiano Pereira de Azeredo Coutinho, que tem de seguir para a côrte no 1.º vapor que passar para o sul.

Dito — Ao mesmo, participando que o juiz municipal e de orphãos do termo do Bonito, bacharel Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque, entrando no exercicio desse cargo, assumio a vara de juiz de direito, na qualidade de 2.º substituto, no impedimento do respectivo proprietario e do 1.º substituto. — Communicou-se ao Exm. conselheiro presidente da relação.

Dito — Ao mesmo, transmittindo copia do aviso do ministerio da fazenda de 20 do corrente, e os decretos de remoção de alguns empregados da mesma thesouraria mencionados na relação inclusa, a que se refere o citado aviso.

Dito — Ao mesmo, communicando terem sido remettida com aviso do ministerio da fazenda de 20 do corrente, os decretos pelos quaes S. M. o Imperador houve por bem promover os empregados da thesouraria, constantes da relação que remette por copia.

Dito — Ao mesmo, transmittindo os decretos que por copia acompanharam o aviso do ministerio da fazenda de 20 do corrente, pelos quaes fóram aposentados o procurador fiscal da thesouraria Antonio Joaquim de Mello, e o chefe de secção Antonio Vital de Oliveira.

Dito — Ao mesmo, communicando haver concedido por portaria desta data dous mezes de licença com ordenado ao secretario da provincia, Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Dito — Ao presidente do conselho administrativo, remettendo por copia o aviso da repartição da guerra de 10 do corrente, no qual se declarou que não convem que se compre para a tropa como se determinou em outro aviso de 21 de abril do anno proximo passado, o calçado fabricado no Aracaty.

Dito. — Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo os processos verbaes dos soldados do 8.º batalhão de infantaria, João David, João Martins, Isidoro 4.º e Lucio Cassemiro de Araujo. — Communicou-se ao Exm. presidente das Alagoas.

Dito. — Ao Dr. chefe de policia, devolvendo o pret, qué foi remettido com officio de seu antecessor de 9 de setembro do anno proximo passado sob n. 602 relativo á escolta de G. N., que conduzio do termo do Bonito para esta capital tres criminosos, um desertor e um recruta, para que Smc., de conformidade com o que requisitou o inspector da thesouraria de fazenda, expeça suas ordens para que o referido pret seja assignado pelo commandante da supradita escolta.

Dito. — Ao mesmo, declarando em resposta ao officio que Smc. dirigio hontem, sob n.º 25, que ficam expedidas as convenientes ordens, não só para serem apresentados a Smc. no dia em que partir para o sul o vapor que se espera do norte, 3 soldados do corpo de policia, afim de escoltarem até a capital das Alagoas o criminoso de morte de que trata o mesmo officio, mas tambem para serem transportados no mencionado vapor os referidos soldados e criminosos para aquella provincia. — Expediram-se as convenientes ordens.

Dito. — Ao mesmo, devolvendo a conta que foi remettida pelo seu antecessor com officio de 14 de setembro ultimo sob n.º 619, das despezas feitas com o sustento de seis recrutas, vindos do termo de Garanhuns para esta capital, afim de que na mesma conta se declâre o dia em que foram os ditos recrutas apurados, e até quando foram soccorridos; e recommendando a expedição de suas ordens neste sentido.

Dito. — Ao inspector do arsenal de marinha, remettendo a relação dos presos de justiça que tem de ser enviados pelo juiz municipal da 1. vara desta cidade, para o presidio de Fernando no patacho Pirapama. — Communicou-se ao commandante do presidio.

Dito. — Ao inspector da thesouraria provincial, remettendo a relação nominal dos deputados da assembléa legislativa provincial, que assistiram á sessão ordinaria deste mez.

Dito. — Ao commandante superior interino da Guarda Nacional do Recife, para que expeça suas ordens afim de serem dispensados do serviço activo da Guarda Nacional, conforme requisitou a camara municipal em officio de 22 do corrente, os guardas mencionados na relação que vai junta por copia. — Communicou-se á camara municipal.

Portaria. — Ao agente da companhia de vapores, para mandar dar passagem para o sul por conta do governo, no primeiro vapor que seguir do norte, ao major de engenheiros, Christiano Pereira de Azeredo e sua senhora.

D. João da Purificação Marques Perdigão, conego Regrante de S. Agostinho por graça de Deos e da santa sé apostolica, bispo de Pernambuco, do conselho de S. M. I. &c. &c.

A todos os nossos diocesanos saude, paz, be enção em nome de Jesus Christo.

Proximos a celebrar os inefaveis misterios da paixão, morte, e ressurreição do amabilissimo Redemptor dos que acreditam, e praticam sua doutrina, seguindo os dictames, que a fé viva nos prescreve, sem a qual inutilmente esperam obter a perene gloria os que seguem contrarios sentimentos, offerecemos á consideração dos habitantes desta diocese, as reflexões, que nos parecem opportunas para a obtenção do fim, que nos propomos.

São, em verdade, incomprehensiveis, e dignos da maior attenção e reconhecimento os divinos misterios, que a clemencia e piedade do unigenito filho de Deos se dignou praticar para instrucção, e eterna ventura de todos, os que se podem considerar com direito á fruição de tão copiosa redempção, mediante a meditação nos excessos, que o Salvador do mundo praticou por amor dos homens.

Esta meditação, que affetuosamente recommendamos, nos fará crer a superabundante predilecção com que Jesus Christo quiz agraciar benignamente o genero humano, soffrendo os horrores, e acerbidade de sua paixão e morte voluntariamente suportada como, quando e aonde estava escripto pelos profetas seus enviados.

No primeiro domingo da quaresma nos propõe a santa igreja as tentações de seu divino esposo no deserto, onde jejuando por espaço de quarenta dias, e quarenta noites, permittio ser tentado pelo espirito prevaricador, (Math. c. 4, vv. 1, 2, 3,) para com as proprias tentações, e sua perfeita resistencia, nos ensinar como devemos vencer as nossas, e qual o premio promettido aos que varonilmente triumpham do commum inimigo contra suas illusões.

Este premio nos he significado no evangelho ora referido, quando nos manifesta, que Jesus Christo foi servido pelo ministerio dos anjos, posteriormente á sua gloriosa victoria.

Já mais podemos duvidar do quanto nos fosse proficua a saudavel medicina, com que o divino mestre quiz occorrer á nossa fragilidade, propondonos com tão singular exemplo, astentações como inseparaveis d'aquelles que o amão pela observancia de seus preceitos, infalivel demonstração da perfeita caridade para com Deos, diz S. Gregorio.

A generosa resistencia as sugestões dos nossos inimigos espirituaes, he a que firma o caracter do verdeiro christão.

Persuadidos d'esta importantissima verdade, esforcemo-nos a combater os inimigos de nossa alma, previnindo-nos contra seus temiveis assaltos, astuciosamente dirigidos quando menos esperados.

A luta do espirito contra a carne, e a d'esta contra aquelle he infalivel.

A propria experiencia nos persuade esta verdade, testemunhada por Job, que (no c. 7) confessa ser a vida do homem uma seguida tentação sobre a terra.

O apostolo (Ep. 2.ª a Tim.) igualmente nos convence do persegeuição que devem soffrer os que vivem no exercicio da obediencia aos mandamentos da lei escripta pelo proprio dedo do Senhor Deos dos exercitos.

No segundo domingo nos apresenta a mesma santa Igreja a Jesus Christo suspendendo o estupendo, e maravilhoso prodigio, com que occultou o brilhantismo de sua eterna gloria, durante seu aparecimento no mundo, quando no monte Thabor, e na presença de Moises, e Elias, e de seus tres mais amados discipulos se manifestou em toda sua magestade glorificada, (Math. c. 17, vv. 1, 2, e 3) para nos fazer conhecer qual o premio devido aos que supportam em seu nome os trabalhos, e tribulações da presente vida, preenchenodo os deveres da unica verdadeira religião.

No terceiro, nos expõe a mãi commum dos fieis o evangelho de S. Lucas (c. 11, vv. 14, e 15) pelo qual acreditamos a expulsão d'um demonio, que Jesus Christo fez sahir do corpo de certo homem, que emudeceu logo que ficou passesso, dizendo alguns dos assistentes, que Jesus Christo expulsara aquelle demonio, em virtude de Beelzebub, principe dos demonios.

Esta consideravel injuria irrogada ao divino Salvador por aquelles mesmos, que, segundo as escripturas, o deviam reconhecer por unico e verdadeiro filho de Deos, igual a seu eterno pai no poder, gloria, magestade, e todos os mais attributos, que lhe são essencialmente proprios, deve causar-nos a maior sensibilidade, se presente nos está Jesus Christo soffrendo por amor de seus filhos, e para exemplo destes a mais atroz injuria.

Seja sincero, o nosso reconhecimento para com aquelle, que a todos os momentos nos convida para militarmos sbo o estandarte de sua doutrina, instruindo-nos como nos devemos comportar em taes occasiões.

No quarto, offerece á nossa crença a esposa do cordeiro immaculado, o magnifico milagre que este senhor praticou em favor de quasi cinco mil pessoas, que o seguiam, cujo numero saciou com a modica porção do cinco pães de cevada, e dous peixes que existiam em poder de um moço, mandando Jesus Christo recolher os fragmentos, que sobejaram, em doze alcofas. Ioa. c. 6. vv. 10, 11, 12, e 13.

Este famoso prodigio, admirado, porque insolito, quando não enumerado entre os que Jesus Christo praticou em toda occasião, cuja frequencia nos convence do omnimodo poder, que existia em suas mãos como Deos, deve constituir-nos certos da providencia com que á Eterna Beneficencia protege os que nella confiam, se a não desmerecem.

Esta lição evangelica nos recorda o dever de ser gratos á divina benignidade, que a todos os instantes se digna prestar-nos os beneficios indispensaveis á nossa conservação, e á consecução da eterna predestinação.

No quinto, nos recorda a igreja catholica a terrivel sentença, por Jesus Christo proferida, quando disse aos judeos: — Aquelle, que he de Deos, ouve as palavras de Deos, e vós as não ouvis, por isso que não sois de Deos. — Responderam-lhe: — Não dizemos nós bem que tu es um samaritano, e que tens demonio? — Jesus Christo lhes disse: — Eu não tenho demonio; tributo honra a meu pai, vós porem me deshonrastes. Em verdade, em verdade vos digo: se alguem guardar a minha palavra, não morrerá eternamente. — Disseram os judeos: — Agora he que mais conhecemos, que estás endemoninhado. Abrahão e os profetas morreram, e tu dizes: se alguem guardar a minha palavra, não morrerá eternamente? Por ventura és tu maior que nosso Pai. Abrahão, e mais profetas que morreram! Quem te consideras ser? — Os judeos finalisaram esta conversação, tomando pedras para apedrejar a Jesus Christo, que se tornou invisivel, e sahio do templo. (Joan. c. 8. vv. 47, 48, 49, 51, 52, 53 e 59.)

Neste capitulo do evangelho, ora indicado, vemos em espirito a Jesus Christo grandemente calumniado, a ponto de ser considerado possesso do demonio, como outros que soffrem tamanha vexação.

Com effeito, foi até onde póde penetrar a desenfreada ousadia da creatura para com o Creador, abrasado em desejos de attrahir os mesmos, que o calumniavan.

Consideremos quão funestos são os espantosos effeitos das paixões, que, privando-nos do uso da recta razão, nos precipitam e submergem no cáos da deploravel cegueira, a cuja sombra muitos dormem sem querer despertar.

No sexto celebramos a solemne entrada de Jesus Christo em Jerusalem, que naquella dia o reconheceu como enviado por Deos, e passados alguns dias o prendeu, e maneatou fazendo-o conduzir de tribunal em tribunal, e sentenciar á morte sem forma alguma de processo, tudo determinado pelos conselhos da eterna sabedoria para consumação da redempção do genero humano.

Entregamos á intelligencia dos nossos diocesanos a pia, e orthodoxa recordação dos affectuosos sentimentos, com que devem solemnisar os actos da semana santa, cujo fructo seja um eterno e efficaz reconhecimento ao beneficio da redempção, constituindo-nos não desmerecedores da participação de tão especial graça, gratuitamente libe ralisada.

Domingo de Pascoa, festejamos a portentosa ressurreição de Jesus Christo, promulgada e acreditada naquelle tempo, pelo modo mais admiravel, do qual somente podia ser autor o divino resuscitado. Este dia he para nós o maior que conhecemos no circulo lo anno. Este mysterio em que resplandeceu todo o poder de Jesus Christo, nos impõe o dever de resuscitarmos juntamente com elle, renunciando ao apêgo e affeição desordenada, que nos tem merecido os illusorios atractivos do mundo, cuja desaffeição muito nos convem, segundo a doutrina do apostolo aos Colossenses: (c. 3.) — se resuscitastes com Christo, affeiçoai-vos a celestial Jerusalem, na qual está Jesus Christo sentado á direita de Deos, saboreai os prazeres eternos, e não os momentaneos sobre a terra.

Palacio da Soledade 6 de abril de 1854. — *João* bispo diocesano.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, em 4 de abril de 1854.

ORDEM DO DIA N. 68.

O marechal de campo commandante das armas, em vista das communicações recebidas da presidencia desta provincia, declara para conhecimento da guarnição e devida observancia.

1.º Que S. M. o Imperador houve por bem por decreto de 25 de fevereiro do corrente anno, abaixo transcripto, perdoar os crimes de primeira e segunda deserção commettidos pelas praças de pret dos corpos do exercito e da guarda nacional em destacamento, apresentando-se os réos dentro do prazo de tres mezes contados da data da publicação do referido decreto em cada provincia, incluindo-se tambem no indulto os que já estiverem sentenciados ou para sentenciar.

2.º Que por aviso do ministerio da guerra de 4 de março ultimo, o mesmo augusto Senhor foi servido conceder passagem para o segundo batalhão de infantaria ao Sr. alferes do quinto da mesma arma Victor Gonçalves Torres.

3.º Que por aviso circular de seis do dito mez, se determinou que se remettesse á secretaria de estado dos negocios da guerra os pedidos de fardamento vencidos até o ultimo de dezembro do anno proximo passado, pelos corpos em guarnição nesta provincia, que os não tem recebido, certos de que se não attenderá depois a nenhuma reclamação a respeito.

4.º Que por aviso de 13 do dito mez de março, quando o governo obviar embaraços nos exames das contas das despezas militares na contadoria geral da guerra, e tambem cohibir abusos que se possam dar, houve por acertado determinar que os commandantes dos destacamentos, cuja despeza deva correr pela repartição da guerra, nos recibos que passarem nos prets, declarem a pessoa de quem recebem a importancia dos mesmos.

5.º Finalmente, que por avisos de 18 tambem de março, mandou o governo que seguissem para a côrte os senhores: primeiro cirurgião capitão do corpo de saude do exercito Dr. Thomaz Cardozo de Almeida, e primeiro tenente ajudante do quarto batalhão de artilharia a pé Manoel Deodoro da Fonseca; e prevenio que o Sr. tenente do batalhão n. 10 de infantaria Francisco de Assis Guimarães, a contar do primeiro de maio vindouro, consigna de seu soldo a quantia de seis mil réis mensaes a sua mãi D. Thereza de Jesus da Silveira Frade, na provincia de San Pedro do Sul.

« DECRETO.

« Commiserando-me das circumstancias em que se acham as praças de pret dos differentes corpos do exercito e da guarda nacional em destacamento que tiveram a infelicidade de desertar, apartando-se de suas bandeiras, hei por bem perdoar-lhes o crime de primeira e segunda deserção, apresentando-se os réos dentro do prazo de tres mezes contados da data da publicação do presente decreto em cada provincia, incluindo-se tambem neste indulto as que já estiverem sentenciadas ou para sentenciar. O conselho suppremo militar de justiça o tenha assim entendido e expeça os despachos necessarios.

« Palacio do Rio de Janeiro em 25 de fevereiro de 1854, trigesimo-terceiro da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Pedro de Alcántara Belegarde.*

Asignado. — *José Fernandes dos Santos Pereira.*

Conforme. — *Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Idem do dia 6.

ORDEM DO DIA N. 69.

O marechal de campo commandante das armas, em vista da communicação que pela presidencia desta provincia lhe fôra feita em officio de 8 de março proximo findo, declara que o Sr. alferes do nono batalhão de infantaria Theotonio Joaquim de Almeida Fortuna entra nesta data no gozo da licença de tres mezes com o soldo simples, que obtivera para ir a corte, por aviso do ministerio dos negocios da guerra do primeiro de setembro do anno passado.

Assignado. — *José Fernandes dos Santos Pereira.*

Conforme. — *Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Idem do dia 7.

ORDEM DO DIA N. 70.

O marechal de campo commandante das armas, publica para conhecimento da guarnição e fins convenientes, a relação nominal dos senhores officiaes do exercito existentes nesta provincia, que fizeram as campanhas das republicas oriental do Uruguay e Argentina, aos quaes o governo de S. M. o Imperador houve por bem, por aviso do ministerio dos negocios da guerra de 22 de fevereiro ultimo, mandar distribuir as medalhas de ouro, prata e zinco classificadas em dita relação; e na forma determinada pela presidencia da provincia em officio de hontem datado, cumpre que os mencionados senhores officiaes solicitem na secretaria da mesma presidencia, e assim os diplomas, como as respectivas medalhas.

Relação dos officiaes que se acham na provincia de Pernambuco, que fizeram as campanhas das republicas oriental do Uruguay e Argentina.

Estado maior general.

O marechal de campo José Fernandes dos Santos Pereira. — Uma medalha de ouro do Uruguay.

Repartição ecclesiastica.

Capelão padre Antonio de Sá Gusmão. — Uma medalha de prata do Uruguay.

Corpo de saude.

Primeiro cirurgião tenente Praxedes Gomes de Souza Pitanga. — Uma medalha de prata do Uruguay.

Segundo batalhão de artilharia a pé.

Capitão Tristão Pio dos Santos. — Uma medalha de prata do Uruguay.

Segundo batalhão de infantaria.

Coronel Manoel Muniz Tavares. — Uma medalha de ouro do Uruguay.

Major Joaquim Rodrigues Coelho Kélly. — Idem Idem.

Capitão João de Souza Teixeira. — Uma medalha de prata do Uruguay.

Capitão Luiz Domingues de Araujo. — Idem idem.

Tenente Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão. — Idem idem.

Tenente Gabriel de Souza Guedes. — Idem idem.

Tenente Felix José da Silva. — Idem idem.

Tenente Antonio Cabral de Mello Leoncio. — Idem idem.

Tenente José Manoel de Souza. — Idem idem.

Alferes Manoel Baptista Ribeiro de Faria (côrte.)

Alferes Aurelio Joaquim Pinto. — Uma medalha de prata do Uruguay.

Alferes José Joaquim Rodrigues Bragança. — Idem idem.

Alferes José Joaquim Capistrano. — Idem idem.

Alferes Henrique Tiberio Capistrano. — Idem idem.

Alferes João Maria Petra de Bitancourt. — Idem Idem.

Alferes José Maria do Nascimento. — Uma medalha de prata da campanha Argentina.

Alferes João Antonio de Oliveira Valporto. — Uma medalha de zinco Argentina.

Alferes João Bibiano de Castro. — Idem idem.

Alferes Luiz Vicente Vianna. — Uma medalha de zinco do Uruguay.

Alferes José do Rego Barros (côrte.)

Quarto batalhão de infantaria.

Capitão José Luiz Teixeira Lopes (Maranhão). — Uma medalha de prata Argentina.

Tenente André Accioli Pinheiro. — Uma medalha de prata do Uruguay.

Sexto batalhão de infantaria.

Capitão Antonio José Lança. — Uma medalha de prata do Uruguay.

Tenente Joaquim Corrêa de Faria (no sul.) — Idem

Setimo batalhão de infantaria.

Alferes José Gomes Damião. — Uma medalha de prata Argentina.

Nono batalhão de infantaria.

Capitão Francisco Antonio da Fonseca Galvão (Pará.) — Uma medalha de prata Argentina.

Alferes Manoel de Azevedo do Nascimento. — Uma medalha de prata do Uruguay.

Alferes Augusto Leal Ferreira. — Uma medalha de prata Argentina.

Alferes Francisco José Joaquim de Barros. — Uma medalha de zinco do Uruguay.

Alferes José Martins da Silveira. — Uma medalha de zinco argentina.

Alferes Joaquim Antonio de Moraes. — Idem idem.

Alferes Joaquim Manoel da Silva e Sá. — Idem idem.

Capitão José Antonio de Oliveira Botelho. — Uma medalha de prata idem.

Quarto batalhão de artilharia a pé.

Primeiro tenente Apolonio Pires Campello Jacome. — Uma medalha de prata do Uruguay.

Primeiro tenente José de Cerqueira Lima. — Idem idem.

Secretaria de estado dos negocios da guerra em 22 de fevereiro de 1854. — *Libanio Augusto da Cunha Mattos.*

Assignado. — *José Fernandes dos Santos Pereira.*

Conforme. — *Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordem encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

Circular dirigida aos agentes diplomaticos e consulares de S. Magestade Britanica.

Ministerio dos negocios estrangeiros, 23 de fevereiro de 1854.

Senhor,

A communicação que nos foi recentemente feita, da correspondencia sobre os negocios do Oriente, que foi submettida ás duas camaras do parlamento, nos terá demonstrado que, segundo todas as previsões, as hostilidades não tardarão a romper entre a Grãa-Bretanha e a França, de uma parte, e a Russia da outra. Servosha igualmente demonstrado por essa correspondencia que, durante todo o curso das negociações difficeis e complicadas que precederam o estado de cousas actual, os governos inglez e francez obraram de accordo sincera e cordealmente, afim de evitar o flagello da guerra, e que estão do mesmo modo dispostos a obrar ainda no mesmo espirito de sinceridade e de cordealidade para salvar o imperio ottomano, no caso em que o imperador da Russia persista em não querer tratar da paz com condições justas e razoaveis.

Chegou agora o momento em que he do dever dos dous governos apparelharem-se para todas as eventualidades da guerra. Entre estas he-lhes impossivel deixar de attender ao perigo a que seus subditos e seu commercio podem estar expostos no mar em consequencia das machinações do inimigo, o qual, ainda que pouco em estado de lhes causar grande mal só com os seus recursos, pode tentar o emprego de meios hostis nos paizes, cujos governos não tomam parte na luta por elle provocada.

Mas, por uma consequencia necessaria da união e alliança tão estreitamente estabelecidas entre a Grãa-Bretanha e a França, he mister que, no caso de sobrevir a guerra, ellas façam sentir á Russia sua acção commum em todas as partes do mundo; que as suas resoluções, seus exercitos e esquadras não se unam sómente contra ella para a defeza ou para o ataque no mar Baltico, e nas aguas e sobre o territorio da Turquia, mas que o mesmo conserto reine em todas as paragens, e que ou se trate da offensiva, ou da defensiva, os recursos civis, militares e navaes dos imperios britanico e francez, sejam consagrados ao fim commum de proteger seus subditos e seu commercio, contra toda a aggressão da Russia, tirandolhe todo o poder de causar-lhe damno.

A' vista destes motivos, o governo de S. M. Britanica entendeu-se com o de S. M. o Imperador dos Francezes para convidar os seus funccionarios civis ou maritimos em paiz estrangeiro, afim de considerarem os seus subditos respectivos, como tendo os mesmos direitos á sua protecção e obrarem, para este effeito, quer isoladamente, quer de combinação com os seus collegas, afim de sustentarem e defenderem indifferentemente os interesses inglezes ou francezes. Pode acontecer que n'uma certa localidade, uma só das duas potencias esteja representada por um agente civil ou por uma força naval. Em tal caso deverá ella exercer sua influencia e seu poder em favor dos subditos e dos interesses da outra, com tanto zelo e actividade, como se se tratasse dos seus proprios.

Convido-vos pois, senhor, a regular o vosso procedimento por este principio. Considerareis como vosso dever protejer, tanto quanto fôr possivel, contra as consequencias das hostilidades que podem dentro em pouco romper entre a Inglaterra e a França reunidas, e a Russia, os subditos e os interesses francezes com os de nossa nação. Dareis parte, sem nenhuma reserva, as autoridades civis e navaes francezas, com que poderdes entrar em communicação, de todos os perigos a que acharem-se expostos os interesses de um ou de outro estado, assim como de todas as opportunidades de damnificar o inimigo commum, que chegarem ao vosso conhecimento.

Instrucções concebidas no mesmo sentido serão dirigidas pelo governo francez a seus funccionarios civis ou maritimos em paiz estrangeiro. Nós entrevemos como elle os mais felizes resultados desta manifestação decisiva da união intima que existe entre os dous governos, união de que desejamos sinceramente ver inspirados seus agentes em todas as partes do mundo, no momento em que vamos entrar em luta com a Russia por um objecto de uma importancia tão grande para a Europa, como para a manutenção do imperio turco.

Sou, ect.

CIRCULAR DIRIGIDA AOS GOVERNADORES DAS COLONIAS DE S. M. BRITANICA.

Downing-Strus, fevereiro de 1854.

Milord.

Transmitto junta a V. S., copia de uma circular dirigida aos agentes diplomaticos e consulares de S. M. Britanica em paizes estrangeiros, afim de prescrever-lhes, conforme foi convencionado entre os governos de S. M. e da França, que protejam os subditos e o commercio francez.

Instrucções, concebidas no mesmo sentido, devem ser enviadas aos commandantes das forças navaes de S. M., em todas as partes do mundo.

Estou encarregado de convidar-vos a conformar o vosso procedimento, no exercicio de vossas funcções de governador de.........., com as instrucções referidas, tanto quanto forem applicaveis ás vossas attribuições. Fareis comprehender ás autoridades locaes sob vossas ordens, que estão obrigadas a estender uma semelhante protecção aos subditos e ao commercio francez, e a cooperar para este fim, com as forças navaes de S. M., e dar-me-heis conta, sem demora, das medidas que julgardes conveniente tomar relativamente ás instrucções de que se trata.

Tenho a honra, etc.

CIRCULAR DOS LORDS DO ALMIRANTADO.

O conde de Clarendon tendo-nos informado, que os governos de S. M. Britanica e da França, entenderam-se para que seus agentes civis e forças navaes, em todas as partes do mundo, obrassem de combinação ou isoladamente, se fosse necessario, afim de proteger os interesses dos subditos e do commercio das duas nações, em toda a parte em que tivessem necessidade de auxilio contra as machinações hostis da Russia, e tendo-nos S. S. aiém disto, significado as ordens da rainha, de que instrucções concedidas no mesmo sentido, fossem enviadas aos commandantes das estações navaes de S. M. em todas as passagens, nós vos transmittimos junto copia de uma circular dirigida pelo ministro dos negocios estrangeiros aos agentes diplomaticos e consulares de S. M. em paiz estrangeiro. Convidamo-vos tambem a conformar vosso procedimento sobre todas as relações, com os desenhos e intenções do governo de S. M., como se acha expressado na carta de lord Clarendon e na circular em questão.

Annunciamo-vos igualmente que o governo francez dirigio instrucções semelhantes as forças navaes da França.

Convidamo-vos mais, a aproveitar a primeira occasião, depois da recepção do presente aviso, para nos pôr em communicação a mais amigavel com o official commandante das forças navaes francezas na mesma estação, afim de preencher o mais plena e rapidamente possivel as intenções dos governos de S. M. Britanica e da França.

Dado sob o nosso sello, a 24 de fevereiro de 1854.

Assignado. — *J. S. Graham*, Hy de Parker.

Por ordem de SS. SS.:

Assignado: *W. A. B. Hamilton.*

(*Do Moniteur.*)

Londres 1 de março de 1854.

As palavras com que lord Clarendon concluio o seu discurso em a noite de sexta-feita são, que, « nem este paiz nem outras potencias christãs satisfaçam com propriedade os grandes deveres presentemente devolvidos a ellas, nem consultariam « os interesses do proprio sultão, se não se aproveitassem desta opportunidade para assegurar iguaes « direitos e igual justiça á população christãa de « Turquia, e dest'arte preparar o caminho para o « progresso e a prosperidade que a civilisação christãa ha de realisar naquelle imperio. » Reputamo-nos felizes em pensar que estas são as deliberadas opiniões e resoluções do governo inglez, e das potencias christãs unidas comnosco em relação aos negocios do Oriente; e, posto que desejemos com anciedade tirar á politica aggressiva da Russia essas provincias de que ella injustamente se apoderou, e proteger a independencia da Europa oriental contra a invasão septentrional, não nos reputamos menos obrigados a obter para as populações christãas do Oriente essa igualdade de direitos á que tem jus, como a mais numerosa e civilisada fracção dos subditos da Porta.

Se alguma cousa póde mudar estas intenções e frustar a politica que julgamos ser essencial a prosperidade e tranquillidade do Oriente, he, que no mesmo momento em que as potencias occidentaes estão mandando grandes forças militares e navaes para realisar a sua intervenção, as populações christãas se insurgissem e dessem o signal de novas perturbações. Nunca houve um compromisso tão positivo da parte das potencias christãas, — que tem estabelecido a sua alliança com a Porta por este preço, — que a condição dos seus subditos christãos seria melhorada e as suas queixas reparadas. Em casos ordinarios seriauos pouco dispostos a interferir entre o soberano poder e os seus subditos, mas quando por outras causas de politica temos sido levados a interferir, he impossivel que a Inglaterra e a França permaneçam insensiveis aos damnos e injustiças soffridos por amor da sua fé por aquelles que professam a religião de Christo; e, seja qual for a natureza da nossa interferencia, seria uma nova e inaudita eventulidade para nos permittir que a força que temos proporcionado ao governo turco fosse convertida em um novo instrumento de oppressão. A Russia pode ter ajudado a Austria a subjugar os Magyars, a França pode ter restabelecido pelas suas armas o governo papal de Roma; mas se a Inglaterra consentisse usar do seu poder *contra* os direitos de um povo christão, contendendo pela causa da tolerancia e da justiça civil, nenhuma intervenção e nem um acto de autoridade despotica de hoje em vante careceria de um precedente ou de uma apologia. Semelhante intervenção não póde ser pensada da parte do governo inglez, porque seria ao mesmo tempo um erro crasso e um crime.

Mas, fortemente interessados como estamos pela prosperidade dos christãos orientaes, e convencidos como estamos de que os successos ora pendentes naquellas partes da Europa eventualmente se converteriam em vantagem dellas, temos jus a queixar-nos nos termos mais energicos contra as medidas violentas e precipitadas que o partido patriotico grego tem empregado na actualidade. Os nossos leitores sabem que não somos apanhados de surpreza por estas occurrencias, e que ha mais de dous mezes que alludimos á existencia de uma extensa conspiração em muitas partes da Albania e do Epirus, onde estes disturbios tem arrebentado. As noticias ultimamente recebidas naquelle paiz, nos dão razão para crer, que estas antecipações foram cumpridas ao pé da lettra. Arta foi tomada por um bando de insurgentes dirigidos palo jovem Karaiskakis; Prevera está ameaçada; os Suliotes levantaram outra vez o estandarte da Cruz; e as forças christãs vão avançando sobre Janina. Em varios lugares as autoridades turcas tem fugido por falta de tropas, e Servia, assim como Montenegro, ameaça unir-se ao movimento. Em Salonica o disturbio foi supprimido; mas dizem que em Negropont se estão fazendo activas preparações em favor da sublevação, posto que Negropont forme uma porção do reino da Grecia, e nenhuma insurreição contra a Turquia póde ter occorrido alli. O governo grego está inteiramente sem os meios de resistir ao excitamento; e até as escolas de Athenas estão fechadas, porque os estudantes se foram reunir aos chefes nas montanhas. He impossivel esquecer que estas populações tem uma causa que outr'ora attrahio as sympathias da Europa, e repudiam a politica acanhada que recusa reconhecer o direito que tem á consideração favoravel das potencias christãs, e que, se fosse posta em execução, as lançaria completamente nos braços da Russia.

Mas quanto mais satisfeitos estamos de que os estados occidentaes da Europa não podem ser insensiveis á sua condição presente, ou indifferentes á sua futura prosperidade, quanto mais estamos convencidos de que está insurreição he sob todos os respeitos prematura e prejudicial á todos os seus melhores interesses. Confunde a sua causa particular com uma guerra em que todos os estados mais poderosos e civilisados estão combinados para apoiar o imperio ottomano contra a Russia. Faz que os christãos do Oriente pareçam ser os complices e instrumentos da Russia, e isto em um tempo em que a esperança de apoio efficaz daquella potencia he illusoria. Condemna-los-ha a partilhar dos seus revezes, e alienará dos Gregos uma grande fracção da boa vontade da Europa. Nunca houve momento em que tivessem mais a perder e menos a ganhar, arriscando o seu progresso nacional na duvidosa conclusão de uma insurreição, que foi acelerada pelas promessas enganadoras dos emissarios russos. O verdadeiro interesse dos Gregos, e em geral dos subditos christãos da Turquia, no estado presente das cousas, he collocar a sua causa nas mãos das potencias occidentaes, que tem assumido uma posição que os habilita a tratar com ella. A condição de varias partes do imperio turco que já obtiveram por via de firmans e tratados a completa administração interna dos seus negocios, ao passo que continuam a reconhecer a soberania da Porta, he um precedente que póde ser applicado sem prejuizo a qualquer dos lados, e que talvez proporcionasse melhores meios para tratar-se destas provincias no seu estado presente. Ninguem nem mesmo os proprios Gregos, podem desejar estender a autoridade de el-rei Otho e o governo de Athenas sobre um territorio mais vasto. Ninguem pode razoavelmente imaginar que os Gregos estejam agora em condição capaz de reconstituir o imperio do Oriente. Tornarem-se vassallos e escravos da Russia não seria melhorar de condição. O interesse real delles he ganhar tempo para melhorarem, e desenvolverem os seus proprios recursos, assim como adquirirem maior jus ao respeito e confiança da Europa. Uma simples sublevação insurreccional he ao mesmo tempo denunciada pela França e condemnada pela Austria, como um movimento revolucionario que estas potencias estão resolvidas a suffocar; com effeito, isto causa grande damno á sua causa. Portanto confiamos, que as potencias maritimas ainda possam interpor a sua influencia conciliatoria antes que esta contenda assuma um caracter geral, e que, se algumas das nossas forças forem mandadas á Grecia ou á fronteira grega, sera com o fim de prevenir uma collisão. (*Times.*)

A estatistica, simples verificação dos factos, por mais que se possa dizer, não he uma sciencia; os dados que fornece são porém muitas vezes preciosos para a economia politica, porque lhe proporciona meios de estabelecimento as suas deducções. Os que dizem respeito ao fabrico e movimento do numerario teem em nossa época um interesse inteiramente especial. Não he possivel que as ondas de ouro que sem interrupção hoje correm sobre o mundo das duas fontes apparentemente inexgotaveis, a California e a Australia, e vão converter-se em numerario nas casas das moédas de New-York, de Londres e Paris, he impossivel, dizemos, que um tão prodigioso e tão rapido augmento de riquezas metallicas não exerça uma influencia constantemente crescente sobre o valor comparativo, sobre a relação legal dos dous metaes preciosos de que compõe-se o numerario circulante, e por consequencia tambem sobre o preço dos objectos, de que se formam as transacções commerciaes. Além disto esta he uma questão sobre que M.

FOLHETIM.

UMA MISSAO' DEMASIADAMENTE SECRETA (*)

(Por Leon Gozlan)

(*Continuação*)

O marquez de Bourvoisin sem ver madama de Fontenay entrou na sala commum da hospedaria exclamando:

— O capitão ha de lembrar-se dessa! Queria metter-me no espeto no lugar do carneiro, he elle que tem uma cutilada boa no braço, e eu almocei, almocei perfeitamente! Leonardo, partiremos d'aqui a uma hora, vai preparar tudo para... Mas onde está Leonardo?...

O marquez recuou de admiração vendo madama de Fontenay, a qual não quizera interrompe-lo em seu canto de victoria.

— Emilia! Emilia!

— Sou eu mesma, senhor marquez, eu mesma.

— Vossê veio! que sorpreza! que alegria!

— Vim como o senhor, com esta differença que eu só occupo um carro, emquanto o senhor... precisa de dous...

— Oh! dous! Mas que alegria!

— Não ha dous?

— Eu não occupo dous... mas que alegria!

— Não digo que vossê occupe dous... Deixemos um instante esses — que alegria! que alegria! que alegria!... Um desses carros he para vossê, o outro para?...

(*) Vide *Diario* n.º 80.

— Desculpe-me, perdoe-me, Emilia, parti sem previni-la, sem dizer-lhe adeos, mas...

— Quer ter a bondade, Mr. de Bourvoisin, de não desculpar-se, e dizer-me já quem está no outro carro?

— No outro carro?

— Sim, senhor.

— He que...

— Estou ouvindo-o...

— Vês, Emilia?...

— Vejo.

— Bem sabes que...

— Bem sei.

— Então...

— Então estou esperando ainda.

— Promttes-me segredo?

— Acho bello esse seu embaraço.

— Não me promettes?...

— Prometto-lhe segredo.

— Que devo dizer-lhe? pensou Bourvoisin horrivelmente atormentado. Que devo dizer-lhe?... Pois bem, senhora, nesse segundo carro... imagine...

— Muito bem, eu imagino, senhor marquez.

— Imagine que na vespera de nosso casamento, eu passeava no grande terraço de Versailles.

— Escolheu um dia singular para passear.

— Estava esperando uma pessoa, que havia precisamente de servir de testemunha no nosso casamento. Ella tinha negocio no paço... eu a tinha acompanhado...

— Passeava então no grande terraço de Versailles?

— Um pagem chega-se a mim, e pede-me da parte de madama de Morinval...

— Uma das damas de honor de madama de Chateauroux?

— Sim, senhora.

— O senhor não amou essa dama de Morinval?

— O pagendiz-me.....

— Perguntelhe, se não amou essa senhora!...

— Póde ser Elle pede-me pois da parte de madama de Morival, que vá immediatamente á uma casa da rua d la Paroisse, a qual estende-se, como vossê bem sabe, até a grade do castello.

— Uma casa obscura?

— Não... idifferente...

— Uma entrevista!

— Confesso que assim parecia.

— Uma etrevista com uma mulher que o senhor tinha amdo!

— Havera cousa menos perigosa?

— Uma entevista, que o senhor aceitou?

— Francamente, era difficil recusar.

— Emfim!.. mas o segundo carro, senhor, o segundo carro?..

— Logo chegaremos a elle, tenha paciencia!

— O senhor marquez não ignora, que não tenho muita.

— Nem eu tambem, a senhora não o ignora.

— Continu, senhor.

— A's suas ordens, senhora. Chego á essa casa.

— Mal afamada.

— Bem afamada, pelo contrario: era a de mademoiselle Augustina, a celebre costureira de madama de Chateauroux. Madama de Morinval já ahi estava á minha espera.

— Se só tivsse vindo a Weissemburgo, para ouvir esta confiencia, murmurou em uma interrupção de despeito madama de Fontenay.

— Que diz senhora?

— Nada, sehor, nada.

— Se esta cofidencia a fatiga, ou aborrece...

— Oh! não...

— Foi a senora que a exigio...

— Logo não teria razão.

— Devo continuar, senhora?

— Deve continuar, senhor.

— Quando ficamos *sós*, madama de Morinval e eu, ella disse-me com mysterio: « Mr. de Bourvoisin temos plena confiança no senhor, que he dedicado, discreto, e dignou-se accrescentar: « soldado fiel e corajoso. » Esse começo, nada tinha que não fosse muito cortez.

— *Nós*!... por que *nós*?... interrompeu outra vez madama de Fontenay. Quem era a outra pessoa, ou quaes eram as outras pessoas que subentendiam-se tão magestosamente?

— Mas, senhora, cada cousa tem seu lugar.

— He que ha muitas cousas nesse romance!

— Romance! senhora, romance!

— Ou historia, como lhe agradar. Quer continuar?

— Já que he de seu gosto, senhora.

— Continue por favor.

— Capitão, proseguio madama de Morinval, seus merecimentos tem sido desprezados. Na idade em que póde ser general, o senhor não he ainda mais que capitão.

— Não he por minha culpa, respondi á madama de Morinval, a qual tornou-me logo:

— He pelo contrario muito por sua culpa, não por culpa de seu merito nem de seus talentos; mas por culpa de seu caracter... porem passemos isso. Queremos que de ora em diante o senhor marquez seja o que tem direito de ser. Eis o serviço que esperamos do senhor.

— *Nós*, sempre *nós*! confesso-lhe, Mr. de Bourvoisin, que essas maneiras mui reaes de fallar embaraçam-me muito, e estou impaciente por saber, que augusta personagem representava em sua côrte essa madama de Morinval.

— Vossê ia sabe-lo ja, se não me tivesse interrompido. Madama de Monrival continuou assim: 'He madama de Chateauroux, que me envia ao senhor.

— Madama de Chateauroux! exclamou em uma estrondosa interrupção madama de Fontenay, e desta vez a interrupção era plenamente justificada; madama de Chateauroux! ella que mandou mette-lo duas vezes na Bastilha, que tem sido sempre um obstaculo ao seu adiantamento!...

— Foi esse o grito que tambem dei, quando ouvi pronunciar o nome da duqueza de Chateauroux.

— Continue, Mr. de Bourvoisin, isso torna-se interessante.

— Ella esquece, proseguio madama de Morinval, as faltas mui graves que o senhor tem commettido para com ella, não tratará mais das coplas odiosas, que o senhor tem escripto contra sua pessoa; emfim, esquece e perdoa.

— Madama de Chateauroux esquece e perdoa! disse entre os dentes madama de Fontenay, ha nisso alguma cilada, meu charo Bourvoisin, ha nisso alguma cilada.

— O mesmo disse comigo, e descobri logo a cilada; mas cilada não he o termo, para fallar verdadeiramente he contra-mina. Conheço primeiro todos os factos para apreciar o acontecimento. Indignado de permanecer enterrado debaixo do grão de capitão, e desgostoso de mil injustiças, escrevi com a raiva no coração, com o pensamento que tinha de deixar para sempre o serviço, não uma canção desta vez, mas um poema inteiro contra a favorita. Nesse poema, cujos versos tem já circulado quasi todos nas ante-camaras de Versailles, relato as mizerias de um official, que não quer aviltar-se, fazer-se rabo-leva submisso da amasia valida, e traço com a jovialidade e independencia de espirito que se dignam reconhecer em mim, a vida, os costumes, os caprichos, as fantasias, e o despotismo da Cleopatra de Trianon. A contra-mina está nisto. Para prevenir o golpe que ia receber, a duqueza que soube de tudo, tanto do poema, como do seu conteudo, mandou-me pedir indirectamente a paz por mandado de madama de Monrival, por uma mulher que sabia ter sentido outr'ora por mim alguma ternura, e em troca de uma recompensa, que não me foi dita, mas que póde-se suppor mui brilhante, encarrega-me de uma missão da mais alta importancia em Saint-Petersburgo. Assim o poema satyrico não apparecera, assim fazem-me justiça, assim volto ao favor, assim torno-me um homem politico, sem deixar de ser militar.

Sem dizer tudo o que essa narração inspirava-lhe madama de Fontenay interrompeu-a, para exclamar pela sexta undecima vez:

— Mas esse outro carro! esse outro carro!

— Já chegamos a elle, respondeu respirando Mr. de Bourvoisin.

Madama de Fontenay respirou tambem.

O marquez continua sua narração:

— Madama de Mourival disse-me depois: Dous carros estão promptos. O senhor irá em um, e no outro... não posso dizer-lhe o que ha no outro. Parta já para Saint-Petersburgo. O senhor he esperado na côrte da Russia.

— Mas ja, senhora! reflicta... já?

— Eis-aqui mil luizes para os gastos da viagem.

— Mas alguns preparativos indispensaveis...

— Eis-aqui seu passaporte...

— Mas caso-me amanhãa.

— O senhor se casará quando voltar, sua noiva lhe guardará fidelidade até la.

— Mas ao menos devo preveni-la...

— Eis precisamente o que não he necessario.

— Mas isso he impossivel!

— Impossivel?

— Impossivel! senhora.

— Nesse caso madama de Chateauroux não terá esquecido nada, disse-me madama de Morinval em um tom que não deixava nenhuma duvida; não terá perdoado nada nem a canção nem o poema; só haverá uma cousa esquecida será o senhor, o senhor que por má razões ou frageis pretextos terá perdido a occasião, a maravilhosa occasião de elevar-se á altura a que he dado a um homem subir. Eu hesitava ainda; mas madama de Morinval tomou minha indecisão por um consentimento, tomoume o braço e descendo a escada da casa disse-me.

— Desde este momento o senhor não chama-se mais o marquez de Bourvoisin, mas o perfumista Martinelli, ouve? Em Saint Petersburgo o senhor recuperará seus titulos e suas dignidades. Eis-aqui dous salvos-conductos (laissez passer) um para as autoridades francezas, outro para as autoridades allemãas.

— Mas estamos em guerra com a Allemanha! repliquei... Como respeitarão?...

— Esse salvo conducto para a Allemanha emana da chancellaria Russa em Paris, respondeu a minha objecção madama de Morinval, e a Russia he uma potencia neutra que será respeitada em sua pessoa. Nós nos achamos na rua de La Paroisse diante da grade do castello, onde estacionavam os dous carros. Lançaram-me por assim dizer em um, os cocheiro, açoutaram os cavallos, o outro carro seguio: e estamos em Weissemburgo.

— Só isso? perguntou madama de Fontenay quando o marquez de Bourvoisin acabou, e acabou

MUTILADO

ILEGÍVEL

Michel Chevalier derramou, nesta folha, tão vivas luzes, que nos julgamos dispensados de elucida-la aqui; a nossa tarefa limitar-se-ha naturalmente a consignar os factos recentes que com ella tem relação.

A exploração das matrizes auriferas californias e e australias, desde sua descoberta, teem derramado sobre o mundo uma quantidade de ouro tal, que no momento que corre, pode ser equiparada a dous milhares e duzentos milhões, pelo menos, sendo um milhar e 400 provenientes da California e 800 milhões pelo menos da Australia. Para formar-se uma idéa exacta da importancia desta producção, basta considerar que he quasi o sexto do ouro que tem dado todas as minas do mundo, desde a descoberta e exploração da America, isto he, ha trezentos annos, pouco mais ou menos. Em um dos seus doutos escriptos sobre os metaes preciosos, M. Michel Chevalier estimou o peso do ouro assim produzido em 4 milhões 101,000 kilogrammas, ou m valor upouco maior de 14 milhões de francos, 10 dos quaes foram fornecidos pelo Novo-Mundo e 4 pela Africa, Russia e diversos paizes da Europa.

A extracção do ouro vai crescendo constantemente nas colonias australias e mesmo na California, onde a sciencia começa a applicar a força mechanica á exploração das terras auriferas, e o anno de 1853 foi, desses ultimos seis annos, o mais productivo. sabendo-se hoje, segundo dados autenticos, que fornecia á moedagem dos Estados-Unidos, da Inglaterra e França uma quantidade de ouro representativa de 889 milhões, comprehendida, nesse completo certa somma de refundição.

Cunharam-se em Londres	229	milhões.
Em Paris.	331	»
Em New-York	259	»

Se a este total ajuntarem-se 77 milhões cunhados em moéda de prata, 30 dos quaes foram cunhados em New-York, 20 em Paris, 18 em Londres, teremos uma somma total de 966 milhões, devendo-se juntar á essa quantia a de dous milhões e meio de moéda de cobre, pouco mais ou menos.

Segundo o *Annuario da Repartição das Longitudes*, cunhou-se em França de 1793 até 1852 a somma de um milhar 626 milhões em moéda de ouro, o que prefaz um fabrico annual de 27 milhões, pouco mais ou menos. Cunhou-se em França em 1853 o equivalente em ouro da moédagem de quatorze deste periodo de sessenta annos. O fabrico da prata he muito menos activo. De 1793 para cá cunhou-se, termo medio annual, cerca de 75 milhões. Ora, como acabamos de ver, só em 1853 converteu-se em especie cerca de 20 milhões. O ouro, na circulação, tem pois cada vez mais a substituir-se á prata, e he notavel, que ao mesmo tempo que o primeiro aflue entre nós, o segundo, cujo valor relativo tem subido, procure sahir para fóra do paiz; a peça de 5 francos que, relativamente ao ouro, goza de um verdadeiro premio, vai trocar-se pelo ouro em pó dos paizes de extracção, assim como pelo trigo estrangeiro. Assim a exportação da prata tanto bruta, como amoedada, excedeu em 1853 a importação do mesmo metal perto de 80 milhões, ao passo que a importação do ouro excedeu á sua exportação perto de 262 milhões. Todos estes factos são os indicios certos da mudança que se opera pouco a pouco no valor relativo dos dous metaes; em 1848, a escassez do ouro, que se occultava ou fugia do paiz fez subir o seu agio da praça de Paris até 70 e 80 por 1,000; hoje eleva-se a 3, quando muito, ao passo que o agio da prata que outr'ora conservava-se neste limite, attinge actualmente 11 a 12.

Em resumo, em 1853 recebemos do estrangeiro, em numerario, 429 milhões por 245 que lhe enviamos; differença para mais da entrada, 184 milhões, o que não nos impedio de cunhar cerca de 351 milhões de especie de ouro e de prata. Esta enorme cifra de fabrico metallico, collocada em face das necessidades progressivas do numerario, he certamente um facto dos mais notaveis de nossa época; e se levar-se em linha de conta o accrescimo de actividade e por consequencia de valor que tomou em nossos dias a circulação do numerario, pode julgar-se por ahi do desenvolvimento dado nesses ultimos annos ás industrias, ás transacções, aos recursos, á fortuna mobil: dos grandes estados commerciaes. Dizemos á fortuna mobil, porque tudo autorisa a pensar que essas novas e recentes colheitas de metaes preciosos vão, em grande parte, successivamente collocar-se e fructificar nas grandes creações de utilidade publica e de trabalho industrial, que ellas multiplicam ou desenvolvem com uma rapidez maravilhosa, nos caminhos de ferro; nos canaes, nas officinas, na exploração das minas, na construcção maritima, no material e utensilios agricolas ou mechanicos, em tudo o que constitue finalmente o *capital mobil* do paiz.

Em verdade o capital estavel tem engradecido muito em França desde 1789; mas pode-se dizer tambem que a riqueza mobil entra em uma parte proporcional mais consideravel do que entrava, ha sessenta annos, ou mesmo trinta na fortuna do paiz, ou antes de todas as nações adiantadas no commercio e industria. Seria um trabalho bem curioso e bem interessante o que estabelecesse, debaixo desta relação, o balanço comparativo da França em 1789 e 1853. Esta ultima consideração não he destituida de importancia. Em virtude da enorme expansão que se tem desenvolvido na riquêza mobil do paiz, desde 1830, he que todos os interesses, todas as individualidades acham-se hoje mais ou menos intimamente ligadas á conservação da ordem, do trabalho e da paz; e esta he seguramente a razão porque em nossos dias, a guerra, empenhando nos seus azares partidas mais consideraveis do que podia faze-lo no passado, encontra, por mais justa que seja a sua causa, a instinctiva rapugnancia de tudo quanto constitue as forças vivas das sociedades.

(*Jounal des Debats.*)

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

ALAGOAS.

Maceio 3 de abril de 1854.

Principiarei esta fazendo um solemne protesto contra os seus compositores, e vou declarar-lhe as razões que me assistem para estar assim tão zangado: nas primeiras cartas que lhe dirigi, havia-lhe eu dito que era um pobre matuto que apenas sabia o meu latim de que tinha (e ainda hoje tenho) muita bazofia e presumpção; vendo que meus bons comprovincianos ficaram extremamente anciados pelo horrivel designio de saberem quem eu era, temi lhes proviesse alguma indigestão das conjecturas e supposições com que se empanturravam todas as horas, e tomei o arbitrio de assignar-me para ficar escoimado, e livre da pecha de máo homem, ou mesmo de *curiosicida!* Eis quando, se não quando apresentam-se aqui as minhas correspondencias mais que exuberantemente recheiadas, e de que ó, grande Deos! De trechos francezes, lingua de minha especial quizila. Quem lhe informou que eu sabia semelhante moxinifada? Quem lhe disse que eu levaria a bem que nas minhas dilectas cartas, houvesse citações em uma lingua inconstante e revolucionaria?! Impingia eu aqui, o mais innocentemente possivel, o meu pedacinho de latim, e não sei quem de lá-zas! substituia-o logo pelo maldito francez. He isso cousa que se faça? Pode-se por ventura considerar classica uma lingua em que, segundo me disse Mr. Berard, come-se uma boa porção de lettras? Enunciei-me á cima contra seus compositores, por que nunca me passou pela idéa, Sr. correspondente, fazer-lhe a grave injuria de suppor que Vm. saiba semelhante lingua. Bofé, que quem fez tão sacrilega substituição foi por sem duvida algum dos seus typographos, que talvez arranhe essa aborrecida linguinha, já tão vulgarisada e introduzida, como tudo quanto he máo; todos estão contaminados do terrivel mal; menos porem eu ou cousa que me pertença. Se me casasse, havia de ser com uma moça que não soubesse francez, afim de evitar esse motivo de quotidianas rezingas e arrufos; como porém não adoraria eu minha futura se lhe desse na veneta de aprender o latim?!... Oh! isso he que he lingua sonóra, alli não se engole a menor letrinha; além disso he a lingua por excellencia sagrada, e tem mil serventias: fallame nella, sim, que a entendo, he a lingua com que se óra a Deos, com que se diz a missa, com que se róga aos Santos, com que se afugentam as pragas, com que se exorcismam os possessos, com que se exconjuva o demo; finalmente com que se baptisa, com que se casa, e com que se morre! Seria interessante ouvir celebrar-se um daquelles actos em uma linguagem cheia de r r r! Como não ficariam espantados os nossos matutos, se em vez do sonóro latim (á que já estão affeitos e traduzem á seu geito) ouvissem uma perlenga franceza de que não entendessem pitada?!! Infelizmente vai cahindo em desuso o estudar-se bem o latim: a mania do tal seculo das luzes he reformar e achar máo tudo quanto fez o seu velho antecessor, como se fosse presidente de provincia ou ministro d'estado. Ha gente hoje que tem a audacia de perguntar para que serve o latim?!! O' estupidos, não vedes que he elle a base e fundamento de tudo?... Por fortuna assim como eu, ainda existem alguns partidarios da lingua santa: somos poucos, he certo; mas que importa? se para vencer bastantes somos? se estamos dispostos a sustentar com a lança em riste a supremacia do latim?

Alem do meu protesto contra a *francologia* tambem me pronuncio e Rebello contra a sua *mythomania*, *nempe*, contra o máo costume de enxertarme Vmc. nas cartas quantas historias dos tempos fabulosos lhe vem á cabeça (e algumas bem mal-engastadas, perdoe que lh'o diga) como se fossemos pagãos, ou conhecessemos aquelles velhacos moradores do empireo Olimpo: não sabe Vmc. que taes cousas cahiram em desuso, e que fica ridicularisado todo aquelle que se atreve a referir ou contar taes mentiras e babuseiras? Não he por certo do ridiculo que eu tenho medo; o que mais me inquieta e assusta he quererem por força alguns franchinotes que se presumem de atilados, enxergar nas suas historietas allusões á pessoas ca da terra: não foi pequeno o incommodo a que se deram elles, de procurar descobrir á quem queria Vmc. designar com o seu Pheetonte, Jupiter *et reliquos*, grande foi o trabalho que tive para entender seus trechos *francos*; necessario foi fazer seguir á toda a pressa um proprio á Camaragibe afim de pedir ao Dr. Pinho *(qui est arrivé de France depuis six mois)* que me mandasse reduzidos em trocos miudos aquelles exquisitos hieroglyphos, que nunca mais pude entender. Já vê Vmc. pelo expendido, que tenho carradas de razão para fazer o meu protesto solemne; e desde já declaro em alto e bom som que não me responsabiliso pelas suas *celticas sitações*, nem pelos seus *mithologicos deoses*; já não he pouco o verme réo de *lesa-latinidade* por culpa dos seus compositores que muito de proposito se divertem em estropear o meu mimoso latim, fazendo-me perder o bom conceito e fama, que com tanto custo hei grangeado, de latinista de 1.º quilate. Faça a idéa do espanto e admiração que de mim se apoderou, quando fui lêr no seu *Diario* as cartas que lhe tinha enviado chãas, charras e simples mesmo como o meu caracter, e encontro-as abarrotadas daquelles francezismos, fabulogias e muitas outras cousas que nunca me passaram pela idéa! *Obstupui, et stupor me admiratione rei defixit!* Depois desta minha autentica declaração estou mais aliviado, Sr. correspondente; d'ora em diante póde Vmc. mandar á seu contento consertar, enxertar e ampliar o que eu lhe escrever que me não dá abalo; pois a responsabilidade ha de recahir sobre seus typographos.

Havia-lhe eu dito que os illustres membros da assembléa provincial pretendiam dirigir ao Exm. Sr. presidente da provincia uma felicitação; conta-lhe o que se havia passado na sessão em que se fez a indicação, e a *trina* opposição que soffreu: o mesmo *triumvirato* e mais alguns varões, cujos nomes por óra não declaro, fizeram sua barreirinha á redacção; mas por fim passou o negocio, e foram nomeados para membros da deputação os Srs. Manoel Claudino, Costa Moraes, Tolentino da Costa, Dr. Affonso José de Mendonça e Fernandes dos Santos. No dia 29 do passado á 1 hora da tarde, (sempre a mesma horinha) ouvi uns tangêres de marciaes instrumentos: sendo muito apaixonado de musica, corri ao largo do palacio, donde pareciam partir os harmoniosos sons, e vi que era uma saudação feita á illustre deputação que ia felicitar áquelle que tão déstramente tinha dirigido os destinos da nossa provincia, firmando a segurança individual, garantindo os direitos do cidadão e promovendo os melhoramentos materiaes. Eis-me porem em apuros, desejoso de pilhar a felicitação e a resposta presidencial para mimosear a Vmc. e sem descobrir meios de satisfazer a esse *desideratum*! Constava-me que o negocio fiava-se muito fino, que ainda andava por mãos do presidente ou na pasta do secretario; fiz porem comigo a seguinte reflexão: « Serás tão poltrão, Antonio, que tenhas medo de ir á secretaria do governo? Não tens por ventura alli um amigo? ja te não muniste de animo entrando pela secretaria de policia e pela sala das ordens? Tu que não te acobardas-te nem com as brancas barbas do Mello, nem com os retorcidos bigodes do ajudante, estarás por ventura com medo da testa e oculos do secretario?! Eia, vamos! Cobra animo e *en avant*; dizendo comigo mesmo estas cousas para animar-me, dirigime á secretaria da presidencia e ia ja entrando pela sala do trabalho quando um soldadinho poemse-me adiante dizendo « Não se entra. Que diabo estás a dizer, homem? (tornei-lhe eu) antigamente entrava eu aqui sempre, e tomava a minha barrigada com os empregados! Isso seria antigamente; agora não senhor, diga Vm. com quem quer fallar para ir chama-lo. « Fiquei desapontado! (perdoe pelo amor de Deos o *anglicismo*, se me atrevo a emprega-lo he apadrinhado com o eximio Garret.) « Esta bom, homem, chame o senhor secretario. » « Está com S. Ex. (replicou-me o soldadinho ja um pouco esquentado) « Pois então veja o Sr. official maior. » Uma voz de baixo, que faria honra a Tamborini e que envergonharia mesmo ao Ofeleide da policia, trovejou de dentro um—*ja la vou*! Dei por desculpa ao Sr. Passos um requerimento de polvora, que segundo o meu dizer havia submettido á despacho desde o anno passado, e fui logo procurando puxar conversa com elle á respeito da felicitação. « Meu amo, (roncou-me o official maior) tenho muito que fazer, espére para ler a felicitação quando sahir no *Philangelho* que he tambem lá que pretendo vê-la, pois ate agora ainda lhe não puz os luzios em cima; passe muito bem! » E deixou-me assim sem mas nem mais. Conheci que o meu ultimo recurso era o infallivel *Philangelho* e apenas o apanhei fui fielmente copiando a seguinte felicitação.

« Illm. e Exm. Sr.—Depois da tranquillidade publica he por sem duvida a segurança individual o mais precioso bem de que póde gozar um pôvo: sem ella não existe sociedade; e os estados a quem falta a mesma segurança voltam a primitiva barbaria e desapparecem do cathalago das nações. He por isso que os povos que se acham no gôzo de semelhante bem não cesam de louvar e agradecer ao governo que lhes garante esse feliz estado.

« Esta provincia, Exm. Sr., collocada em circumstancias melindrosas e mui criticas no termo da Imperatriz e outros pontos, por sicarios que desconhecendo o imperio da lei deram lugar a scenas lutuosas, achando-se hoje restituida ao estado de segurança de que carecia, não pode deixar de se mostrar agradecida á quem operára tão feliz metamorphose. Foi bastante o prestigioso nome de V. Exc. coberto de honrosos precedentes para espalhar o terrôr entre esses verdugos, que procurando occultar-se, não tem achado guarida que os abrigue das energicas e acertadas medidas por V. Exc. empregadas, medidas quasi sempre coroadas de resultados felizes. Assim pois tem V. Exc. com uma rara energia procurado firmar nas Alagôas a segurança individual, cujo estado já he lisongeiro: e se só por isso he V. Exc. credôr de justos encomios, ainda mais se torna, attento o zelo incansavel com que tem cuidado no material da provincia, desenvolvendo, a par de tudo isto, entre os Alagoanos a conciliação escrita no programma do gabinete, de quem he V. Exc. mui digno delegado.

« A assembléa provincial das Alagôas faltaria certamente ao dever de gratidão, se não manifestasse a V. Exc. o alto apreço em que tem os valiosos serviços por V. Exc. prestados no curto espaço de sua administração.

« Ella pois nos envia em deputação, para em seu nome patentearmos o prazer de que se acha possuida por tantos beneficios que se hão recebido da sabia e imparcial administração de V. Exc., a quem temos a honra de assegurar, em nome da mesma assembléa, seu franco e leal apoio, para que do perfeito accordo dos dous poderes resulte á provincia o maior grão de prosperidade.

« Digne-se por tanto V. Exc. de acolhêr benigno o reconhecimento e gratidão que lhe tributa cordealmente a assembléa legislativa provincial das Alagôas, que ante V. Exc. temos a honra de representar. »

A felicitação respondeu S. Exc. pelo seguinte modo.

« *Senhores da commissão.* Enunciaes uma verdade, quando dizeis que a segurança individual he depois da ordem publica, o maior bem a que pode aspirar um povo.

« O governo imperial está, como vós, persuadido de que nenhum melhoramento duravel se póde obter para o paiz sem que o respeito de todos os direitos assuma o caracter de uma crença, que domine tanto o desvalido, como o poderoso, e se forme pelo triumpho da razão publica esclarecida sobre o espirito de partido.

« No pouco tempo de minha administração tenho procurado dar a esse pensamento do governo imperial o desenvolvimento compativel com o estado politico da provincia. Confessar que tenho muito feito, muito obtido, seria illudir-me ácerca de minhas forças, e escurecer as difficuldades que o nosso passado offerece ainda á execução dessa politica justa e patriotica a que sirvo de coração, como delegado do governo imperial, e applaudo como representante da nação.

« A assembléa, de que sois tão dictincto orgão, commissionando-vos para que me signifiqueis os sentimentos, que acabaes de exprimir, foi certamente impellida pelo desejo de manifestar-me o proposito em que está, de dar á aquella politica um apoio sincero e efficaz, que altamente aprecio e agradeço em nome do governo imperial.

« Interpretando assim a felicitação, que óra me dirigis, sinto perfeitamente a honra que com ella recebo; e devo assegurar-vos que o meu reconhecimento só não excede a lealdade, e delicadeza com que a assembléa legislativa provincial ajuizou de minhas intenções, e resolveu dar-me uma prova tão distincta de consideração.

« Vossa escolha para a commissão, que acabastes de desempenhar, indica ainda mais a benevolencia, com que se dignou tratar-me a assembléa legislativa provincial. Podeis afiançar-lhe, Snrs., que sempre me recordarei com emoção da honra, que tão espontanea e generosamente me conferio; assim como significar-lhe o profundo respeito, que me merece, e os votos que faço pela prosperidade da provincia que tão dignamente representais. »

Para que fui eu espantar a arisca Iris e os seus pluviosos sequazes, dizendo-lhe que haviam cahido uns chuviscos? Arrufou-se a chibante mensageira de Juno, é foi-se com as chuvas, tornando-se agora mais sensiveis os ardores do Sr. Apollo, de cuja ignea potencia estamos mais que convencidos. Basta, Sr. Phebo, vá ostentar a sua escandescente bizarria em outras partes; vá a Russia ou a Laponia que muito lhe agradeceriam a visita! Queira Deos que este anno não falhe o anexim popular — *Em abril aguas mil* —; do contrario ver-nos-hemos abarbados com alguma das preciosidades que outr'ora se continham na boceta de D. Pandóra.

Dou-lhe parte que me retiro desta capital, pois que já conclui o negocio que aqui me trouxe; incumbo porém de fazer as minhas vezes em quanto me achar ausente a um meu Pollux que he qual outro eu: no entanto vá Vm. arranjando como poder as noticias que lhe for elle fornecendo; por que esse meu amigo (escusado seria dizer-lhe) he tambem acerrimo defensor do latim e o unico com quem aqui disputo acerca da intelligencia de alguns pontos difficeis dos meus mui amados Virgilio, Horacio, Ovidio, Catullo, Propercio, Juvenal, Lucrecio, Terencio e Tacito; de mais a mais tem a boa qualidade de ser irreconciliavel inimigo de francezias e dos falsos deoses mythologicos.

Vale.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 5 de abril de 1854.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

As 11 horas e meia feita a chamada verifica-se estarem presentes 24 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão anterior, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, sobre a pretenção do engenheiro Milet.—A' commissão de petições.

Outro do mesmo, com a informação da camara do Recife acerca do negocio das carnes verdes.—A' commissão de negocios de camaras.

Outro do mesmo, remettendo 40 exemplares do relatorio da presidencia.—A' distribuir.

Outro do mesmo, com 37 exemplares do regulamento para a arrecadação do imposto d'aguardente.—A' distribuir.

Outro do Sr. deputado Portella, participando estar servindo interinamente o lugar de secretario do governo.—Inteirada.

Outro do secretario, com a informação da camara do Recife, sobre o requerimento de Miguel Archanjo de Figueiredo.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, com a informação do director geral das obras publicas, sobre o requerimento de Pedro Cavalcanti Wanderley.—A'commissão d'obras publicas.

Outro com a informação da administração dos estabelecimentos de caridade, sobre o requerimento dos regentes da casa dos expostos.—A' quem fez a requisição.

Um requerimento de Antonio Ferreira Caminha.—A' commissão de negocios de camaras.

Outro do vigario da Escada.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro de José Lucio Monteiro da Franca.—A' commissão de orçamento municipal.

São lidos e mandados imprimir o seguinte pareeer e projecto:

« As commissões reunidas de obras publicas e legislação, tendo convenientemente considerado o projecto numero 36 do anno passado, assignado pelo Sr. deputado Mello Rego, entendem que a desapropriação para construcção de casas para os guardas de conservação e para deposito de materiaes, não deve ser adoptada. As commissões investigando as razões que justifiquem a medida proposta, não tem como demonstrado que taes casas não possam ser construidas em terrenos obtidos segundo os meios de que geralmente se usa para tal fim, e desconhecem que a utilidade de taes edificações seja tão transcendentes que autorise mais um motivo de desapropriação, materia sobre que a legislação actual estabeleceu tantas cautelas, e neste caso de um processo muito summario e sujeito a gravissimos abusos. Julgam porém, que o mesmo projecto he digno de seria attenção desta assembléa, na parte em que se refere ao alinhamento das estradas, e por isto o offerecem á discussão substituindo-o da maneira seguinte:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo. 1. Ninguem poderá edificar nas estradas novamente feitas ou em execução, em uma distancia menor de dez palmos das margens das mesmas estradas, salvo no interior das villas e cidades, em que seja dada a cordeação pelos empregados das respectivas municipalidades.

« Art. 2. Não será permittida a construcção de pontes, que fazem de uso permanente, se não de alvenaria dando-se-lhes vãos sufficientes para a passagem das aguas, ficando revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões 5 de abril de 1854.—*Antonio Alves de Souza Carvalho.—Brandão.—Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.—Francisco João Carneiro da Cunha.* »

Voto em separado.

« Não me conformando com as modificações propostas pela maioria das commissões reunidas de obras publicas e legislação ao projecto n. 36 do anno passado, por mim assignado, offereço as seguintes emendas a elle, as quaes me parecem necessarias, e bastantes para sanar os inconvenientes que na pratica possa dar-se, no case de que o referido projecto mereça a approvação desta assembléa.

« O artigo 1. do projecto n. 36 do anno passado, seja substituido pelo seguinte:

« Para cumprimento das disposições do titulo 3. da lei provincial n. 286, fica o presidente da provincia autorisado a contratar amigavelmente com os proprietarios ruraes a acquisição de tantas porções de terreno ao lado das estradas novamente feitas, quantas forem necessarias para as edificações de casas para os empregados da conservação e para deposito de materiaes,

« No caso de que taes terrenos e casas nelles edificadas deixem de ser necessarios á repartição das obras publicas, poderão reverter ao dono da propriedade em que se acharem. sendo indemnisado o governo das despezas que tiver feito com elles.

No artigo 2. depois das palavras—estradas novamente feitas ou em execução—diga-se:—salvo no interior das villas e cidades, em que seja dada a cordeação pelos empregados da respectiva municipalidade. O mais como no artigo.

« No artigo 3. as palavras—construcções de pontes—acrescente-se—que forem do uso permanente.—O mais como nó artigo.

Artigo additivo: Os conservadores nos respectivos termos são competentes para receber os avisos das pessoas que quizerem edificar á margem das estradas, e communica-los immediatamente ao engenheiro encarregado da estrada para providenciar ácerca do alinhamento.

« Sala das commissões 5 de abril de 1854.—*Francisco Raphael de Mello Rego.*»

He lido, e approvado o seguinte parecer:

« A commissão de estatistica, julgando ponderosas as razões expendidas no requerimento que lhe foi presente, de diversos moradores em uma pequena fracção do terreno pertencente á freguezia da Varzea, cuja fracção está muito proxima á freguezia do Poço da Panella, da qual pretendem elles ser parochianos, não só porque pela longitude em que se acham da igreja matriz daquella freguezia, não podem bem cumprir os deveres que lhes impõe a religião, provindo-lhes disto damnos espirituaes, como tambem, pela facilidade e presteza com que podem ser soccorridos espiritualmente pelo parocho da dita freguezia do Poço da Panella, em razão da muita proximidade em que estão as habitações dos peticionarios da mesma freguezia do Poço; he de parecer que a supradita pretenção deve ser deferida com a seguinte resolução, ouvindo-se a respeito o Exm. prelado diocesano.»

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo. 1. Fica desligada da freguezia da Varzea, e pertencendo á do Poço da Panella a fracção do terreno que fica entre a estrada que parte do rio Capibaribe, pelo oitão da casa de Gabriel Antonio. no lugar do Cordeiro, e a estrada que atravessando a campina do Barbalho, vem direita á passagem do Caldeireiro no mesmo rio Capibaribe; e desta estrada pela extrema do sitio da antiga capella de N. S. da Conceição, pertencente aos herdeiros do finado Francisco Xavier de Miranda, em rumo ao sitio da Pitinga, pela extrema deste e a do sitio do padre José dos Santos Fragozo, até chegar á estrada nova, e por esta descendo até encontrar a mesma estrada, que passa pelo dito oitão da referida casa de Gabriel Antonio, ficando assim toda esta fracção de terreno a pertencer á mesma freguezia do Poço da Panella.

« Art. 2. Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

« Sala das commissões da assembléa, 5 de abril de 1854.—*Castor.—Silva Braga.*»

Tambem he approvado o seguinte parecer:

« A commissão de constituição e poderes, considerando a indicação do Sr. deputado Francisco João, para que se chamem dous supplentes, afim de substituirem na casa os senhores Estellita e Portella; tendo em consideração que o Sr. Dr. Augusto de Souza Leão, foi chamado para supprir a falta do primeiro, e que ja se acha com assento nesta assembléa; he de parecer se ordene a camara municipal respectiva, que expeça diploma ao immediato em votos, para occupar o lugar que se acha vago pela dispensa do Sr. Portella.

« Sala das commissões 4 de abril de 1854.—*Aguiar.—Paula Baptista.*»

O Sr. Paes Barreto requer que seja nomeado um membro para a commissão de instrucção publica, afim de supprir a falta do Sr. Portella, a quem a casa concedeu licença.

O Sr. Presidente nomeia ao Sr. Francisco João.

Entra em discussão um parecer da commissão de instrucção publica, sobre a pretenção do professor de primeiras lettras de Nazareth, adiado por haver pedido a palavra o Sr. Figueira de Mello.

O Sr. Francisco João requer o adiamento desta discussão por 24 horas, afim de ver se comparece o Sr. deputado que pedio a palavra ácerca deste parecer.

A casa approva o adiamento proposto.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do artigo additivo do Sr. Brandão ao projecto n. 13, que concede loterias a diversas irmandades.

O Sr. José Pedro principia dizendo que, a não ser o respeito que os nobres deputados que se oppoem ao projecto, votam pelas leis geraes, não vê outro fundamento para que não queiram elles que a assembléa e o governo da provincia exerçam a attribuição que lhes compete, de dar regulamentos para a execução das leis provinciaes, quando existam regulamentos geraes para o mesmo fim. Que, pelo acto addicional expressamento he dada esta attribuição aos presidentes, e por isso legislando a assembléa ácerca della, quando julguem necessario recommenda-la, ou marcar bases, para os regulamentos, estava na esphera de suas attribuições, e nenhum meio devia ter de ser contrariado, visto não ser este caso um daquelles que autorisa as presidencias a não sanccionar as leis provinciaes, e a assembléa geral reprova-las. Que, nenhum embaraço lhe causa, para approvar o projecto que se discute, a existencia do regulamento geral para execução de todas as leis que concedam loterias, porque era sua opinião que logo que existisse o regulamento provincial devia cessar a observancia daquelle, que sem duvida se fez extensivo ás loterias concedidas pelas assembléas provinciaes, em falta de regulamentos proprios, e por ser necessario, em consequencia desta mesma falta, providenciar sobre a cobrança do imposto geral, que pesa sobre todas as loterias; e só assim pode explicar o procedimento do governo geral de ter exercido attribuições que lhe não competem.

Depois de fazer mais algumas considerações sobre a competencia da assembléa de, legislar sobre a materia em discussão; o orador diz, que desejara que no projecto se estabelecessem algumas bases para o regulamento das loterias, e se determinasse principalmente a centralisação da administração, o que muito importava ao credito das mesmas loterias, visto a impossibilidade de encontrarem thesoureiros para todas, que offerecessem as precisas garantias de probidade, intelligencia, actividade e inteira dedicação.

Conclue o orador lamentando a existencia das loterias por ser um jogo immoral, e muito prejudicial ao progresso das industrias, e a riqueza do paiz; mas como tambem se fima de que não he possivel evita-las, julga muito necessario providenciar para que não se tornem ellas mais immoraes do que são, e aproveitem ao fim para foram creadas.

O Sr. Francisco João (Daremos em outro numero).

O Sr. Manoel Clementino fez observações no sentido de mostrar que o estado pouco lisongeiro em que se acham as loterias desta provincia, provinha da concurrencia dos bilhetes das da corte, com as quaes não podem competir; e que a argumentação empregada na casa tirada da corrupção, e immoralidade na administração dellas, não era procedente, em vista da previdente disposição do regulamento de 27 de abril de 1844, e depois de outras observações, cujo fim era apresentar, que nenhuma medida tendente a prohibir nesta cidade a extracção dos bilhetes das loterias da corte, cabia nos limites do poder desta casa marcados no acto addicional, concluio declarando que votava contra o artigo do projecto em discussão.

O Sr. Francisco João declara que, quando fallou da má administração das loterias, de immoralidade, corrupção, etc, não se quiz referir aos juizes que assistiam ao andamento das rodas, e somente ao processo seguido na extracção das mesmas. Diz, que denunciava, e com elle denunciaria o medico inteiro a irrigularidade na extracção; e que se como afirmara o nobre deputado que o precedeu, o regulamento attendeu a todos os casos, então seguia-se que elle não era observado; mas que em sua opinião, o regulamento tinha lacunas, e quando fosse tudo nelle prevenido, então era claro que abusos se haviam dado, porque todos tem observado que loterias annunciadas para correrem em um dia, só tem andamento dous e tres annos depois, sendo assim illudida a espectação do publico, e ldibriadas as suas esperanças, males estes que poden ser, senão remediados no todo, talvez muito minorados, por uma administração zelosa, e empenhada por seu proprio interesse em regularisar a extracção das loterias.

Explica a maneira porque os thesoureiros procedem nestas cousas, se não todos, pelo menos alguns, isto he, que elles traficam com os dinheiros publicos; como antes ja traficavam na qualidade de thesoureiros das irmandades, com os dinheiros das mesmas. Observa que, só fazendo-se sacrificios, he que se pode adquirir credito, mas que esses scrificios, porem não podem ser feitos por uma so irmandade, ao passo que o poderão ser por quem tiver a seu cargo todas loterias, porque perdendo em uma, poderá ressarsir-se, adquirindo credito, om as outras.

Disse ainda que, de tudo quanto se havia expendido concluia, que a existencia do mal fora denunciado á casa; que não houve ninguem que o negasse, e todos apontaram com o dedo o cancro; mas que ninguem queria serioamente para lançar sobre elle o veneno, que o deve consumir, sendo o veneno a autorisação dada ao presidente para regularisar e moralisar as loterias,

Conclue, que he perciso não recuar em pontos de direito, isto he; quanto a attribuição que se devem exercer quando se julgar que isto he conveniente, e não afrouxar por considerações algumas; por que, se se fizer assim, a consequencia será o aviltamento, quando pelo contrario, persistindo-se no uso do direito, consegue-se o que se pretende, com proveito da provincia.

O Sr. Manoel Clementino vê-se forçado a responder algumas palavras de um dos precedentes oradores (o Sr. Francisco João), e deffender a sua reputação, que se acha de alguma maneira involvida na accusação que esse honrado membro fez ás administrações das loterias. Convencido de que não houve intenção de offender, vê-se todavia o orador na necessidade de esclarecer a sua opinião, e fazer sentir á casa a convicção em que está, de que não he das administrações das loterias que procede o descredito em que ellas estão, mas sim da concurrencia com as do Rio de Janeiro, concurrencia, que não pode ser vencida pelas nossas loterias; e entende ser esse o inconveniente que ao autor do projecto convinha remediar.

Observa que, pelo regulamento de 27 de abril, se acham prevenidos todos os casos de nullidade que se possam dar nas loterias, e igualmente todo o processo dellas, de maneira que, nem a designação do dia pode fazer-se sem audiencia do respectivo juiz, a quem compete impor as multas aos empregados por qualquer falta que possa dar-se.

Diz mais que, se acaso as nossas loterias não correm nos dias designados, he porque a população não tem confiança nellas, visto não poderem por forma alguma competir com as do Rio de Janeiro, que além de outras considerações, offerecem mais vantagens aos concurrentes.

Afinal, conclue dizendo, que apenas se levantou para deffender as administrações das loterias injustamente censuradas, porque não são ellas causadoras do descredito das mesmas, e emquanto o illustre autor do artigo additivo não indicar os pontos que devem ser tomados em consideração pela administração, não lhe prestará o seu voto.

Encerrada a discussão, he o artigo additivo approvado.

2.ª discussão, da emenda substitutiva, offerecida em 3.ª ao projecto n. 7, que autorisa o governo a mandar abrir nova via de communicação da cidade da Victoria para Villa Bella.

O Sr. Souza Carvalho (não restituio seu discurso.)

O Sr. Francisco João observa que, posta de lado a questão de amor proprio, não ha inconveniente em ser adoptada a emenda que está em discussão, visto como não se deve receiar que se realisem as conjecturas que fez o precedente orador, com a subtileza de seu espirito attillado ácerca da possibilidade de construirem-se caminhos de ferro, ou estabelecer-se a navegação fluvial para esse ponto da provincia, etc., tanto mais quanto, esse mesmo honrado membro confessou, que os defeitos que continha a emenda em questão eram defeitos de redacção, que podem mui bem ser emendados pela respectiva commissão, que tem á seu cargo esse trabalho, redigindo as leis da maneira porque a casa o decidio.

Diz, que o que pretendeu com a sua emenda, foi iniciar a idéa de se adoptar o systema seguido na America do Norte, onde se não fazem essas estradas do centro pela forma porque são feitas as nossas, mas sim, removendo em geral os maiores obstaculos, já fazendo anteparos a borda dos precipicios, já removendo outros embaraços, vindo depois, com o estabelecimento de povoações á tornarem-se pouco á pouco, estradas mais regulares.

Concluindo, o orador não faz insistencia sobre a adopção desta ou daquella emenda, porque antes de tudo o que deseja he, que passe a idéa de se fazer um caminho para esse ponto da provincia, quer por esta, quer por aquella forma.

Encerrada a discussão, he a emenda adoptada.

Entra em segunda discussão o orçamento provincial.

Art. 2. Com a assembléa, a saber:

§ 1. com o subsidio dos deputados em tres mezes de sessão	16:560$000
«§ 2. Com a ajuda de custo para as viagens de vinda e volta dos membros residentes no interior e fóra da provincia	940$000
§ 3. Com os empregados da secretaria.	3:450$000
§ 4. Com o expediente e aceio da casa.	400$000
§ 5. Com a publicação dos trabalhos por tachigraphos.	4:500$000

He approvado sem debate. »

« Art. 3. Com a secretaria da presidencia, a saber:

§ 1. Com os empregados.	14:700$000
§ 2. Com o expediente e aceio da casa.	2:570$000

He igualmente approvado sem discussão, bem como o art. 4 que he o seguinte:

« Art. 4. Com a directoria geral, a saber:

§ 1. Com os empregados	2:600$000
§ 2. Com o expediente	200$000

Art. 5. Com o lyceu a saber:

§ 1. Com os professores e empregados.	15:000$000
§ 2. Com o professor de economia politica.	400$000
§ 3. Com o expediente e aceio da casa. »	400$000

O Sr. Brandão: — No artigo 5 do projecto, senhor presidente, eu vejo tratar-se de marcar ordenados para os professores e empregados do lyceu, inclusive o professor de economia politica...

O Sr. Mello Rego: — Aula que não sei se existe.

O Sr. Brandão: — Mas observo, que nelle se não consigna quantia alguma para execução da lei n. 222, de 16 de agosto de 1848, que creou nesta cidade uma escolla industrial; pergunto pois a nobre commissão do orçamento, porque motivo deixou de parte essa lei, que se acha em seu pleno vigor, e não consignou fundos para o cumprimento de suas disposições, que aliás são do mesmo alto interesse para o bem geral da provincia, como disse. a lei á que me refiro creou nesta cidade uma escolla industrial, e isto basta para mostrar a sua importancia.....

O Sr. Mello Rego: — Foi revogada pelo regulamento.

O Sr. José Pedro: —O regulamento revogou essa lei porque a assembléa deu autorisação ampla ao governo para reformar a instrucção.

O Sr. Brandão: — Um regulamento revogar uma lei, he cousa que não admitto.

Qualquer que tenha sido a autorisação dada pela assembléa ao presidente da provincia para reformar a instrucção publica não posso conseder, que ella haja comprehendido a faculdade de revogar uma lei votada pela mesma assembléa e sancionada pelo poder competente. O meio, senhores, de revogar uma lei está expressamente determinado no acto addiccional; e o unico que eu conheço he o de decretar a revogação por outra lei, que passe por tres discussões na forma do mesmo acto addiccional e não por um regulamento administrativo.

Quando esta assembléa deu autorisação ao governo para reorganisar a instrucção publica, sem duvida teve em vista não dar-lhe faculdade para revogar uma lei, como algum dos honrados membros entendem, mas conferir-lhe poderes para regularisar a execução das que existiam sobre a materia......

(*Ha alguns apartes.*)

O Sr. Brandão: — E nem a assembléa podia fazer o contrario, porque autorisar o presidente a revogar leis, he direito que lhe não concedo.

O Sr. José Pedro: — E como podia o governo reformar a instrucção sem revogar as leis em contrario?

O Sr. Brandão: — Existiam muitas lacunas na instrucção publica, que se não achavam prevenidas pelas leis então existentes, haviam muitos defeitos: a assembléa, pois, autorisando o presidente a reorganisa-la, não podia querer outra cousa mais do que darlhe o poder necessario para elle preencher essas lacunas, e formar um systema de instrucção publica, porém o direito de revogar uma lei, eu creio, senhores, que não póde ser delegado pela assembléa...

O Sr. José Pedro:—Passou a autorisação sem restricção.

O Sr. Brandão: — Senhores, he mister comprehender uma verdade, e he, que a assembléa provincial tem attribuições proprias que não póde delegar, e que uma dellas he a de fazer leis e revoga-las...

Um Sr. Deputado: — A assembléa geral faz isso todos os dias...

O Sr. Brandão: — Respondo-lhe, que nem a assembléa geral tem esse poder.

O Sr. Oliveira:—Ainda ha pouco autorisou o governo a reformar o thesouro.

O Sr. Meira: — E o chuveiro de avisos.

O Sr. Brandão: — Não me falle em avisos, já em 1792 estava reconhecido em uma resolução regia, que elles nem sempre deviam ser observados, principalmente quando fossem de encontro a disposição expressa de lei....

O Sr. Meira: — Nós os vemos dessa ordem serem observados.

O Sr. Brandão: — Desgraçadamente assim succede, mas o porque o nobre deputado bem o sabe....

Portanto eu não posso jamaes conceder, que a assembléa provincial tivesse dado ao presidente o direito de revogar a lei n. 222, e nem tão pouco que elle o houvesse exercido, porque na verdade seria uma falta de patriotismo suprimir uma escola como a industrial, que por sua natureza deve altamente concorrer para o rapido progresso, e prosperidade da nossa provincia; e assim offereço uma emenda ao paragrapho em discussão, para ser desde ja executada aquella lei.

Vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas.

« Suprima-se o §. 2 do artigo 5.—*Mello Rego.*—»

« Com os professores, inclusive as cadeiras creadas pela lei n. 222, que será desde já executada. — 20:000$000 — *Brandão.*

O Sr. Mello Rego diz, que se oppõe ao paragrapho que consigna 400$000 para o professor de economia politica do lyceu, porque não lhe consta que exista alí semelhante cadeira; que no anno passado por um parecer da commissão de instrucção publica se mandou admittir no orçamento uma quota para tal fim, dizendo-se em resposta as objeções que o orador fez, que era apenas uma disposição annua, admissivel no orçamento, sem que a casa ficasse obrigada a continuar a dar dinheiro por isso; mas agora admira-se o orador de ver a nobre commissão de orçamento aceitar o negocio como facto consumado, servindo-se da expressão *professor de economia politica*; e não sabe para que serve uma cadeira de economia politica no lyceu. Todavia se a assembléa entende que esta creação he necessaria, faça-a porem em termos razoaveis; seja creada a tal cadeira mas diga-se com que condições, estabeleça-se as obrigações do lente, e não se dê assim 400$000 sem dizer a que he que está obrigado o professor que os percebe, o qual não está sujeito a inspecção do director da instrucção publica, nem ao ponto do lyceu o que importa uma reforma no regulamento da instrucção publica, que aliás não podia nunca ser effectuada por um simples parecer da commissão com uma emenda no orçamento, a qual segundo o requerimento, não seria admittida se contivesse disposição permanente; pelo já se ve que não he admissivel a consignação proposta pelo projecto do orçamento. O orador observa que lhe disseram que o dito professor já recebera por inteiro, e adiantado os 400$000, e que como se não estipulou, que elle leccionasse por todo o anno, nem se impoz condições, podia elle em muito boa fé não voltar mais ao lyceu neste anno, visto como ja deu durante alguns mezes lições de economia politica, e pode dizer que já esgotou a materia, por que elle pode leccionar a seu arbitrio, quando e como quizer. Por todas essas considerações o orador conclue, votando por uma emenda supressiva que mandou á mesa.

O Sr. Carneiro da Cunha observa que tudo quanto disse o honrado orador que acabava de fallar, terie muito cabimento quando pela primeira vez se tratou da creação; que nessa occasião he que cumpria provar não ser necessaria a creação d'uma cadeira de economia politica, e não agora, quando a casa já decidio essa questão. Faz ver os bens que podem resultar á provincia do estabelecimento dessa escolla, e ainda mais sendo leccionada talvez pelo primeiro lente de economia politica; e conclue pedindo, se aprove o procedimento da commissão de orçamento.

O Sr. Brandão: — Sr. presidente, eu não me opponho a que se ensine economia politica nesta cidade, respeito muito essa sciencia, desejava sabe-la bem, e quizera que meus concidadãos todos a soubessem, porque respeito a sciencia da actualidade, que mais nos cumpre aprender, visto que constituimos um povo ainda pouco adiantado na carreira da civilisação, mas me parece que o alvitre de crear um ensino incompleto dessa sciencia não he dos melhores e mais proficuos; pelo que entendo que em vez de se adoptar a idéa que se acha no § 2.º do art. 5.º fôra mais conveniente, que se tomasse uma medida de caracter não provisorio. Se a assembléa reconhece, como eu, que he de summa vantagem que se ensine na cidade do Recife economia politica, cumpre que crie uma cadeira dessa sciencia no lyceu, aonde seja ella regularmente ensinada, aonde haja um professor, que tendo um ordenado correspondente ao seu trabalho, seja obrigado á frequencia e as outras condições do professorato, mas crear um professor que o he, e não he ao mesmo tempo, que não tem deveres e obrigações expressas, que não está sujeito a lei organica do ensino superior, não acho bom, entendo mesmo, que dahi não pódem resultar as vantagens que a assembléa deve ter em vista.

Portanto desejava que se regularisasse esta materia, desejava, que o professor de economia politica, seja elle quem fôr, ainda mesmo o Sr. Dr. Pedro Autran que eu considero como a pessoa a mais habilitada na provincia para ensinar essa sciencia, ficasse sugeito a certas regras, a certos deveres, inseparaveis de um empregado publico desta cathegoria; quizera mais que semelhante ensino não fosse accidental, e por isso não posso votar pelo § em discussão.

Bem sei, senhores, que muitas vezes, se aprende uma sciencia sem ser mister observar o rigor da forma, e desta verdade temos um exemplo na casa, que he o nobre inspector da thesouraria, o qual frequentou dous annos em Olinda a aula de economia politica, como ouvinte, e fez grandes progressos, porem tambem sei, que nunca he conveniente deixar de presrever deveres á aquelles, que figuram como empregados publicos, e recebem da thesouraria pagamento dos serviços, que se obrigam a prestar. Assim pois voto contra o paragrapho que se discute.

O Sr. Mello Rego faz ainda algumas considerações em resposta aos dous precedentes oradores, e para explicar o seu pensamento, assegurando ao Sr. José Pedro que não lhe dirigio insinuação alguma, porque he muito franco, e não recua diante da necessidade de dirigir-lhe accusações claras quando entende que ellas são necessarias, como bem deve saber o nobre deputado, que desde 1850 o conhece com assento na casa.

Tendo dado a hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

---

com um grande contentamento pois essa narração pesava-lhe.

— Só, senhora, só.

— Pois bem! só ha uma cousa verdadeira em tudo o que o senhor disse-me: sua vaidade de querer ser muito, e seu caracter arrebatado que o tem sempre impedido de conseguir. O resto he romance.

— Que! acaso a senhora pretende?...

— Quererá o senhor fazer-me crer que não sabe a quem acompanha desde Paris?

— Não sei.

— A quem persuadirá isso?...

— Não sei!

— Porém se dissesse á mais tola, á mais pateta das mulheres...

— Não sei! não sei! não sei!

— O senhor engana-me.

— Ah! eis ahi... Ja li no fundo de seu pensamento. Sim, assevero-lhe que não ha a sombra de uma mulher nesse carro... nem a sombra de uma mulher.

— E eu torno a dizer-lhe que o senhor enganame.

— Juro-lhe...

— Ah! o senhor jura!

— Pelos meus avós!...

— Não incommode todos esses homens de bem, por favor.

— Pela minha honra! Irá vossê mais longe?

— Como, se irei mais longe! Ouça!

Madama de Fontenay abrio o livrinho que Leonardo lhe entregara, e leu: *Enxoval da pessoa que viaja debaixo da protecção immediata do senhor Martinelli, perfumista em Paris.*

— Enxoval... que quer dizer?

— Procure o que quer dizer... aqui está enxoval.

— Enxoval? repetio o marquez de Bourvoisin procurando adevinhar, enxoval?...

— Ha enxoval neste livrinho.

— E esse livrinho onde estava? pois emfim...

— No carro com o enxoval.

— Alguem entrou então no carro? exclamou o marquez com espanto no meio de todas as suas duvidas.

— Oh! não, tranquillise-se...

— Como então?...

— Não he essa a questão...

— He tanto essa a questão, disse o marquez com arrebatamento, que aquelle que atreveu-se a entrar nelle ha de pagar com a vida... Quem lhe deu este livrinho, senhora?

— Que importa?

— Onde achou-o? quero sabê-lo.

— Que importa? mil vezes, que importa?

— Hei de sabê-lo!... não se dirá... Desgraçado daquelle!... sim, desgraçado!... Mas nesse livrinho ha isso mesmo que a senhora acaba de ler? Desconfiança por desconfiança, senhora.

— Ha isso mesmo, senhor, e outras cousas que não deixam nenhuma duvida sobre a alta condição da viajante.

— A viajante!... a viajante!...

— A viajante, senhor, pois ella viaja debaixo da protecção immediata do senhor Martinelli, perfumista em Paris. Negue que o senhor seja o perfumista...

— Outras provas ... senhora!...

— Ah! não tem ainda bastantes! Debaixo desse titulo mui significativo: *Enxoval da noiva* leio ainda isto: Cincoenta vestidos de seda...

— Como he rica!...

— Graceje! senhor, graceje!... Quarenta capotinhos de velludo.

— Tem com que aquecer-se... He verdade que a conduzo para a Russia.

— Graceje ainda. Cincoenta vestidos de filó.

— He ao menos uma duqueza!

— Cincoenta vestidos de filó!

— Sessenta mantilhas de *renda d'Alençon.*

— Engana-me... não ha duqueza tão rica...

— Continue a gracejar, senhor! Cem chapéos com plumas.

— Bom Deos! bom Deos! Oh! he uma rainha. Uma rainha que viaja debaixo da protecção de um perfumista. Ninguem vio jamais isso, porém emfim...

— Suas interrupções... Trinta toucados com flores e cento e vinte e quatro vestidos de damasco de Leão bordado de ouro.

— He uma imperatriz!

— Não sei, Mr. de Bourvoisin, se he para uma imperatriz ou para uma deosa; mas por ventura tudo isto faz parte do vestuario de um homem? Responda-me!

— Madama de Fontenay que não brincava com todas essas peças de accusação, e que infelizmente era tão viva quanto Mr. Bourvoisin, repetio amarrotando o livrinho nas mãos com colera:

— Responda-me! e visto que prestou um juramento, responda seriamente.

— Segunda vez juro-lhe, tornou o marquez, que não sabia, que tambem não sei ainda porque occultaram-me tão cuidadosamente que eu acompanhava, que eu protegia uma mulher....

— Ah! concorda emfim que acompanha uma mulher?

— Que quer?... a senhora insta tanto comigo... demonstra-me tão bem.... persuade-me com tantas apparencias de provas... Sim, senhora, sim... acompanho uma mulher que tem sessenta capotinhos de velludo, cento e vinte vestidos de damasco, não sei quantas mantilhas... Nunca a vi, mas emfim acompanho-a... Sem duvida tiveram algumas razões para occultar-me... Oh! agora reflicto! interrompeuse o marquez sahindo dessa resignação ironica, e suffocadora; esse livrinho prova absolutamente que que ha uma mulher no carro! Não mil vezes não! Elle prova que ha um enxoval; mas o enxoval de uma mulher não he certamente uma mulher... E repetio triumhalmente: Madama de Fontenay, o enxoval de uma mulher não he uma mulher.

O marquez pavoneava-se. Madama de Fontenay experimentou um instante a perturbação de uma meia derrota em consequencia deste raciocinio assaz especioso; mas servindo-se desse mesmo movimento de retirada para voltar, e investir mais vivamente disse:

— Sim, pode ser... o senhor talvez tenha razão, e bem sabe que eu serei a primeira a alegrar-me disso... mas para convencer-me inteiramente... para abater-me... ha de abrir agora mesmo diante de mim essa mysteriosa carruagem; isso terminará tudo.

— A senhora não falla seriamente, respondeu o marquez.

— Não consente?

— He por ahi que eu teria começado com a senhora se houvesse podido. Não a senhora não está fallando seriamente...

— Estou furiosa! suas astucias, sua velhacaria... quero!

— Não posso ceder-lhe, senhora.

— Não pode!.. e porque?... agora eu já sei tambem que ha uma mulher nesse carro, he por isso que recusa... uma mulher... oh! uma mulher!..

— Não, a senhora não sabe. Concorde que ha duvida ao menos.

— A duvida he adoravel.

— Sim, duvida, senhora, porque emfim esse livrinho...

O marquez tomou o livrinho das mãos de madama de Fontenay e depois de te-lo pasado rapidamente pela vista disse com voz deliada:

— Eis aqui já uma astucia, fallemos verdadeirate, uma mentira, uma velhacaria de sua parte.

— De que erro falla o senhor?.. de que astucia?

— A senhora leu: *enxoval da pessoa que viaja,* não foi?

— E então?

— Aqui não está *da pessoa que viaja.*

— Como, senhor, por ventura a letra P, essa abreviação pode significar outra cousa que pessoa?

— Sim, senhora.

— E o que então?

— Não sei.

— Bem vê!...

— Alem disto creio, senhora, que essa lettra não pode em nenhum sentido significar pessoa; para que uma lettra maiuscula?... para que mesmo uma abreviação? teria sido um mysterio peril.

— Logo, tornou madama de Fontenay um tanto confundida pela profunda justeza da observação que pode significar essa lettra P? Diga-me....

— Oh! senhora, pode significar com mais razão da princeza que viaja.

— Da princeza que viaja?

E uma risoda bem pouco benevola para o marquez passou atraves das palavras e madama de Fontenay, a qual repetio muitas vezes em diversos tons mofadores:

— Da princeza! uma princeza da lua! uma princeza que viaja debaixo da protecção immediata do senhor Martinelli perfumista.

— Por que não, senhora? uma missão secreta... A princeza está disfarçada, eu tambem, ella debaixo de uma inicial, eu debaixo de um trage de perfumista. Paro nesta supposição... Sim, tudo o que precedeu esta viagem, esta missão... minha entrevista mysteriosa com madama de Morinval... o nome de madama de Chateauroux pairando sobre toda essa negociação... a guerra que rebentou repentinamente entre a Allemanha, Hungria, Hanover, Hollanda e França... Decididamente.. he uma princeza, e faço uma viagem politica!

— Eia! ei-lo nas mais altas nuvens da ambição. Mas que princeza pretende o senhor?...

— Uma princeza estrangeira sórprendida entre nós pela guerra, e que eu reconduso incognita aos seus estados. Salvo-a, minha fortuna está feita! eis ahi.

O marquez enxugou a fronte.

— Deixe-se de tanta exaltação facticia, Mr. de Bourvoisin, não faça voltar assim sua vaidade em vantagem de uma mentira insoffrivel. Não ha princeza! Ja vio uma princeza viajando doze dias e doze noites em um carro sem tomar nenhum repouso?

— Entretanto, interrompeu o marquez, a senhora que quer a todo o preço que haja ahi uma mulher... seria ella então differentemente feita?

— Sem duvida! respondeu madama de Fontenay, a qual, bem como seu sexo em geral não deixavase embaraçar em tão pouco: sem duvida! Ha duas especies de mulheres: as que amam, as que não amam. As que amam viveriam sem ar para estarem com o amante... O senhor he o amante dessa de que se trata.

— Emilia, vossê descobrio talvez metade da verdade. Concedo lhe que não he uma princeza; conceda-me tambem que eu descobri a outra metade... Não he uma mulher.

— Que haverá então nesse segundo carro?.. Diga!

— Papeis, diamantes, o guarda-roupa de uma mulher illustre. Minha missão não he por isso menos bella:

Impacientada, madama Fontenay proseguio assim:

— Princeza ou diamantes, rapariga ou thesouro! digo-lhe, repito-lhe, quero vêr!.. Conduza-me a esse carro.

— Porem....

— Nem mais uma palavra!

— Pois bem! então saiba-o! Madama de Morinval exigio de mim em nome de madama de Chateauroux que desse-lhe minha palavra de honra de não deixar abrir esse carro senão em Saint Petersburgo em presença da imperatriz, e dei-a.

— Tudo isso he istoria! Saint Petersburgo! a imperatiiz! Ei-a! Mr. de Bourvoisin, se não consente em abrir já e diante de mim esse carro, em mostrar-me o que elle contem... rompo para sempre com o senhor... desmancho o casamento!... Tenho o direito de dictar semelhante condição.

— Torno a dizer-lhe.. meu juramento...

— Sim, ou não?

— Não, senhora.

— Adeos, senhor adeos!

— Emilia! Emilia! vossê he tyrannica, he cruel, he...

As supplicas do marquez foram paradas no ar pelas vozes animadas de muitas pessoas que entraram confusamente na sala no momento mesmo em que madama de Fontenay ia sahir, o que obrigou-a a voltar. Era ainda o major da força introduzido com muitos officiaes do exercito por Leonardo, cercado de Mr. do Bourvoisin. (*Continuar-seha.*)

MUTILADO

ILEGÍVEL

Discursos pronunciados na sessão de 24 de março, pelo deputado A. Epaminondas de Mello, por occasião de tratar-se da divisão de alguns officios de justiça.

O Sr. Epaminondas: — Sr. presidente, prestei toda a attenção, de que podia dispôr, quando se discutio pela primeira vez este projecto; e não obstante as razões que se apresentaram em seu favor, não pude convencer-me nem da competencia desta casa para legislar a respeito, nem da utilidade e conveniencia do projecto. Tenho duvidas, e por isso vou apresentar os argumentos que ainda me fazem permanecer nessas duvidas, afim de ser esclarecido, e de poder dar um voto consciencioso.

A discussão, Sr. presidente, versou sobre os dous pontos que já declarei —competencia da assembléa provincial, e conveniencia, ou utilidade do projecto. Seguirei a mesma ordem; apresentarei primeiro os argumentos que tenho para duvidar da competencia, e depois os que tenho para me pronunciar na maior parte contra a conveniencia da divisão desses cargos.

Diz o art. 9 do acto addicional: « Compete ás assembléas legislativas provinciaes, propor, discutir e deliberar na conformidade dos arts. 81, 83, 84, 85, 87 e 88 da constituição.» Por tanto, só de conformidade com estes artigos da constituição, he que as assembléas provinciaes podem propor, discutir e deliberar: ora, examinando eu o art. 83, me pareceu que elle fornecia argumento para duvidar da competencia desta assembléa, quando legisla sobre a creação de officios de justiça. Diz o art. 83 da constituição: « Não se podem propor, nem deliberar nestes conselhos (hoje as assembléas provinciaes) projectos, 1.º sobre interesses geraes da nação, etc.» He neste primeiro que eu fundo á duvida em que me acho. Me parece que a creação ou suppressão dos empregos de justiça importa facilitar ou difficultar os meios para a boa ou má administração da justiça civil, importa facilitar ou difficultar os meios para que o poder judiciario possa ou não melhor desempenhar as suas funcções, dando-lhe mais ou menos agentes. E como quer que os meios tendentes a facilitar e promover a boa administração da justiça civil, e para o poder judiciario melhor exercer as suas funcções, digam respeito a objectos geraes, creio que os interesses que elles envolvem, e implicam, não são interesses meramente provinciaes, mas sim interesses geraes da nação.

Por conseguinte a doutrina do § 1.º da art. 83 da constituição politica do imperio, me fez permanecer na duvida, não obstante as razões com que o nobre deputado que se senta naquella extrema (*o orador aponta para o Sr. Aguiar*) defendeu a competencia desta assembléa em legislar sobre semelhante assumpto.

Este honrado deputado defendeu a competencia desta assembléa, considerando os officios mencionados no projecto, como empregos provinciaes, e para prova-lo recorreu á definição que dá o acto addicional no § 7.º do art. 10. Mas, Sr. presidente, não sei se he possivel aceitar a definição do acto addicional em toda a plenitude, e extensão que querem e reclamam os honrados deputados. No sentido em que os honrados deputados explicam aquella definição, supponho que não pode ser recebida, porquê della seguir-se-hiam alguns absurdos, quaes, por exemplo: de serem os juizes de direito, os juizes municipaes, e outros empregos considerados provinciaes, quando realmente são tidos e havidos, sem duvida alguma, como empregos geraes. Senhores, attendamos um pouco para os tempos proximos á promulgação do acto addicional; nesse tempo talvez se não podesse levantar duvidas bem fundadas, e a definição podia ter plena applicação; por quanto, sendo a administração da justiça regulada pelo codigo do processo criminal, este considerava a maior parte dos cargos de justiça, como empregos provinciaes, e dava aos presidentes de provincia a faculdade de nomea-los.

Mas hoje que se tem feito outras leis, e que estas tem estabelecido disposições diversas, e que accarretaram reformas que restringem as *franquezas provinciaes*, que o acto addicional tanto teve em vistas, me parece que aquella definição não póde ser recebida na latitude e amplidão que reclamam os honrados deputados a quem respondo.

Não será um contrasenso procurar entender o acto addicional de harmonia com a legislação que regula a administração da justiça, na especie que nos occupa. Ha tanta correção entre estas leis, que deve-se procurar entende-las, harmonisa-las, aliás seremos obrigados a reconhecer umas como inconstitucionaes e suas disposições antinomicas e anarchicas.

Um Sr. Deputado dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Epaminondas: — Não acho no acto addicional essa clareza, que descobrem os nobres deputados. E tanto he verdade, que suas disposições não são claras, que o poder legislativo geral fez uma lei de interpretação. Para que interpretação se havia clareza?

E demais, Sr. presidente, da definição do acto addicional, combinada com a disposição da lei da interpretação, isto he, a lei de 12 de maio de 1840, se vê que ha motivo para duvidar, porque o final do art. 2.º da lei interpretativa dá a entender que as assembléas provinciaes só podem legislar sobre objectos que não digam respeito a interesses geraes. São estas as expressões pouco mais ou menos do final do artigo a que me refiro.

Além destas razões que tenho apresentado, deduzidas do art. 83 da nossa constituição politica, para fundamentar as duvidas que ainda tenho sobre a competencia da assembléa, eu apresentarei outras razões e considerações de natureza diversa, no intuito de corroborar a opinião a que me acho inclinado.

Sr. presidente, he claro e evidente que as assembléas provinciaes podem legislar sobre a creação ou suppressão de empregos provinciaes e municipaes; mas, pergunto eu, os cargos de escrivão de orphãos, de tabelliães, etc., são empregos provinciaes ou municipaes? Os nobres deputados, que defendem o projecto, dizem que sim; e eu digo que não são cargos provinciaes, mas geraes. São geraes e não provinciaes. Sr. presidente, porque todos elles são de provimento ou nomeação do governo geral. Se este he quem os nomeia, parece que não são empregos provinciaes; pelo facto da nomeação o governo geral os tem reconhecido como empregos geraes. Se fossem provinciaes, o governo geral deixaria a nomeação aos presidentes de provincia, e estes teriam o cuidado de usar desta attribuição. Pela nomeação, só se consideram empregados provinciaes, aquelles que são nomeados pela presidencia...

Um Sr. Deputado: — E os secretarios do governo?

O Sr. Epaminondas: —Responderei a este aparte, dizendo que haviam duas anomalias, (se he que não estou em erro), e eram a respeito do secretario da provincia, e dos empregados do seminario; mas hoje está isto acabado, porque tanto um, como outros, são de nomeação geral, e pagos pelos cofres geraes...

Um Sr. Deputado: — E os promotores?

O Sr. Epaminondas: — He o unico cargo a respeito do qual se dá ainda a anomalia de ser de nomeação provincial, e pago pelos cofres geraes. O presidente nomeia promotores, e o governo geral tambem os nomea...

Um Sr. Deputado: — Somente na côrte.

Outro Sr. Deputado: —E a creação dos juizados municipaes?

O Sr. Epaminondas: — Os juizes municipaes são empregados geraes; entretanto pelo codigo do processo eram empregados provinciaes. Por esta razão disse ha pouco, que o acto addicional devia ser entendido de harmonia com as leis que regulam a administração da justiça. Hoje a nomeação da maior parte dos officios de justiça, he geral; e apenas pode haver um ou outro nomeado pelo presidente, como o promotor...

(Cruzam-se diversos apartes.)

O Sr. Epaminondas: — Reconheço tambem como empregos de justiça provinciaes ou municipaes os juizes de paz e seus escrivães, os delegados, subdelegados e seus escrivães, os inspectores de quarteirão e os supplentes dos juizes municipaes.

(Ha varios apartes.)

O Sr. Epaminondas: —Continuando o meu discurso que foi interrompido por essa alluvião de apartes, termino o primeiro argumento de que esses officios são geraes, e não provinciaes, porque são todos de provimento geral. Passarei a outras considerações.

Entendo ainda, Sr. presidente, que esses officios de que falla o projecto não são provinciaes, mas sim geraes, porque determinando as leis provinciaes que todos os empregados provinciaes paguem dez por cento de novos e velhos direitos, nenhum desses empregos está sujeito a semelhante imposto, nem tão pouco consta que as pessoas que os exercem tenham pago esses direitos. Ao contrario digo que esses empregos são geraes, porque, determinando igualmente as leis geraes, que os empregados geraes paguem novos e velhos direitos de seus empregos, esses cargos que menciona o projecto, estão sujeitos ao imposto geral, e as pessoas que os exercem, o tem effectivamente pago nas repartições geraes. As despezas dos titulos de suas nomeações são tambem arrecadadas pelos cofres geraes...

Um Sr. Deputados: — Isso são cousas de regulamentos.

O Sr. Epaminondas: — São factos que me fazem permanecer na duvida, a qual sendo destruida, talvez me resolva a votar em favor do projecto.

Ora, perguntarei aos nobres deputados, quem fez a classificação dos empregos geraes e provinciaes, para a deducção dos direitos que mencionei, não vio, não examinou o acto addicional? E como incluio na classe dos empregos geraes officios, que o acto addicional, segundo a opinião dos nobres deputados, considera e define como provinciaes? As assembléas provinciaes e geral, approvando os respectivos orçamentos, não tem reconhecido semelhante classificação como legitima e verdadeira? Por tanto, os nobres deputados devem reconhecer que estas razões são procedentes.

Sr. presidente, o argumento apresentado em favor do projecto que mais calou em meu espirito, foi o dos precedentes, foi o dizer-se— em tal época creou-se um emprego de justiça, e o governo geral fez o provimento...

Um Sr. Deputado: — O melhor interprete das leis he o costume.

Outro Sr. Deputado: — Costume bem entendido.

Outro Sr. Deputado: — Seguido pelos poderes superiores.

O Sr. Epaminondas: — Declarou-se aqui que tendo-se por vezes creado empregos semelhantes, o governo geral tem provido os lugares, nomeado cidadãos para os exercer, com o que mostrava dar uma approvação tacita a respeito da competencia. E não consta, (disse o honrado membro que se senta em frente a mim) que o conselho de estado, que o procurador da corôa, que o governo, etc., tivessesem em seus pareceres, em suas consultas e decisões opposto alguma razão acerca da competencia.

Sr. presidente, responderei a esse argumento com a seguinte consideração. As leis das assembléas provinciaes não são approvadas definitivamente senão pela assembléa geral...

(Vivas reclamações e apartes.)

O Sr. Epaminondas: — Senhores, combatam o que estou dizendo, mas deixem-me continuar. Se os nobres deputados que defendem o projecto me mostrarem...

Um Sr. Deputado: — Não precisa prova.

O Sr. Epaminondas: — Se os nobres deputados que defendem o projecto me mostrarem que as leis provinciaes que crearam os empregos de justiça, tem sido levadas ao conhecimento da assembléa geral, e que esta tem approvado definitivamente taes leis, então o precedente poderá ser invocado.

Um Sr. Deputado: — Não foram revogadas...

O Sr. Epaminondas: — Diz o nobre deputado que não foram revogadas, mas tambem não consta que fossem approvadas, não consta que a assembléa geral tomasse dellas conhecimento; por tanto não ha juizo definitivo...

Um Sr. Deputado: — O nobre deputado crê, que se isso invadisse as attribuições do poder geral, elle não tinha reclamado perante os poderes soberanos?...

Outro Sr. Deputado: — Seria uma condescendencia criminosa...

O Sr. Epaminondas: —Não direi que fosse uma condescendencia criminosa; as assembléas geraes occupam-se de muitos assumptos importantes, nós sabemos que as questões politicas absorvem grande parte do tempo em que os parlamentos funccionam; por essas razões talvez não tivessem as assembléas geraes tempo para tratar disto, porquanto não he possivel tratar-se de tudo ao mesmo tempo...

Um Sr. Deputado: —Muitas leis provinciaes tem sido revogadas, e estas não.

Outro Sr. Deputado: — Aquillo que offende á constituição he que he revogado.

O Sr. Epaminondas: — Sr. presidente, diz a constituição politica, no artigo....

(Em quanto o orador lê diversos artigos da constituição e acto addicional, e argumenta com elles, he constantemente interrompido por muitos apartes, e vivas reclamações, de sorte que não se póde tomar esta parte do seu discurso.)

O Sr. Epaminondas: — São, ou não remettidas as leis provinciaes para a assembléa geral?

Vozes: — São, mas somente para julgar da constitucionalidade, e não para serem approvadas.

O Sr. Epaminondas: — Bem; trago o facto da remessa das leis provinciaes á assembléa geral, para mostrar que consta que tenha havido juizo definitivo a respeito da constitucionalidade dessas leis provinciaes, e como isso não se tenha dado, não se pode invocar o facto de terem essas leis passado pelo conhecimento de outros poderes, para resolver a questão da competencia.

Sr. presidente, direi agora alguma cousa em referencia a conveniencia e utilidade do projecto, visto ja ter exposto as razões que me obrigam a votar pela incompetencia...

Um Sr. Deputado: — Lê-a o § 7.º do art. 10....

O Sr. Epaminondas: — Ja li, e desde que principiei a aprender na academia; mas não sou obrigado a entender a lei, da mesma maneira que os nobres deputados que tem intelligencia clara e illustrada, o que não possuo....

Um Sr. Deputado dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Epaminondas: — Estou fallando com muita convicção, tenho duvidas, apresentei os argumentos em que ellas se fundam. Os honrados membros contestem-me, discutam, e votem como entenderem. Voltarei a conveniencia e utilidade do projecto.

Sr. presidente, os argumentos que se apresentaram para justificar o projecto pelo lado da conveniencia, consistiram em mostrar que havia para esses funccionarios, superabundancia tal de trabalho, que elles não podiam satisfazer, e desempenhar. Assim disseram, ha muitos inventarios a fazer, muitas contas de tutores a tomar, ha muitas escripturas, muitos testamentos, etc. Eu procurei examinar.

Sr. presidente, quantas escripturas se tinham registrado, depois que aqui se estabeleceu o registro das hypothecas, isto he, desde 1846 até hoje, e achei que se tinham registrado 518 escripturas, inclusive as de Olinda, e Iguarassú. Ora em oito annos registrarem-se somente 518 escripturas, dividindo este numero....

Um Sr. Deputado: — Não está em discussão este artigo.

O Sr. Presidente: — Isso pertence á especialidade do outro artigo.

O Sr. Epaminondas: —Pois bem, cortarei aqui o raciocinio que ia fazendo, e offereço somente para a discussão o que disse sobre a questão da competencia. Quando se discutir o outro artigo, direi alguma cousa sobre a conveniencia ou desconveniencia da divisão dos officios que elle propõe.

O Sr. Epaminondas: — Sr. presidente, prometti, quando fallei a primeira vez sobre o projecto que se discute, dizer alguma cousa acerca da conveniencia da divisão dos officios que mencionam os artigos, 2, 3 e 4. Mas tendo o nobre membro da commissão de justiça civil e criminal, dito que aquelles que combatem o projecto o fazem de ma fé, eu para dar uma prova de que estou de boa fé, retiro-me da discussão, e não impugnarei mais o projecto.

O Sr. Aprigio: — Ja me expliquei...

O Sr. Figueira de Mello: — Ja foi explicado, e portanto não ha mais offensa.

O Sr. Epaminondas: — Não me dou por offendido; sei que no correr da discussão, escapam ás vezes expressões sem intenção malevola. Retirando-me porem da discussão, quero somente mostrar que nenhum interesse particular me obrigou a tomar parte nella.

RELAÇÃO DOS OBITOS DA FREGUEZIA DE S. ANTONIO NO MEZ DE MARÇO DE 1854.

Dias 1. Maria, branca, filha de José Baptista das Neves.

2. José, pardo, filho de José Joaquim de Sant'Anna.—Pobre.

Idem. Luiz, preto, escravo de Souza & Carvalho.

Idem. Damasia, parda, escrava de Maria Francisca dos Prazeres Durães.

4. Annizia, branca, filha do Dr. Antonio Affonso Ferreira.

Idem. Anna, preta, escrava do tenente-coronel João Pedro de Araujo e Aguiar.

5. João, filho de Maria da Luz.—Pobre

6. Domingos, preto, escravo de Simplicio Tavares de Mello.

Idem. Juliana, preta, escrava de Joaquina Maria da Soledade.

Idem. Rodolpho, branco, filho de Theodora Benigne.

7. Satyro, pardo, escravo de Antonio Jorge Guerra.

9. Catharina, preta, escrava de Thereza Maria de Jesus.

Idem. Filinto Elisio de Mello, branco, solteiro.

10. Francisco José Gonçalves, branco, solteiro.

Idem. João Leitão da Silva, pardo, casado. —Pobre.

Idem. Joaquim, branco, filho de José Dias Simões.

11. Antonio, branco, filho de Joaquim José da Silva Galha.

12. Antonio de Tal, pardo, casado.—Pobre.

13. Francisco Antonio da Silva Cerqueira, branco, solteiro.

Idem. Domingos, branco, filho de Manoel Figueirôa de Faria.

Idem. José, branco, filho de Manoel da Silva Leitão.

16. Maria, escrava de Manoel Camello Pires Falcão.

Idem, João, pardo, filho de Manoel Filippe de S.-Tiago.—Pobre.

17. Manoel, branco, filho de Carolina Francisca Ferreira da Veiga.—Pobre.

19. Joanna Maria da Conceição, parda, viuva.

21. Joaquim da Silva da Motta, preto, solteiro.

Idem. Victoria, parda, escrava de Izidoro José Valerio.

Idem. Maria, branca, filha de Vicente Ferreira de Jesus da Matta.

Idem. Ignacia Maria da Conceição, parda, viuva.

Idem. Francisca, preta, escrava de Manoel Dias Fernandes.

22. Severino, pardo, forro, filho de Adriana, escrava.

Idem. Felix Antonio da Costa, pardo, solteiro.

23. Virginia, branca, filha de João Pedro de Jesus da Matta.

24. Antonio Dias Forte, branco, solteiro.

26. Antonio José de Mendonça, branco, casado.

Idem. Justino José do Nascimento, preto, casado. —Pobre.

27. Maria, branca, filha de Theodora Maria do Carmo.—Pobre.

Idem. Maria, parda, filha de Manoel da Paz Mendonça.

Idem. Theotonio da Costa Catanho, pardo, solteiro.

29. José, preto, escravo de João Muniz de Souza.

30. Helena Maria dos Prazeres, parda, viuva.

Ao todo 41.

O vigario, *Venancio Henriques de Resende.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa adiou hontem o parecer que abaixo transcrevemos, e entrando na primeira parte da ordem do dia, approvou o projecto n. 20, que autorisa a presidencia a dispender a quantia precisa com o pagamento das dividas de exercicios findos, ficando depois adiada pela hora a resolução que manda adiantar a Antonio da Silva Gusmão a quantia de 60 contos de rs., para serem descontados no preço da illuminação publica.

Passando á segunda parte da ordem do dia, descutio o artigo 5.º do orçamento provincial com as emendas a elle offerecidas, ficando ainda essa discussão adiada pela hora.

A ordem do dia de hoje he a continuação da de hontem.

« PARECER.

« Manoel Gonçalves Agra, emprezario do theatro de Santa Isabel, requerendo á presidencia da provincia uma indemnisação de 6:000$, sób allegação de haver feito em beneficio do publico mais do que se havia obrigado, foi por ella remettido o requerimento do supplicante á esta assembléa, para toma-lo em consideração.

« A commissão de fazenda e orçamento, encarregada de interpor o seu parecer a respeito, apreciando devidamente todo o allegado pelo supplicante, não encontrou uma só razão que sirva para provar o seu direito a tal indemnisação; por isso he de parecer que seja indeferido o requerimento do supplicante.

« Sala das commissões 1.º de abril de 1854. — *Carneiro da Cunha*. — *Barros Barreto*. — *José Pedro da Silva* (vencido.)»

Pelo vapor *La Plata*, chegado hontem de Liverpool, recebemos gazetas inglezas até 11 de março proximo passado.

Não havia ainda noticia de terem chegado a S. Petersburgo os dous correios que levaram ao imperador Nicoláo o ultimatum dos governos de Inglaterra e França, mas como estes não entretem a menor duvida de que serão desattendidos, continuam com actividade a preparar-se para a guerra, a qual consideram como certa.

Em França o corpo legislativo (achando-se presentes 238 membros) approvou por unanimidade o projecto de lei que autorisa o emprestimo de 250,000,000 de francos proposto pelo governo.

Mr. Billault, presidente da commissão encarregada de apresentar ao imperador o referido projecto, dirigio ao mesmo a seguinte falla:

« Senhor, trazemos a V. M. a lei que nos foi hontem apresentada, e hoje unanimemente approvada. Nesta occasião todo o corpo legislativo quiz acompanhar a commissão para mostrar á Europa o testemunho que elle offerece ao imperador, de sua inteira confiança e de seu determinado apoio.

O imperador respondeu o seguinte:

« Sinto grande emoção á vista do enthusiasmo que desenvolvestes na approvação deste projecto. Vosso voto prova-me que não errei na carreira que adoptei. Como poderei eu deixar de contar com vosso apoio? Nós temos todos os mesmos sentimentos; representamos todos os mesmos interesses, pois, bem como eu, sois os eleitos da França.»

Esta resposta foi recebida com estrondosas acclamações muitas vezes repetidas.

O mesmo projecto foi sem hesitação approvado pelo senado.

Continua assim em França como em Inglaterra o embarque de tropa para o Oriente.

Os Russos, vendo que não podiam expulsar os Turcos de Kalafat, retiraram grande parte de suas tropas de diante daquella praça, e pozeram-se em marcha para Schyl.

Da Austria se diz que um exercito vai ser formado na Moravia, tendo a ala esquerda em Troppan, a direita em Cracovia, e uma reserva em Olmittz. Para fazer face ás despezas exigidas por seus armamentos, o governo austriaco resolveu contrahir um emprestimo de 50,000,000 de florins.

O imperador Francisco José tinha partido para a Baviera.

A Prussia regeitou as propostas da Russia pedindo que não fosse permittido ás esquadras das potencias occidentaes, o entrarem nos portos prussianos.

Preussische correspondenz, expondo a politica da Prussia, acerca da guerra imminente, define-a como sendo neutralidade quanto ao presente e mediação quanto ao futuro.

Noticias recebidas da Allemanha acrescentam que suppõe-se, que a Austria assumirá a mesma attitude, o que com effeito parece fóra de duvida, visto ter ella recusado tomar parte no tratado de alliança feito entre França, Inglaterra e Turquia, declarando ao mesmo tempo, que deseja permanecer inteiramente livre para adoptar o plano que poder julgar conveniente, segundo os factos que se forem succedendo.

O imperador Nicoláo ficava á partir para a Varsovia.

O governo ottomano autorisou ultimamente a formação de legiões estrangeiras, em consequencia desta medida, o general Wysocks estava organisando em Constantinopla uma legião polaca de 2,000 homens.

Em Turin o ministro da fazenda apresentou á camara dos deputados uma proposta para um emprestimo de 35:000$000 de florins.

A insurreição da Albania ainda não foi reprimida, pelo contrario consta que se vai estendendo pela Thessalia. O general Kanyos reunio-se aos insurgentes.

Em Londres os consolidados ficaram, de 91 7/8 a 92 1/4; os cinco por cento nossos, de 89 a 90; os fundos brasileiros não soffreram alteração.

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

Consulado dos Estados-Unidos em Pernambuco 29 de março de 1854.

Illm. Sr. — Em uma nota que me foi dirigida pelo commandante Downing da corveta americana *Jamestown*, alguns momentos antes de sua partida, elle manifesta o pezar que tinha, de não poder por causa do seu mão estado de saúde, ir pessoalmente agradecer a V. S. e aos officiaes da marinha brasileira, os bons officios que lhes foram prestados.

Demourou-se em escrever até o ultimo instante, na esperança de que a sua saúde lhe permittisse vir á terra.

Não tendo, porém, podido realisar o seu desejo, pede-me que assegure a V. S., que os bons officios e promptos soccorros que lhe foram ministrados por S. S., não serão esquecidos, e antes pelo contrario, serão elles honrosamente mencionados no seu relatorio official, e retribuidos de mui bom grado, se por ventura se offerecer occasião.

Tenho extrema satisfação de ser o interprete de semelhantes sentimentos.

Tenho a honra de ser de V. S. criado e obrigado, etc., etc., etc.—*Wm. Lilly*, consul dos Estados-Unidos.

Illm. Sr. — Em resposta ao officio de V. S., em agradecimento aos serviços prestados por esta capitania e praças dos navios da armada brasileira, a corveta dos Estados-Unidos *Jameston*, na occasião de estar em perigo sobre os baixos de Olinda, cumpre que por mim, e pelas mesmas praças, signifique a V. S. o quanto lisongeiros nos foram elles, e muito mais por serem coroados do melhor resultado, o que muito nos honra por assim termos satisfeito o nosso dever para com um navio de guerra d'uma nação amiga.

Resta-nos apresentar á V. S. os protestos da maior estima e consideração á sua pessoa.

Deos guarde á V. S. Capitania do porto de Pernambuco 5 de abril de 1854. Illm. Sr. *Wm. Lilly* consul dos Estados-Unidos.—*Eliziario Antonio dos Santos*, capitão do porto.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 7 DE ABRIL AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras de 4 mezes—1 1/8 % ao mez.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 6	63:531$542
Idem do dia 7	6:143$173
	69:674$715

Descarrega hoje 8 de abril.

Brigue inglez—*Westemoreland*—carvão e peças de ferro.

Importação.

Lancha *Conceição Flor das Virtudes*, vinda do Parahiba, consignada a Paulo José Baptista, manifestou o seguinte:

89 barricas cerveja, 95 caixas queijos, 1 fardo tapete, 1 dito brim de linho; a Adamson Howie & Companhia.

6 caixas de ferro batido; a C. Starr & C.

Barcaça *Josephina*, vinda do Assu'. manifestou o seguinte:

122 meios de sola, 1 embrulho e 1 barrica pennas de ema, 1 barril rezina, 1 embrulho embira-tauba, 62 saccos cera de carnauba, 44 molhos couros curtidos, 78 molhos esteiras, 1,018 couros salgados, 40 alqueires sal, 1 porção de cabacinhos; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 6	17:167$118
Idem do dia 7	557$124
	17:724$242

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 6.	744$121
Idem do dia 7	224$903
	969$024

Exportação.

Rio Grande do Sul com escala pelo Rio de Janeiro, brigue brasileiro *Pallas*, de 217 toneladas, conduzio o seguinte: — 100 barriquinhas, 825 barricas e 250 ditas com 8,645 arrobas e 25 libras de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 7	351$654

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 6	15:309$060
Idem do dia 7	720$071
	16:029$131

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 7.

Rio de Janeiro—13 dias, brigue brasileiro *Feliz Destino*, de 262 toneladas, capitão José Antonio de Souza, equipagem 14, em lastro; a Amorim Irmãos. Veio receber pratico e segue para o Assú.

Buenos-Ayres—29 dias, brigue hamburguez *Olinda*, de 230 toneladas, capitão Joaquim Wirpert, equipagem 13, em lastro; a N. O. Bieber & Companhia.

Liverpool, Ilhas da Madeira e S. Vicente—22 dias, vapor inglez *La Plata*, commandante George Haram.

Rio de Janeiro—20 dias, brigue brasileiro *Sagitario*, de 266 toneladas, capitão Manoel de Freitas Victor, equipagem 13, carga varios generos; a José Manoel Francisco Carriço. Conduz 1 escravo a entregar.

Buenos-Ayres — 30 dias, brigue hespanhol *João Amelio*, de 176 toneladas, capitão João Thomaz Cuculu, equipagem 9, em lastro; a C. J. Astley & Companhia.

Navio sahido no mesmo dia.

Cork—Barca ingleza *Halifax Packet*, com a mesma carga que trouxe, Suspendeu do lameirão.

EDITAES.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 19 do corrente, manda fazer publico, que no dias 10, 11 e 12 de abril proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos concertos do quartel da villa do Cabo, avaliada em 550$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 22 de março de 1854.—O secretario,—*Antonio Ferreira d'Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, importando em 550$000 réis.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e as concluirá no de tres mezes, ambos contados pela forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª A importancia da arrematação será paga em tres prestações iguaes; a primeira depois de feita a metade das obras; a segunda depois da entrega provisoria; e a terceira depois do recebimento definitivo, que verificar-se-ha tres mezes depois da entrega provisoria.

4.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe na lei n. 286.— Conforme. — O secretario *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

—O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 20 de abril proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra do açude do Buique, avaliada em 3:300$000 réis.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 do regulamento de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas. E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de março de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

Clausulas especiaes da arrematação.

1. As obras do açude do Buique serão feitas de conformidade com a plantá e orçamentos approvados pela directoria em conselho, e apresentados á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 3:300$ réis.

2. Estas obras deverão principiar no prazo de sessenta dias e serão concluidas no de dez mezes, a contar da data da arrematação.

3. A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: a 1.ª dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido metade da obra; a 2.ª igual a primeira depois de lavrado o termo provisorio; a 3.ª finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4. O arrematante sera obrigado a communicar á repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia fixo em que tem de dar principio a arrematação das obras, assim como trabalhará seguidamente 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5. Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286. Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 27 de abril proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra dos concertos da cadeia da villa de Pao d'Alho, avaliada em 2:860$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851. e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de março de 1854. — O secretario. *Antonio Ferreira da Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras dos reparos da cadeia da villa de Pao d'Alho serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho, e presentada a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 2:860$000 rs.

2.ª As obras começarão no prazo de 30 dias e serão concluidas no de quatro mezes, ambos contados de conformidade com o que dispõe o art. 31 do regulamento das obras publicas.

3.ª A importancia da arrematação será paga em tres prestações, sendo a primeira de dous quintos, paga quando o arrematante houver feito a metade das obras; a segunda igual a primeira, paga no fim das obras depois do recebimento provisorio; e a terceira paga depois do anno de responsabilidade, e entrega definitiva.

4.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, ou no orçamento seguir-se-ha as disposições da lei n. 286 de 17 de maio de 1851. — Conforme. — O secretario. *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspe torda thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 27 de abril proximo vindouro, vai novamente á praça, para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra dos concertos da cadeia da villa de Serinhãem, avaliada em 2:750$000 rs.

A arrematação sera feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de março de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Serinhãem far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente na importancia de 2:750$000.

2.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de um mez e deverá conclui-las no de seis mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhe for determinado pelo respectivo engenheiro, não só para a boa execução das obras como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação terá lugar em tres prestações iguaes; a 1ª, depois de feita a metade da obra; a 2ª, depois da entrega provisoria; e a 3ª, na entrega definitiva.

5.ª O prazo da responsabilidade será de 6 mezes.

6.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286. —Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 27 de abril p. vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra dos concertos, da cadeia da villa do Cabo, avaliada em 825$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.—Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de março de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa do Cabo far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela secretaria em conselho, e appresentado á approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 825$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de quinze dias, e deverá conclui-las no de tres mezes, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá na execução tudo o que lhe for prescripto pelo engenheiro respectivo, não só para boa execução do trabalho como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da obra verificar-se-ha em duas prestações iguaes: a 1.ª depois de feitos dous terços da obra, e a segunda depois de lançado o termo de recebimento.

5.ª Não haverá prazo de responsabilidade.

6.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei n. 286. — Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 28 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 18, 19 e 20 de abril proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem mais offerecer, o rendimento do imposto da taxa da barreira de Santo Amaro de Jaboatão, avaliada em 4:000$000 rs. por anno.

A arrematação será feita por tempo de 14 mezes a contar do 1.º de maio do corrente anno, ao fim de junho de 1855.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima indicados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar, se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de março de 1854.

O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

—O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 27 de abril proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do açude da povoação de Salgueiro avaliada em 2:530$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de março de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com a planta e orçamento apresentados nesta data á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 2:530$000.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de 10 mezes a contar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: a 1ª, dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido a metade da obra; a 2ª, igual a primeira depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a 3ª finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de trinta dias, o dia fixo em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante quinze dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra, assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

O Dr. José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal supplente da segunda vara do civel e do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C. que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como por este juizo, no dia 8 de abril a 1 hora da tarde, em a sala das audiencias publicas, se ha de arrematar em praça publica a quem mais der, uma morada de casa de sobrado de dous andares, sita na rua Augusta n. 2, avaliada em 10:500$000 rs., a qual casa vai á praça por execução de sentença de Mesquita & Dutra, contra João Pinto de Lemos Junior, curador fiscal do fallecido Nuno Maria de Seixas: toda a pessoa que em dito sobrado quizer lançar, o poderá fazer no dia indicado, e este será publicado e affixado no lugar do costume, e que será tambem publicado pela imprensa na fórma da lei. Recife 17 de março de 1854.—Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão, subscrevi.

José Raymundo da Costa Menezes.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara civel e do commercio nesta cidade do Recife e seu termo por S. M. I. e C., que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que da data deste a 20 dias, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica, uma casa terrea com sotão, sita na travessa da rua Augusta, avaliada em 1:000$000 rs., penhorada a José Maria Placido de Magalhães, por execução que lhe move José Joaquim Dias Fernandes.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente e mais dous do mesmo theor, que serão affixados pelo respectivo porteiro nos lugares determinados pelo artigo 538 do decreto numero 737 de 26 de novembro de 1850, e publicado pela imprensa.

Dado nesta cidade do Recife em 29 de março de 1854.—Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o subscrevi.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do civel desta cidade do Recife por S. M. I. e C. etc.

Faço saber em como por este juizo se ha de arrematar por quem mais der, findos os dias da lei e praças successivas, um sitio de terras proprias não pequeno, no lugar da Ponte de Uchoa, com casa de vivenda e uma grande senzala, com uma mei'agua sobradada que serve de recreio, cozinha fóra, com casa para escravos e feitor, estribaria, casa que serve para cocheira, cacimba em frente do sitio, o qual tem parte murado e parte cercado, com dous portões, um de ferro e outro de madeira, com baixa para capim e bastantes arvoredos de fructos de differentes qualidades, avaliado em 16:000$000 rs.; o qual sitio vai á praça por execução de Ignez Joviniana Ramos de Oliveira contra Bento José da Costa como testamenteiro da finada D. Isabel Maria da Costa Ramos.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 14 de março de 1854.—Eu Manoel José da Motta, escrivão o subscrevi.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

— Tendo sido apprehendido pelo carcereiro da cadeia desta cidade ao preto Paulo, escravo do Sr. Baltar, que alli se acha recolhido, uma quantidade de dinheiro em notas de diversos valores e em prata, na supposição de ser ella furtada, visto como sahindo hoje o mesmo preto com outro acorrentado para fazer o serviço da cadeia, se recolhera depois á ella trazendo comsigo uma carteira com o referido dinheiro, manda o Illm. Sr. Dr. chefe de policia fazer publica semelhante apprehensão, para que a pessoa que se julgar com direito a dita carteira e dinheiro se apresente nesta secretaria á reclamar a sua entrega, mediante provas justificativas do seu dominio. Secretaria da policia de Pernambuco 7 de abril de 1854.—*Luiz Carlos de Paiva Teixeira*, chefe de policia da provincia.—O primeiro amanuense, *José Xavier Faustino Ramos.*

DECLARAÇO'ES.

Banco de Pernambuco.

—Por ordem do conselho de direcção do banco de Pernambuco se faz publico que vão ser vendidas 13 acções correspondentes á quantia de rs. 2:600$000, que falta realisar para completar a segunda prestação de 20 % da segunda entrada de capital. Os pretendentes ás mesmas acções podem dirigir suas propostas em carta fechada ao conselho de direcção até sabbado 8 do corrente abril. O mesmo conselho avisa aos senhores accionistas, que podem mandar receber no respectivo escriptorio as novas acções correspondentes as duas prestações de 20 % cada uma da segunda entrada, as quaes lhes serão entregues á vista dos recibos das mesmas prestações.

Banco de Pernambuco 3 de abril da 1854.—O secretario do conselho. — *João Ignacio de Medeiros Rego.*

Conselho administrativo.

O conselho administrativo em virtude da autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes: — mantas de lãa ou cobertores de papa 374, caixa com vidros 1, meios de sola garroteada 50, grosas de botões de osso pretos 46, espadas para a cavallaria 29, coturnos para a dita, pares 46, penachos para a mesma 69; quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 8 do corrente mez. Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 3 de abril de 1854.—*José de Brito Inglez*, coronel, presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

—Faço saber a quem convier, que o Exm. Sr. director geral da instrucção publica, tem espassado os concursos para provimento das cadeiras de primeiras lettras da N. Senhora do O' do termo de Olinda, e o de Alagoa de baixo: o primeiro para o dia 25 do corrente mez, e o segundo para o dia 28 do mesmo mez; em razão de serem feriados os dias em que tinham de effectuar-se os referidos concursos.

Directoria geral, 3 de abril de 1854.—O amanuense archivista, *Candido Eustaquio Cezar de Mello.*

Collectoria da cidade de Olinda.

Francisco das Chagas Salgueiro, collector de diversas rendas da cidade de Olinda, etc.

Faz saber pelo presente, que pela subdelegacia da freguezia da Sé lhe foi entregue um escravo de nome José, preto, de idade de 60 annos pouco mais ou menos, o qual se acha recolhido á cadeia desta cidade para ser arrematado como bens de evento, se no prazo de sessenta dias, que se contarão da data deste, não for reclamado na forma das disposições do art. 6.º do regulamento de 17 de julho de 1852.

E para constar mandou passar o presente que será publicado.

Collectoria de Olinda 15 de março de 1854.—Eu João Gonçalves Rodrigues França, escrivão o escrevi.—O collector, *Francisco das Chagas Salgueiro.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, que em conformidade da autorisação concedida pela ordem do tribunal do thesouro nacional de 20 de março proximo passado n. 37, esta aberto o concurso para preenchimento das vagas dos lugares de praticantes que existem na mesma thesouraria, e cujos exames terão lugar no dia 5 de maio proximo futuro: os pretendentes deverão apresentar seus requerimentos até o dia 4 do supradito mez instruidos com certidão de idade, folha corrida, e quaesquer outros documentos, que sirvam a provar suas habilitações, devendo mostrar no exame que tem boa lettra, sabem os principios de grammatica da lingua nacional, as quatro especies, e a theoria dos quebrados e fracções decimaes na fórma do artigo segundo do regulamento de 18 de dezembro de 1850 n. 744. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 6 de abril de 1854.—O official, *Emilio Xavier Sobreira de Mello.*

— O arsenal de marinha compra no dia 10 do corrente, para supprimento do almoxarifado, os objectos seguintes: — estôpa de embira, pennas d'aço, lapis, bandeiras imperiaes de 4 pannos, bronzes pequenos de ferro, limas chatas de 12 a 16 pollegadas, ditas de meia canna de 12 ditas, limatões grossos de meia dita, pregos de guarnição grandes e pequenos, pedras de amolar, cola da Bahia, cabo de linho de 2, 2 1/2, 3, 3 1/2 e 4 pollegadas, pelles de carneiro, lanternas de patente grandes, remos de faia de 15, 17, 18, 19 e 20 pés, piassaba, papel do peso, azeite de coco para o pharol e carvão de pedra, sendo este posto a bordo dos navios em suas respectivas carvoeiras: as pessoas que quizerem vender semelhantes objectos, compareçam nesta inspecção no dia ácima indicado, com as suas propostas. Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 5 de abril de 1854.—No impedimento do secretario,

Manoel Ambrozio da Conceição Padilha.

—Achando-se depositadas algumas gallinhas encontradas em uma canôa, que havia sido furtada e apprehendida no porto da rua Nova, faz-se o presente annuncio pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, para conhecimento da pessoa á quem pertencerem ditas gallinhas, afim de que lhe sejam entregues, dando os signaes certos de seu numero e qualidades.

ULTIMA RECITA EM QUE TRABALHA O INSIGNE ARTISTA DRAMATICO O SR.

Germano Francisco de Oliveira.

SABBADO 8 DE ABRIL DE 1854.

29ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Finda que seja uma excellente ouvertura, terá lugar a representação do muito applaudido drama em 5 actos ornado de musica.

D. CEZAR DE BAZAN.

Em cujo drama o Sr. Germano fará o principal papel.

Na occasião do baile se executará um lindo tercêto composição do Sr. De-Vecchy.

No fim do drama o Sr. Ribeiro dançará a

GRACOVZENE

em caricatura por um

ANAÕ

VESTIDO DE OFFICIAL FRANCEZ.

Dando fim o divertimento com o bailete em dous actos.

A LOUCA FINGIDA

OU

CONSULTA DOS ALOPATHAS E HOMEOPATHAS.

Composição do Sr. José De-Vecchy.

Os bilhetes estão a disposição do publico desde já no escriptorio do theatro.

A empreza tendo destinado esta recita a favor do Sr. Germano, e sendo por elle recusada com tanto cavalleirismo, ella se vê obrigada por esta acção tão generosa á agradecer-lhe deste modo os muitos obsequios de que lhe he devedor, esperando que o respeitavel publico concorra a esta recita, afim de applaudirem o artista que tanto se torna digno da estima do publico.

Começará ás horas do costume.

AVISOS MARITIMOS.

—Para o Rio de Janeiro segue impreterivelmente no dia 10 do corrente, o brigue brasileiro *Hebé*: quem no mesmo quizer carregar, ir de passagem ou embarcar escravos, dirija-se a rua do Trapiche n. 14, escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

— Para a Bahia sahe com brevidade o hiate *Novo Olinda*; para o resto da carga trata-se com Tasso Irmãos.

— Para a Bahia sahe nestes dias o hiate «Amelia»: para o resto, carga ou passageiros, trata-se com os consignatarios Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 54.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Sahe com muita brevidade o brigue «Conceição,» por ter o seu carregamento quasi todo prompto: quem no mesmo quizer carregar o resto, ir de passagem ou embarcar escravos a frete, falle com o capitão na praça, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

— Para Lisboa com escala pela Ilha de S. Miguel o brigue portuguez *Bom Successo* pretende seguir com toda a brevidade: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que offerece bons commodos, trate com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão Francisco Jeronymo de Mendonça, na Praça.

— Para Lisboa a galera portugueza *Margarida*, capitão Silverio Manoel dos Reis, sahe com a maior brevidade possivel: para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com o sobredito capitão, ou com Oliveira Irmãos & Companhia, rua de Apollo n. 14.

LEILO'ES.

LEILAO' DE CASAS TERREAS.

Quarta-feira 12 do corrente, ao meio dia em ponto, o agente J. Gatis fará leilão no armazem de M. Carneiro, na rua do Trapiche n. 38, de tres pequenas casas terreas de pedra e cal, sendo duas na Boa-Vista, rua do Senador, e uma em Santo Antonio, travessa do Pocinho n. 2; as quaes se entregarão muito em conta, visto o possuidor ter de retirar-se para fóra da provincia: assim como tambem hirá a leilão um carro de quatro rodas em muito bom estado, e um cabriolet.

GRANDE E VARIADO LEILAO'.

Terça-feira 11 do corrente.

Que fará o agente Oliveira, em presença dos Illms. Srs. consul de S. M. F., e Dr. juiz dos ausentes, de todo o espolio do finado Fernando Antonio Fidié, subdito portuguez, consistindo em mobilia, obras de prata e ouro, a saber: uma linda mesa redonda toda de pedra marmore para meio de sala, 2 grandes jarros de marmore, differentes figuras de porcellana, vasos de dita para cheiros, ricos relogios de cima de mesa, quadros a oleo pelos mais afamados pintores, um coupé com 6 cadeiras de braço, jorradas de damasco de seda, 6 cadeiras imitando mogno, mesinhas de varios gostos para salas, lindos enfeites de alabastro e de gesso, e conchas para adorno de mesas, gamão de charão, uma caixa para voltarete com lindas fixas, um riquissimo lampeão de nova invenção, um rico espelho de sala, e outro dito com moldura dourada, uma esplendida secretaria nova, tapete de sofá, lanternas de casquinho com bocal de prata, um esplendido guarda-roupa, e outro pequeno, uma escrivaninha, marqueza, carteira com estante, duas estantes para livros, porção de obras impressas, cabides para calçado e para roupa, banheiro, quadros de luz e lamparinas, uma rica cama franceza com cortinado, 1 mesa oval com panno lavrado, 2 cadeiras de balanço de jacarandá, um lavatorio dito com jarros, bacias etc., 1 armario dito, cadeiras americanas, collecção de quadros a buril, ditos avulsos, alguma louça e vidros, apparelho de metal para chá, 1 relogio de ouro patente inglez, botões de ouro, 2 salvas de prata, e outros objectos miudos que na occasião serão patentes. Terá lugar dito leilão no dia supra, as 10 horas da manhãa, no segundo andar da casa por cima do consulado de Portugal, defronte do Trapiche Novo.

AVISOS DIVERSOS.

— Alugam-se carroças para carregar trastes, materiaes, madeiras e todos e quaesquer objectos, tudo por preço muito commodo e actividade: no porto do Pocinho, armazem junto a taberna.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, para cozinhar e engommar: a pessoa que estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua do Rangel n. 11, segundo andar, das 6 horas da manhãa as 9, ou das 3 as 4 da tarde.

— Na rua Nova n. 27, acha-se um completo sortimento de vidros para vidraças de todas dimensões, em porção e a retalho.

Fabrica de chapéos.

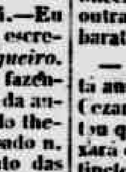

Na rua Nova n. 44, ha um completo e variado sortimento de chapéos de massa franceza do melhor fabricante, hoje conhecido em Paris, de Gibus Pere & Fils, assim como outras muitas qualidades, e tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

— Vai hoje pela ultima vez a scena, conforme está annunciado, o nosso sympathico Germano, no D. Cezar de Bazan, onde muito se distingue; certo estou que a rapaziada apreciadora do merito não deixará de concorrer a dar o ultimo adeos a tão distincto artista; assim o espera.—*O amigo do merito.*

—Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, lavar de sabão e engommar, para casa de pouca familia: na rua Nova n. 49.

—Em presença do Dr. juiz de orphãos e ausentes, se procederá a arrematação dos bens de Francisco José Gonçalves: no pateo do Paraizo n. 2, ás 10 horas da manhãa do dia 10 de abril corrente.

—O abaixo assignado roga a todos os senhores que subscreveram a beneficio da familia do finado desembargador Domingos N. Ramos Ferreira, de se reunirem terça-feira proxima, 11 de abril ao meio dia, no escriptorio do Illm. Sr. Manoel Joaquim Ramos e Silva na rua da Cadeia do Recife, para determinarem a repartição pelos herdeiros, das apolices da companhia de Beberibe, em que se acha empregado o producto da subscripção.—*Luiz Gomes Ferreira.*

—O escrivão actual da irmandade do Sr. Bom Jesus da Chagas, em nome da mesa faz sciente ao respeitavel publico, que no domingo de Ramos 9 do corrente tem de se apresentar avista dos fieis a solemne procissão do mesmo Sr. a qual tem de percorrer as ruas seguintes: ao sahir da igreja, a rua dos Quarteis, praça, a voltar a rua das Cruzes, rua de S. Francisco, dita da Cadeia, em seguimento ao Recife, rua da Cruz, travessa do Bom Jesus, rua dos Tanoeiros, Trapiche, em frente ao Corpo Santo, rua do Vigario, travessa do Encantamento, rua da Madre de Deos, dita da Cadeia, em frente á ponte, rua do Collegio, dita do Livramento, em frente a rua Direita, travessa do Marisco, a voltar a rua dos Martyrios, dita de Hortas, largo do Carmo, cambôa do mesmo, rua das Flores, rua Nova, a voltar as Trincheiras, Rosario estreita, rua do Queimado, a recolher; a mesma mesa roga ao Sr. administrador da illuminação se digne mandar tirar os lampeões dos lugares onde prohiba a passagem dos andores, e tambem roga a todos os irmãos desta confraria para comparecerem no referido dia, afim de acompanharem a mesma procissão, tendo lugar pelas duas horas da tarde.

—O abaixo assignado previne ao respeitavel publico, para que ninguem contrate negocio algum sobre o engenho Prazeres, sito na cidade da Victoria, pertencente ao casal de sua finada sogra D. Marianna Joaquina dos Prazeres, visto que tem o mesmo abaixo assignado na qualidade de tutor de seus filhos, de tentar pelo juizo daquella cidade a nullidade do testamento e inventario que se procedeu dos bens que ficaram por fallecimento da mesma sua sogra, e para que não se allegue ignorancia faz o presente annuncio.—*Christovão do Rego Barros.*

Aviso a rapaziada.

Amanhãa 8 do corrente haverá sorvete de abacachi, e café das 5 horas da tarde em diante, no aterro da Boa-Vista por baixo do Sr. Frederico Chaves, assim como todos ós dias das 7 horas da noite até ás 10, tambem offerece commodidade para as familias que quizerem apreciar o bom sorvete, e que para isso tem salas independentes.

Rapé Amarelinho.

Viuva Pereira da Cunha encarregada do deposito de rapé Princeza de Gasse grosso, meio grosso e fino, noticia a seus freguezes que acaba de receber um novo rapé muito apreciado no Rio de Janeiro, a que chamam *amarelinho*: e em verdade a sua qualidade o torna recommendavel: seu preço he de 1$280 de 5 libras para cima. Os amantes pois, da boa pitada encontrarão em seu deposito na rua da Cruz n. 23 todas as qualidades de rapé acima especificadas, sujeitando-se a qualquer reclamação que possa haver.

—Aluga-se uma escrava que cozinha, lava e engomma o diario: na rua do Seve, casa terrea com sotão.

—Aluga-se a loja do pateo do Terço n. 9 com commodos para familia, e vende-se a armação da taberna que nella teve propria para qualquer estabelecimento: na taberna junta n. 11 se dirá com quem se trata.

—Precisa-se de uma ama: na rua do Hospicio casa n. 17.

—O rapaz portuguez de idade 14 annos, que annunciou no *Diario* de hontem, para ser caixeiro, dirija-se a rua do Trapiche Novo n. 20 que achará com quem tratar.

—A mesa actual da irmandade da matriz do SS. Sacramento do bairro de S. Antonio, convida a seus irmãos, para assistirem aos actos da semana santa, e faz sciente que no domingo de Ramos será o officio respectivo, presidido pelo Exm. e Rvm. Sr. bispo, terá principio as 9 horas do dia. Na quinta-feira de manhãa, o mesmo Exm. Sr. fará a sagração dos Santos Oleos, á noite haverá procissão de Fogaréos, assim como na sexta-feira a de Enterro. No domingo de Paschoa, S. Exc. Rvm. celebrará missa Pontifical, ás 4 e meia horas da manhãa, deitará a benção papal, concederá indulgencia plenaria, depois do que sahirá a procissão da Resurreição.

—Previne-se ao Sr. thesoureiro da loteria de N. S. do Livramento que não pague os dous meios bilhetes da segunda parte do 6ª loteria de numeros 176—159, senão ao abaixo assignado por lhe terem sido desencaminhado.

Francisco Severino Cavalcanti de Souza Leão.

Negocio vantajoso.

Quem quizer dar 400$000, para receber 500$000 no fim de dez mezes, podendo esta quantia ser paga toda por inteiro ou por prestações mensaes de 50$000 rs. cada uma, garantindo-se este negocio com a firma de uma pessoa estabelecida nesta praça, annuncie.

MUTILADO

ILEGÍVEL

VICENTINA
NOVO ROMANCE PELO SR.
DR. MACEDO

autor da Moreninha, Moço Louro, Dous Amores, Rosa, da comedia Phantasma Branco, da tragedia o Cego, e de outras composições de gosto e merecimento,

PRINCIPIOU NO FOLHETIM DA

MARMOTA N. 450

DE TERÇA FEIRA 7 DE MARÇO.

Abrio-se uma assignatura desta folha, por 3$ rs., de março a junho, tendo os senhores assignantes, além de — VICENTINA — em folhetim, toda a vantagem dos desenhos, musicas, figurinos coloridos e retratos; sendo os primeiros destes os dos senhores conselheiros

PAULINO JOSÉ SOARES DE SOUZA
e
JOSÉ CLEMENTE PEREIRA

que serão distribuidos no corrente mez, assim como a nova quadrilha — *Saudades da Parahiba* — linda inspiração do Sr. J. J. Goyanno:

TUDO ISTO POR 3$000 RS. PARA A CORTE E 4$000 PARA FÓRA.

na loja do editor Paula Brito, praça da Constituição n. 64, e na loja do Canto da rua de S. Jorge.

Os que quizerem em vez de assignatura, tomar uma acção de 100$000 rs., terão sempre de *graça* a *Marmota*, com todos os seus avulsos, e mais ainda 6 por % em dinheiro, pagos de 6 em 6 mezes no escriptorio da empreza, praça da Constituição n. 64, no Rio de Janeiro, ou nesta cidade livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

—A pessoa que achou dous papeis, sendo um requerimento assignado pelo Exm. bispo, e uma certidão assignada pelo vigario da freguezia de S. José, pertencentes ambos os papeis a Maria dos Prazeres Bezerra, a qual perdeu no dia segunda-feira 3 do corrente; querendo por sua bondade restituir: dirija-se ao deposito de farinha defronte da ribeira.

HOMEOPATHIA.

O Dr. Casanova mudou-se para a rua das Cruzes n. 28, segundo andar.

— Uma mulher de côr e de capacidade, e que dá fiador da sua conducta, propõe-se a ser ama de casa de pouca familia ou de homem solteiro, fazendo todo serviço de cozinhar ou de engommar: póde ser procurada no pateo do Carmo, nas lojas da casa n. 50, a primeira a voltar para a Camboa.

— O abaixo assignado offerece os seus serviços por preços limitados, para dar balanços em tabernas, e fazer escripturações, não só para estes estabelecimentos como para qualquer pessoa particular; os pretendentes quando o não achem em casa na rua da Senzala Velha n. 112, terceiro andar, podem deixar seus nomes no primeiro, para serem procurados.

Firmino José Feliz da Rosa.

— No dia 8 do corrente abril, depois do meio dia, se ha de arrematar em praça publica do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, na casa das audiencias; por ser a ultima praça, a renda da casa de sobrado de 3 andares n. 7 da rua do Vigario, a requerimento do conselheiro Francisco João de Barros, avaliada por 1:000$000 rs. annual, por tempo de tres annos, cujas condições do arrendamento se acham exaradas no escripto em mão do porteiro do juizo José dos Santos Torres, escrivão Baptista.

O Dr. Thomassin, medico francez, dá consultas todos os dias uteis das 9 horas da manhãa até o meio dia, em sua casa rua da Cadeia de S. Antonio n. 7.

Aluga-se um sitio

na estrada dos afflictos confronte a igreja do mesmo lugar, bastante grande, com boa casa de vivenda, murado na frente e fundo, e com muitas fructeiras: quem o pretender, dirija-se á Ponte de Uchoa em casa de Francisco Antonio de Oliveira Junior, que tambem o permuta por predio na praça, ou vende.

—A abaixa assignada por si, e como procuradora bastante de seu marido Nuno Maria de Seixas, vendo com alto pasmo e admiração que o sobrado n. 2 da rua Augusta pertencente ao seu casal está com dia designado (8 de abril) para ser arrematado em praça á requerimento, e por força da sentença obtida injusta, e irritamente por Mesquita & Dutra sem que a supplicante por si, e tão pouco os credores da casa de seu marido fossem ouvidos, como aliás o deveriam ser, como os unicos interessados na questão suscitada, sendo-o apenas o pretendido curador fiscal, Lemos Junior, que deixara instaurar e proseguir tal acção sem que a ella se oppozesse como era do seu rigoroso e sagrado dever, em sua qualidade de proposto do juizo da fallencia, que fôra aberta ao marido da supplicante, contra todas as leis antigas e novissimas e da constituição do imperio, e pelo que em tempo protestára solemnemente contra os autores e complices dessa violencia monstruosa e contra todos os effeitos que dahi dimanassem, protesto inserto nos jornaes desta cidade e outras o [illegible]; vem ante o publico desta cidade e de todo o imperio protestar solemnemente contra mais esta violação e conculcamento da legislação antiga e novissima: primeiro, porque os exequentes Mesquita & Dutra não podiam instaurar uma acção pelo juizo commercial, quando todos os bens do seu casal estavam desde julho de 1851, entregues ao juizo da fallencia: segundo, porque esses exequentes em todas as reuniões dos credores compareceram, subjeitando-se ao que a legislação especialissima das fallencias prescreve; terceiro porque seria monstruoso que um credor se locuplete de um pretendido capital e juros; em lesão enormissima dos demais credores, que alias estão em igual linha de privilegio e igualdade, visto como a hypotheca feita á Francisco Alves da Cunha, que he o seu titulo, he *feita em* 1842 e proveniente de transacções de lettras em giro commercial, como se vê do corpo do referido instrumento, e que aliás fôra lavrado sob o dominio e força a legislação anterior ao codigo, a qual evidentemente he a lei de 20 de junho de 1774, 15 de maio de 1776, alvará de 13 de novembro de 1756 §§ 19 e 22; que estatuem que nos casos de fallencia, os direitos dos credores *hypothecarios* e dos *cherographarios*, etc., sejam nivelados; e nem poderá valer aos ditos exequentes a *esperteza* de mandarem registrar no tribunal do commercio em 1851 a referida hypotheca, lavrada *aliás em* 1842 (!!!) querendo com esse registro adquerir o privilegio outorgado pelo codigo que só principiara á funccionar e vigorar em 1851 (*art. 255 do codigo*) como se essa hypotheca fora lavrada no proprio anno de 1851; ora, he o que jamais poderá ter lugar, mesmo em face do § 3 do art. 179 da const. do imp. que declara expressamente—que as leis não terão effeito retroactivo—e ainda mais em face dos arts. 741 e 742 do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850: quarto, porque he claro á luz meridiana que esses credores Mesquita & Dutra tem de se subjeitar ao prescripto, na legislação especial das fallencias arts. 842 e 856 do cod. e 133 do regulamento das quebras, visto como a fallada hypotheca só tem a validade que lh'outorga os arts. 619 do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850 e arts. 879 e 890 do cod.: quinto e finalmente, porque esses credores Mesquita & Dutra são devedores ao casal (ou á massa fallida) por contas particulares d'uma grave somma que absorverá a mór parte da referida hypotheca!... Em virtude, pois, das razões expostas e dos principios inconcussos do direito, vem á abaixo assignada, protestar contra essa execução, e declara solemnemente, que em tempo competente ha de annullar essa arrematação, por haver-se procedido a ella—*ob e subrepticiamente*—postergada toda a legislação; e ser nullissima desde a iniciação da respectiva acção, porque, he comesinho o aphorismo juridico — *quod nullum est ab initio tractu temporis non convalescit.*

Barbara M. da Silva Seixas.

Recife 4 de abril de 1854.

HOMEOPATHIA.
Comarca do Cabo.

Manoel de Siqueira Cavalcanti mudou-se para o engenho Martapagipe. Continúa a dar consultas todos os dias, e a tratar os pobres gratuitamente.

Loteria de Nossa Senhora do Livramento.

No dia 21 do corrente andam as rodas desta loteria no consistorio da igreja da mesma Senhora, ávista da grande extracção que tem havido não resta duvida que á mesma corra no referido dia, e espera o thesoureiro que os amantes deste jogo continuem a comprar o resto dos bilhetes, os quaes estão á venda nos lugares já conhecidos. — O thesoureiro,

João Domingues da Silva.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

—Muito se precisa saber, se nesta cidade ou fora della, existe algum parente ou herdeiro da finada Maria Gomes de Amorim, e no caso que exista, muito se lhe deseja fallar para negocio de seu muito interesse: na rua Augusta taberna n. 1, ou no engenho Soccorro.

—Furtaram em março do anno passado no lugar chamado Pão-Amarello, propriedade do engenho Macujé, um quartão pertencem ao Sr. do engenho Conceição-Nova da freguezia da Escada, e seus signaes são os seguintes: rodado, claro, grande, muito bem feito, novo e gordo, anda baixo muito pouco, tem, além de outros ferros, no quarto direito, um G mal feito e retorcido no quarto esquerdo. Quem delle der noticia certa será recompensado; e levando-o ao engenho Conceição-Nova ou no Recife na rua do Livramento ao Sr. Joaquim Corrêa de Rezende terá 10$000. A este respeito já se fez annuncio no *Diario* n. 97 do anno passado, mas até o presente nenhuma noticia tem apparecido. Suppõe-se ter sido negociado para o sul.

— Precisa-se de oito ou dez contos de réis a juros, dando-se predios desembaraçados para garantia: na rua larga do Rosario n. 37.

OFFICIAES DE ALFAIATE.

— Na rua Nova, loja da esquina da Ponte da Boa-Vista, precisa-se de officiaes de alfaiate para obras miudas.

— Na rua Direita n. 111, dá-se dinheiro a juros em pequenas quantias, e tinge-se roupa com toda a perfeição.

— A actual mesa da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, convida e roga a todos os irmãos que tiverem capa a comparecerem na igreja, no dia 10 do corrente, as 6 horas da manhãa, para acompanharem a procissão do Senhor aos enfermos.

— Precisa-se de um caixeiro para deposito de padaria: a tratar na rua das Larangeiras n. 18.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Os senhores accionistas e subscriptores são avisados para pagarem seus debitos até o dia 20 do corrente: findo este prazo se dará cumprimento aos estatutos.

AO PUBLICO.
No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

—Aluga-se um sobrado de dous andares com bastantes commodos, porta de cocheira e cavalleirice, sito na rua da Aurora n. 22: a tratar na mesma rua n. 26, sobrado da quina.

— Por ordem do Illm. Sr. Dr. juiz do civel da segunda vara, se ha de arrematar, depois da audiencia do mesmo juizo, na rua Nova n. 43, a armação e objectos de selleiro, por execução de José Maria da Costa Carvalho, contra Domingos José Rodrigues Braga, por alugueis de casa em ultima praça, no dia 8 do corrente, as 2 horas da tarde.

Negocio vantajoso.

O dono da loja de calçados, intitulada Estrella 19, rua do Livramento, em um dos melhores locaes, muito afreguezada em calçados e surragem de couros, da por balanço a qualquer pessoa habilitada e diligente, dando para isso garantia no que receber, e tendo o seu ordenado nos lucros; faz-se este negocio por motivo de molestia, e tambem vender-se-ha querendo, sem fundos para quem tem pouco dinheiro: na mesma loja se achará com quem tratar.

—Precisa-se de aprendizes de alfaiate: a tratar no aterro da Bôa-Vista n. 66.

—O general Seara transferio a sua residencia da rua do Hospicio, para o aterro da Bôa-Vista, casa n. 38.

CHRYSTALOTYPO.
Galeria de ricas pinturas pelo antigo e novo estylo.
Aterro da Boa-Vista n. 4.

De caixas, quadros, medalhas, alfinetes e pulceiras ha um rico sortimento para collocar retratos, por preço muito baixo.

— Perdeu-se no domingo 2 do corrente, na matriz da Boa-Vista, por occasião do sermão pelas 7 horas da noite, uma pulceira de ouro com esmalte: quem tiver achado, querendo restituir, póde levar ao aterro da Boa-Vista, segundo andar por cima da cocheira do Sr. Antunes, ou na rua do Amorim n. 35, casa de Tasso Irmãos, que será gratificado.

Estampas de santos e santas.

Chegou a loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, novo sortimento dos seguintes nomes de santos e santas em ponto pequeno e grande; S. Luiza, Anjo da Guarda, N. S. do Bom Conselho, N. S. da Conceição, S. Martinho, N. S. do Rosario, S. Thereza, S. Carlos, N. S. entregando a S. Pedro a chaves, N. S. do Carmo, Adoração dos sagrados corações, Salvador do Mundo, S. Antonio, S. José, S. Agostinho, S. Francisca, S. Antonia, S. Joanna, Nascimento de Jesus, S. Marta, S. Luiz Gonzaga, Sagrada Familia, S. Francisco de Paula e de Salles, S. Pedro S. Paulo e a Igreja, S. João Baptista, S. Miguel, N. Senhor Crucificado, N. S. das Dôres, Descimento da Cruz, assim como outras muitas que se deixam de annunciar.

Aviso aos rapazes solteiros.

Chegou a loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, um segredo que só avista do comprador he que se póde mostrar, he fazenda de primeira qualidade, marca P. R. R.; a ella antes que se acabe, porque as encommendas são muitas.

—A pessoa que offereceu cem mil réis pelas duas vaccas recentemente paridas, pode ir effectuar o negocio na casa da rua do Hospicio, que foi habitada pelo general Seara.

— Nesta typographia precisa-se fallar ao procurador do Sr. Vicente Ferreira da Cruz, sobre o pagamento da assignatura deste «Diario».

—Precisa-se alugar uma ama que saiba lavar, engommar, cozinhar e fazer todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua Direita n. 119, loja de selleiro.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Resumo da extração dos premios da 15. loteria concedida para indemnisação do theatro publico, da prestação mensal com que auxilia a João Caetano dos Santos, extrahida em 21 de março de 1854.

1 N.	577.	20:000$
1 »	5785.	10:000$
1 »	2915.	4:000$
1 »	2109.	2:000$
6 »	52, 2415, 4545, 5572, 5407, 5754.	1:000$
10 »	20, 459, 1515, 1894, 5755, 4246, 4584, 4514, 5105, 5750.	400$
20 »	45, 119, 186, 564, 717, 1558, 1542, 1965, 2565, 2616, 2894, 5109, 5289, 5612, 4264, 4521, 4589, 4554, 5591, 5467.	200$
60 »	155, 255, 597, 672, 826, 847, 911 1267, 1465, 1750, 1855, 1909, 1925, 1945, 1958, 2075, 2200, 2249, 2508, 2548, 2555, 2416, 2495, 2757, 2941, 2968, 5029, 5058, 5255, 5285, 5591, 5461, 5472, 5544, 5605, 5620, 5625, 5651, 5878, 5885, 5894, 5958, 4004, 4065, 4181, 4487, 4565, 4645, 4660, 4692, 4706, 4727, 4758, 4989, 5017, 5174, 5229, 5285, 5855, 5966.	100$
100 de		40$
1800 de		20$

2000 premios.

Achão-se a' venda os bilhetes da loteria oitava do Estado Sanitario, cuja lista vem até o dia 14 do corrente.

Casa da aferição, na rua das Aguas-Verdes n. 25.

O aferidor participa, que a revisão teve principio no dia 1º de abril corrente, a finalisar-se no dia 30 de junho proximo futuro: segundo o disposto no art. 14 do regimento municipal.

—Quem quizer encarregar-se de curar um molecote que tem uma ferida na perna, precedendo um ajuste, annuncie para ser procurado.

— Perdeu-se do abaixo assignado um embrulho de papeis que continha cincoenta e tantos mil réis em sedulas, uma lettra de 801$000 rs. aceita pelo Sr. Delphino Gonçalves Pereira Lima, outra de Francisco Roberto de 217$000 rs., outra lettra sacada por Manoel Lopes da Silva aceita por mim, e endoçada por Diogo José da Costa, da quantia de 318$ rs., outras lettras, recibos e mais papeis que não pôde lembrar-se na occasião: quem achar semelhantes papeis poderá ficar-se com o dinheiro, entregando unicamente as lettras e mais papeis, que só podem servir de utilidade ao abaixo assignado.

José Hygino de Miranda.

Methodo repentino de leitura e escripta, em vinte lições, no collegio S. Francisco Xavier, dirigido por Francisco de Freitas Gambôa, no seu sitio da Capunga.

O director tendo obtido do Exm. governo desta provincia, licença para leccionar as materias de instrucção primaria, em junho de 1851, e igualmente a de condecorar os seus alumnos com medalhas de prata e ouro, conforme os gráos em que fossem examinados, tem feito todos os esforços possiveis por apresentar todos os seus examinandos em estado de serem, como tem sido, approvados plenamente por differentes senhores professores, com os quaes nenhuma relação tinha de amizade, de alguns, pouco conhecimento; sendo estes exames presididos pelo integerrimo inspector do quarto circulo litterario, o Illm. Sr. Dr. Loureiro: fazendo justiça a imparcialidade destes senhores, não póde o director do collegio S. Francisco Xavier, attribuir a patronato o brilhante resultado destes exames; mas sim á sua felicidade, não sciencia, pois que pouca ou nenhuma possue; e como a felicidade vem sómente de Deos, confiado no seu poder omnipotente, vai abrir no dia quinta-feira, 20 de abril, um curso de leitura repentina, que será executada em 20 lições, das 8 horas da manhãa ás 12, e das 2 ás 6 da tarde. O preço são 60$000 rs. adiantados, os quaes o director tornará a restituir áquelles alumnos, que até ao 1.º de dezembro do corrente anno não estiverem promptos. Os desconfiados poderão depositar essa quantia em poder do Illm. Sr. subdelegado da freguezia da Boa-Vista, o qual senhor poderá admittir seis artistas para serem leccionados gratuitamente das 7 ás 9 horas da noite, sem outro onus mais que a sua boa conducta. O director tambem se offerece para receber gratuitamente dous alumnos internos, ou do collegio dos orphãos, ou do arsenal de guerra, com tanto que sejam menores de 10 annos e ignorem absolutamente qualquer methodo de leitura, sejam espertos e sadios. Haverão discipulos promptos no fim de um mez, de dous, de tres, etc.; isso depende da capacidade de cada um. Aquelle que á terceira lição se mostrar inapto, ou per faltas ou por má conducta, será despedido e restituida a quantia adiantada. Durante as lições a aula não poderá ser visitada, e se o fôr por autoridades, deverão parar as lições, pois só no fim da vigesima se proporão os exames. A tarefa he ardua! Deos nos ajudará. De dia 8 até o 19 do corrente abril está aberta a matricula para a leitura e escripta repentina. — *Francisco de Freitas Gambôa*, director.

Viveiro em vegetação.

Augusto Renoult, horticultor, chegado de França, conduzio uma excellente collecção de plantas e flores, a qual breve expora' a' venda.

— Offerece-se um bom afinador de piano: no pateo do Paraizo, sobrado junto a igreja, segundo andar.

— Antonio José de Souza Guimarães segue hoje, 6 do corrente, para a Europa, e constituio seus procuradores nesta cidade para curarem dos seus negocios durante a sua ausencia, os Srs. João Martins de Barros e Joaquim Filippe da Costa; aquelle em primeiro, e este em segundo lugar.

— Arrenda-se um sitio na estrada do Rosarinho, defronte do sitio do finado coronel Almeida, e tambem se vende; os pretendentes de uma e de outra cousa queiram dirigir-se á rua do Trapiche Novo n. 4, ou a rua da Cruz n. 15, armazem.

— No dia 10 do corrente, as 4 horas da tarde, na porta do Dr. juiz de orphãos, na rua de Hortas, se ha de arrematar por ser a ultima praça, uma casa mei'agua de tres andares, sita na rua do Amorim n. 21, pertencente a orphãos, e vai á praça a requerimento do tutor.

Paulo Gaignou, dentista,

póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO do DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Vende-se a melhor de todas as obras de medicina homeopathica ☞ O NOVO MANUAL DO DR. JAHR ☜ traduzido em portuguez pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo, contendo um accrescimo de importantes explicações sobre a applicação das dóses, á dieta, etc., etc. pelo traductor: quatro volumes encadernados em dous 20$000

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. pelo Dr. Moscozo: encadernado 4$000

Uma carteira de 24 medicamentos com dous frascos de tincturas indispensaveis	40$000
Dita de 36	45$000
Dita, de 48	50$000
Uma de 60 tubos com 6 frascos de tincturas.	60$00
Dita de 144 com 6 ditos	100$000

Cada carteira he acompanhada de um exemplar das duas obras ácima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira	8$000
Ditas de 48 ditos	16$000
Tubos avulsos de globulos	1$000
Frascos de meia onça de tinctura	2$000

Ha tambem para vender grande quantidade de tubos de crystal muito fino, vasios e de diversos tamanhos.

A superioridade destes medicamentos está hoje por todos reconhecida, e por isso dispensa elogios.

N. B. Os senhores que assignaram ou compraram a obra do JAHR, antes de publicado o 4º volume, pódem mandar receber este, que será entregue sem augmento de preço.

—O indicado pelas iniciaes J. I. G. responde ao Sr. Domingos Tertuliano Soares que não tem deveres á cumprir para com S. S., nem contas a darlhe; sendo que até hoje, graças á Deos, tem zelado bastante a sua reputação para não ter o menor receio de que o Sr. Domingos patenteie ao publico o que lhe convier, ficando S. S. certo que o juizo do publico, a quem o indicado muito respeita, se ha de formar não em face do que expozer o Sr. Domingos, mas ávista da exposição de uma e outra parte. Será a primeira vez que o indicado se veja accusado de haver-se subtrahido á um dever.

— Arrenda-se o engenho Leão, sito na freguezia da Escada: os pretendentes pódem apparecer no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 53, segundo andar, que acharão com quem tratar, ou na freguezia da Escada, no engenho Vicente Campello, com Manoel Gonçalves Pereira Lima.

Desappareceram do engenho Queimadas, freguezia de S. Miguel de Barreiros, dous escravos com duas crias, pertencentes a Pedro Francisco Cedrim, lavrador do mesmo engenho, sendo o escravo Antonio, pardo, idade 40 annos, de corpo e altura regular, cabellos pretos e crespos, nariz chato e grosso; a escrava parda de nome Ignacia, idade 38 annos, corpo e altura regular, cabellos pretos e corridos, dando apparencia de caboclada, olhos amarelaços, e está gravida de 4 mezes. As duas crias são, o mais velho de 6 annos de idade, com a côr e cabello á semelhança da mãi, nariz afilado e pernas finas. O outro de 14 mezes de idade, bem alvo, olhos azues, nariz chato, orelhas acabanadas: recommenda-se a captura destes escravos ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, que se os pegarem, os mandarão levar ao dito engenho, onde serão recompensados generosamente.

—O abaixo assignado declara em tempo, que em sua companhia se acha presentemente um preto de nome Antonio, em estado de molestia, o qual diz terem morrido seus senhores; e portanto avisa á quem elle poder pertencer, afim de que haja de procura-lo, certo de que o annunciante se não responsabilisa pelo que a seu respeito acontecer.

José Claudino Leite.

Recife 6 de abril de 1854.

As mais modernas e ricas obras de ouro.

Os abaixos assignados, donos da nova loja de ourives da rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, franqueiam ao publico em geral um bello e variado sortimento de obras de ouro de muito bons gostos, e preços que não desagradarão a quem queira comprar, os mesmos se obrigam por qualquer obra que venderem a passar uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos por qualquer duvida que apparecer.—*Serafim & Irmão.*

—A 13 do corrente março, negociei com o Sr. Joaquim Francisco do Rego Cavalcanti, e a 14 amanheceu fugido o escravo Bernardo, crioulo, bem negro, idade 20 annos pouco mais ou menos, se bem me recordo tem uma cicatriz pequena na testa, e sobre quaesquer outros signaes dos quaes não dou noticia nas poucas horas que esteve em meu poder, sobresahe a todos, as duas pontas das orelhas fracturadas e diminuidas, ao que parece, por faca ou outro qualquer instrumento de córte, ha alguma probabilidade de andar para o Rio-Formoso ou praça do Recife, se he que não anda pela ribeira da Parahiba, do Pilar até a cidade, cuja captura peço e recommendo a policia, subjeitando-me a quaesquer despezas que para isso fizer; e aos particulares ou capitães mediante 50$000 rs. de gratificação, e 25$ rs., a quem der do mesmo escravo noticia exacta, no engenho Agua-azul proximo a Cruangy, ou no Recife ao Sr. Manoel Ignacio de Oliveira.

Antonio Luiz Pereira Palma.

—Precisa-se de uma ama para servir a uma casa de pouca familia, com condição de sahir a rua: na rua do Rosario da Bôa-Vista n. 32.

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, morador na passagem de Olinda, tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva, para casa de pouca familia: na rua das Trincheiras n. 50.

—Aluga-se um mulato que sabe bem cozinhar o diario de uma casa, e he muito fiel: quem precisar dirija-se a taberna de Joaquim Fernandes de Azevedo ao entrar da rua do Fagundes.

—Arrenda-se o engenho denominado Canha, na comarca de Santo Antão, distante da cidade da Victoria duas leguas, moente e corrente, com bons partidos e de muita producção. A pessoa que intentar arrenda-lo, dirija-se a dita cidade da Victoria ao seu proprietario o abaixo assignado

Antonio José Alvares.

—Aluga-se um sobrado de um andar com loja para uma grande familia, na rua atraz da matriz da Bôa-Vista: a tratar com José Leopoldo da Silva, na rua do Trapiche Novo segundo andar.

—Precisa-se de uma ama para amamentar um menino com nove mezes de idade: a tratar na rua do Vigario n. 9 armazem, oũ na rua do Brum segundo andar n. 29.

—Quem tiver um par de brincos de bom ouro, que seja moderno, querendo se dispor delle, dirija-se a rua Nova n. 56, que se dirá quem precisa.

—Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro ou prata, em pequenas quantias: na rua Velha n. 35.

Aviso importantissimo.

Exige-se do Sr. José Pinto da Costa, mais conhecido por José da Penha, com venda na rua Direita n. 14, a restituição de uma lettra de 183$550, a seu favor, passada por Francisco Lourenço Carlos, que por requintada má fé do annunciado, não tem querido entregar, e tenta cobra-la, sem ser credor!!!! Previne-se aos credores do dito Penha, e quaesquer outras pessoas, que não recebam por transacção alguma dita lettra invalida, e para que ninguem allegue ignorancia faz-se o presente.

—Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de prata e ouro: na rua da Gloria n. 67 do lado da igreja.

—Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva, para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua estreita do Rosario n. 12 primeiro andar.

COMPRAS.

— Compra-se uma morada de casa que não exceda a um conto de réis, embora não seja no centro da cidade; nesta typographia.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, tanto para a provincia como para fóra della, paga-se bem agradando as pessoas; na rua da Gloria n. 7.

—Compram-se escravos de ambos os sexos de 10 a 25 annos para dentro e fóra da provincia, tendo boas figuras pagam-se bem: na rua Direita n. 66.

—Compra-se patacões brasileiros e Hespanhóes: na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio n. 24.

— Compra-se uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, preferindo-se na rua da Santa Cruz: quem tiver, dirija-se á loja de livros da praça da Independencia n. 6 e 8.

VENDAS.

TRUFFES. DU PERIGORD.

em meias latas: na rua da Cruz n. 20.

PALITO'S DE BORRACHA.

Na loja do sobrado amarello, na rua do Queimado n. 29, vendem-se sobretudos de borracha, proprios para o inverno, e por preço commodo.

— Vende-se carvão de pedra de superior qualidade, em porção grande ou pequena, a vontade dos compradores, e por preço commodo: a tratar na rua Nova n. 27.

— Vende-se arroz de casca muito novo a 3$500 a sacca: na rua do Vigario, armazem n. 5.

Vendem-se chales e meios ditos de retroz, bordados, de primorosos gostos, e por preço muito commodo: na rua do Queimado n. 46, loja de Bezerra & Moreira.

FAZENDAS BARATAS.

Na nova loja de 5 portas, na rua do Livramento ao pé do armazem de louça n. 8,

vende-se superior sarja preta hespanhola a 2$200, 2$400, 2$600, 2$800 e 3$200 o covado, setim preto de Macáo a 3$400, 3$600 e 4$000 rs. o covado, ricas mantas pretas de filó de linho, e gosto moderno, luvas de seda preta, ditas abertas de torçal, superiores meias de seda preta (de peso), ditas de menos preço, casemiras pretas (setim), pannos pretos de prova de limão, superiores chapeos de massa de fórma moderna, ditos de panno, fazenda mais superior, e mais leves e duraveis, e outras muitas fazendas por preço mais em conta do que em outra parte.

— Vende-se uma mulata com todas as habilidades, principalmente no engommado por ser perita; o motivo da venda se dirá ao comprador: na rua da Praia n. 43, primeiro andar.

— Vende-se uma armação para estabelecimento, confronte ao quartel da Soledade: e no mesmo duas vaccas prenhes e quatro bezerras: quem pretender, dirija-se á taberna confronte ao quartel.

— Vende-se a armação da loja da rua Direita n. 65, com os fundos que existem na mesma ou sem elles; assim como tambem se aluga o sobrado de um andar aonde está o mesmo estabelecimento, tendo quintal com cacimba de excellente agua, e estribaria para dous cavallos: a tratar na mesma loja.

— Vende-se boa e excellente palha de carnauba, em porção e a retalho, por preço muito em conta: no porto do Pocinho, armazem junto a taberna.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

— Vende-se batata, chocolate e marmelada, tudo chegado no ultimo navio de Lisboa: na rua da Senzala Nova n. 4. Na mesma casa precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar.

Grande pechincha!

Vendem-se córtes de cassa do ultimo gosto, e côres fixas, pelo baratissimo preço de 1$920 o córte: na rua do Crespo n. 5.

— Vende-se uma escrava moça, e de bonita figura, sem defeito nem achaques, e com algumas habilidades: na rua Direita n. 36, terceiro andar.

— Vende-se na rua do Trapiche Novo n. 4, uma porção de aduellas que foram de cascos americanos de azeite de peixe, assim como alguns toneis levantados da mesma madeira.

— Vende-se uma casa de sobrado de um andar e sotão, com janellas para o oitão, tendo bastantes commodos, e em uma das melhores ruas de Santo Antonio: a fallar com o corretor geral M. Carneiro.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, 1º andar escriptorio de Augusto C. de Abreu continuam-se a vender a 8,000 réis o par (preço fixo) as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente não se sentem no rosto na acção de cortar: vendem-se com a condição de não agradando poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra, restituindo-se o importe; na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas feitas pelo mesmo fabricante.

Optimo vinho de Collares,

em barris de 7 em pipa: no escriptorio de Augusto C. de Abreu na rua da Cadeia do Recife n. 48, 1º andar.

Chapéos pretos de castor,

de qualidade superior a de todos quantos até agora tem apparecido: no escriptorio de Augusto C. de Abreu na rua da cadeia do Recife n. 48, 1º andar.

Na rua do Crespo, loja n. 25,

vendem-se córtes de casemira preta fina a 5$000, sarja preta larga, fazenda superior, a 2$000 o covado, setim de Macáo muito encorpado a 2$500, chales de lãa escuros a 800 rs., panno preto e azul a 3$000, córtes de casemira parda a 2$000, chita franceza larga com algum môfo a 200 rs. o covado, ditas limpas muito finas a 240, riscados francezes de cores fixas a 180, riscados de linho os melhores que ha no mercado a 240, e outras muitas fazendas, por preço baratissimo.

— Vendem-se 9 escravas, sendo uma mulatinha de idade 18 annos, duas escravas de bonitas figuras que engommam, cosem, cozinham e fazem labyrintho, cinco ditas de todo serviço e uma dita de meia idade: na rua Direita n. 3.

RUA DO CALDEIREIRO, TABERNA N. 94.

Vende-se manteiga ingleza de primeira sorte a 720, dita franceza de primeira sorte a 560, dita a 440, aletria a 320, farinha do reino a 140 e 120, dita do Maranhão a 120, dita de ararula a 200 rs., gomma a 100 rs., e outros mais generos por mais barato preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se um mulato de 18 annos, de muito bonita figura; na rua da Praia n. 1 A, travessa do arsenal de guerra.

— Vendem-se 600 saccas com milho, pelo barato preço de 2$800 a 3$200 a sacca: na rua da Praia n. 1 A, travessa do arsenal de guerra.

— Vende-se um preto, crioulo, para fóra da provincia, de idade 24 annos, porém parece mais moço, e tem officio de torneiro e fundidor; na Ponte Velha, casa de Jorez, torneiro francez.

— Na rua Nova n. 14, fabrica e loja de chapeos, ha para vender chapeos de feltro muito finos, brancos e pretos, ditos amazonas para montaria de senhora, ditos do Chile, finos, e bonetes de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora e meninos, e tudo por preço que agrada ao comprador.

— Vende-se uma optima escrava, crioula, de excellente conducta, de 40 annos de idade, sendo optima cozinheira, quitandeira e lavadeira: na rua de Hortas n. 60 se dirá quem vende.

— Vende-se uma casa terrea, sita na travessa do Quiabo, no bairro da Boa-Vista: a tratar na rua estreita do Rosario n. 43.

— Vende-se uma escrava de meia idade, sem vicios, cozinha e vende na rua: na rua Direita n. 66.

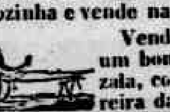

Vende-se um lindo cabriolet com um bonito cavallo: na rua da Senzala, cocheira de Joaquim Paes Pereira da Silva. Tambem se vende cada uma das cousas separadas.

— Vendem-se duas escravas que engommam e cosem bem, ambas moças e de boa conducta, um preto cozinheiro, tanto de fogão como de forno, muito bom escravo, um mulatinho de 16 annos, bom para pagem, todos por preço razoavel: na rua Direita n. 66.

PALITO'S DE ALPACA FRANCEZES.

Grande sortimento de palitós de alpaca e de brim, na rua do Collegio n. 4, e na rua da Cadeia do Recife n. 17; vendem-se por preço muito commodo.

OVAS DO SERTAÕ.

Vendem-se muito frescas ovas do sertão, por preço commodo: na rua do Queimado, loja n. 14.

— Vende-se feijão mulatinho e branco, em saccas de alqueire, a 7$000 cada uma, e de outra qualidade por 6$000: no caes do Ramos n. 2.

— Vende-se uma escrava, crioula, de idade de 26 a 27 annos, que engomma, lava, cozinha, e he muito carinhosa; vende-se por seu dono retirar-se: para ver e tratar, no Forte do Mattos n. 12, primeiro andar.

—Vende-se uma escrava, que cose, engomma, cozinha e lava de varrella bem: quem pretender dirija-se a rua das Trincheiras n. 48 segundo andar.

— Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 10, superiores palitós de panno preto forrados de setim, por commodo preço, casemiras de cores de gostos muito modernos a 4$500, 5$000 e 5$600, ditas pretas a 5$500, 6$000 e 7$000 o córte, muito finas, panno preto fino a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 o covado, superior qualidade, merinó preto a 1$600 e 2$200 o covado, sarja hespanhola para acabar a 2$ rs. o covado, alpaca preta a 560, 680, 800 e 900 rs. o covado, e um completo sortimento de fazendas baratas, que se dá amostra: na rua da Cadeia do Recife n. 10.

— Vende-se junco para empalhar cadeiras, tanto em porção como a retalho; assim como se vende palinha já prompta para empalhar toda a qualidade de obras, como sejam: sofás, cadeiras, marquezas etc., tudo de superior qualidade: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 20.

— Vende-se feijão mulatinho muito superior, por alqueire: na rua das Trincheiras n. 5.

— Vendem-se apparelhos para chá, azues, rôxos e côr de rosa, ditos para mesa de jantar, pratos azues finos, e outras muitas louças por preço commodo, chá brasileiro a 1$600 a libra, dito em caixas de 8 libras a 1$280, dito da India a 2$000 e 2$560, doce em frasquinhos, frasquinhos de conserva, chocolate em libra a 320, farinha de gomma a 120 rs. a libra, vinho engarrafado a 1$000 e 1$280, e outros muitos objectos por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: defronte da matriz da Boa-Vista n. 88, quina do Hospicio.

Delouche, relojoeiro.

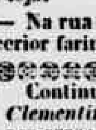

Vendem-se relogios e concertam-se, mais barato do que em outra qualquer parte; assim como tem vidros, correntes e chaves: na rua Nova n. 11. Tambem vende agua argento-magnetica para pratear.

— Vende-se uma casa terrea muito larga, na rua dos Coelhos n. 3: a tratar com o seu dono Hermenegildo Gonçalves da Silva, na rua do Queimado n. 10, loja.

— Na rua do Vigario n. 33, vendem-se saccas com superior farinha de mandioca, por preço commodo.

Continua-se a vender a bordo do patacho *Clementina* muito boa farinha de mandioca, por preço commodo, e para porções se fará algum abatimento: a tratar no escriptorio da rua da Cruz n. 40.

Sementes novas.

Vende-se no armazem de Antonio Francisco Martins, na rua da Cruz n. 62, as melhores sementes recentemente chegadas de Lisboa na barca portugueza *Margarida*, como seja: couve tronxuda, monvarda, saboia, feijão carrapato de duas qualidades, ervilha torta e direita, coentro, salsa, nabos e rabaneies de todas as qualidades.

— Vende-se um escravo: quem pretender dirija-se ao sobrado do aterro da Boa Vista n. 53 de 1 hora da tarde em vante até 6 da tarde achará com quem tratar.

Velas de carnauba.

Vendem-se caixinhas com superiores velas de cera de carnauba, fabricadas no Aracaty, por commodo preço: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Vade-mecum dos homeopathas ou o Dr. Hering traduzido em portuguez.

Acha-se a venda esta importantissima obra do Dr. Hering no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscozo rua do Collegio n. 25, 1º andar.

OLEADOS PINTADOS.
—Praça da Independencia.—

Joaquim de Oliveira Maia, recebeu ultimamente um completo sortimento de oleados pintados, de superior qualidade e padrões muito modernos, de differentes larguras, e a preços muito commodos.

ATTENÇAO!!

Vende-se o verdadeiro fumo de Garanhuns, de primeira qualidade, por preço commodo: na rua Direita n. 76, esquina do becco do Peccados Mortaes.

Saccas grandes.

Vende-se milho novo, em saccas grandes, a 2$500: no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

— Vende-se sal do Assú, a bordo do brigue «Conceição», fundeado defronte do Forte do Mattos: a tratar a bordo com o capitão do mesmo, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

— Vende-se a verdadeira graxa ingleza n. 97, em barricas de 5 duzias de potes, em casa de James Crabtree & C., rua da Cruz n. 42.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e accrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se 190 pares de coturnos de couro de lustre, bem feitos, pelo diminuto preço de 2$500 cada um.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras e todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menor preço que os de cobre, esco vens para navios, folha da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henriques Gibson,

vendem-se relogios de ouro de bonete, de patente inglez, da melhor qualidade, fabricados em Londres, por preço commodo.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro desellins, chegada recentemente da America.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se em porções de 50 saccas para cima: para ver, no armazem do Forte do Mattos, defronte do trapiche do algodão, e para tratar, no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

Meias pretas para senhora.

Vendem-se meias de seda preta sem defeito algum, pelo baratissimo preço de 1$5[illegible] 2$500 o par, ditas de algodão de varias qualidades e preços; na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

Bom e barato.

Na rua do Passeio, loja n. 9, de Albino José Leite, vende-se um grande e variado sortimento de córtes de vestidos de cassa, e cambraias de barras, pelo diminuto preço de 3$000, 3$500, 4$000 e 4$500 cada um, ditos de dita a 3$000 e 3$400; a elles, antes que se acabem.

— Na rua da Penha n. 2, primeiro andar, vende-se um escravo excellente, bonita figura, capaz de todo o serviço do campo, a que está acostumado, he bom carreiro e melhor serrador: quem o pretender, dirija-se a mesma casa a qualquer hora.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor brancopor commodo preço,

Feijão.

No armazem do Sr. Guerra defronte do trapiche do algodão, tem para vender-se feijão mulatinho muito novo, e em saccas grandes: a tratar na rua da Cruz n. 15, segundo andar.

Ao barato.

Na loja de Guimarães & Henriques: rua do Crespo n. 5, vendem-se lenços de cambraia fina e de puro linho, pelo barato preço de 5$ e 4$500 a duzia, sendo cada duzia em uma caixinha com lindas estampas.

Caixas para rapé.

Vendem-se superiores caixas para rapé feitas na cidade de Nazareth, pelo melhor fabricante deste genero naquella cidade, pelo diminuto preço de 1$280: na rua do Crespo loja n. 6.

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.
SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

FARINHA DE TRIGO.

Vende-se no armazem de Tasso Irmãos, farinha de trigo de todas as qualidades, que existem no mercado.

Muita attenção.

Cassas de quadros muito largas com 12 jardas a 2$400 a peça, córtes de ganga amarella de quadros muito lindos a 1$500, córtes de vestido de cambraia de côr com 6 1/2 varas, muito larga, a 2$800, ditos com 8 1/2 varas a 3$000 rs., córtes de meia casemira para calça a 3$000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

PARA A QUARESMA.

Um lindo e variado sortimento de fazendas pretas e de todas as qualidades.

Panno fino preto a 3$000, 3$200, 4$500, 5$500 e 6$000 rs., dito azul a 2$800, 3$200 e 4$000 rs., dito verde a 2$800, 3$600, 4$500 e 5$000 rs. o covado, casemira preta enfestada a 5$500 o córte, dita franceza muito fina e elastica a 7$500, 8$000 e 9$000 rs., setim preto macáo muito superior a 3$200, 4$000 e 5$500 o covado, merinó preto muito bom a 3$200 o covado, sarja preta muito boa a 2$000 rs. o covado, dita hespanhola a 2$500 o covado, véos pretos de filó de linho, lavrados, muito grandes, filó preto lavrado a 480 a vara, e outras muitas fazendas de bom gosto; na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Na rua da Cadeia Velha n. 52, em casa de Deane Youle & Companhia,

vende-se um carro americano de 4 rodas; póde ser visto na cocheira de Poirrier, no aterro da Boa-Vista.

— Vende-se um completo sortimento de fazendas pretas, como: panno fino preto a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, dito azul 3$000, 4$000 e 5$000, casemira preta a 2$500, setim preto muito superior, 3$000 e 4$000 o covado, sarja preta hespanhola 2$ e 2$500 rs., setim lavrado proprio para vestidos de senhora a 2$600, muitas mais fazendas de muitas qualidades, por preço commodo: na rua do Crespo loja n. 6.

— Vende-se um preto que cozinha muito bem o diario de uma casa: na rua do Crespo, loja da esquina que vira para a cadeia.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$400: na rua do Crespo loja n. 6.

Deposito de algodão da fabrica de todos os santos.

Em casa de Deane Youle & Companhia, vendem-se os algodões desta fabrica: na rua da Cadeia Velha n. 52.

Deposito de farinhas de trigo.

Acha-se farinha de SSSF a mais nova no mercado, como tambem um sortimento de farinhas americanas: no armazem de Deane Youle & Companhia, no becco do Gonçalves.

Relogios de ouro inglezes:

vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia.

— Vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia Velha n. 52, aço de Milão verdadeiro e carvão paten te, proprio para ferreiros.

— Vendem-se licores de absyntho e Kirsch em caixas, assim como chocolate francez da melhor qualidade que tem apparecido, tudo chegado pelo ultimo navio francez, e por preço muito barato: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se muito bom café de primeira qualidade, em saccas, como tambem fardos de fumo da melhor qualidade possivel para charutos, chegados ultimamente da Bahia, e por preço muito em conta; assim como uma porção de caixas de charutos, por preço baratissimo, que he para se finalisar contas: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

POTASSA.

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vendem-se [illegible], brins e meias [illegible]: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Calçado a 720, 800, 2$000 e 3$000 rs: no aterro da Bôa-Vista loja defronte da boneca.

Troca-se por sedulas ainda mesmo velhas um novo e completo sortimento dos bem conhecidos sapatões do Aracaty para todas as medidas a 720, e 800 rs.; botins a 2$000, sapatões de lustre da Bahia a 3$000 rs.: assim como um novo e completo sortimento de calçados francezes de todas as qualidades tanto para homem, como para senhoras, mininos e mininas, e um completo sortimento de perfumarias tudo por preço muito commodo afim de se apurar dinheiro.

— Vende-se a taberna da rua estreita do Rosario n. 10, bem afreguezada para a terra, e com poucos fundos, e faz-se vantagem ao comprador: quem a pretender, dirija-se ao armazem confronte a Madre de Deos n. 22.

CHAPEOS DA MODA.

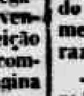

Na praça da Independencia ns. 24, 26, 28 e 30,

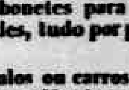

vendem-se superiores chapéos de castor preto, inglez, da melhor qualidade que tem vindo ao mercado e igualmente brancos, chapéos francezes de bonitas formas e melhor qualidade possivel, ricos chapéos amazonas para montaria de senhora, chegados do Havre no ultimo navio, bonetes para homens e meninos de todas as qualidades, tudo por preços mui razoaveis.

— Vendem-se dous vehiculos ou carros de quatro rodas de carregar fazendas na alfandega, por commodo preço: a tratar no caes do Ramos n. 8.

— Vendem-se 4 escravos, 1 mulato de 20 annos, 1 moleque de 17 annos, 1 preta lavadeira e engommadeira, 1 preto de 40 annos e 30 traves de pao darco: na rua larga do Rosario n. 25.

— Vende-se setim preto lavrado, de muito bom gosto, para vestidos, a 2$800 o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vendem-se os já bem conhecidos relogios de ouro patente inglez, e papel de peso proprio para escrever por vapores, por preço commodo: em casa de Russell Mellors & Companhia, rua da Cadeia do Recife n. 36.

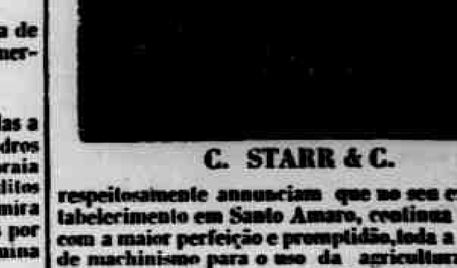

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fôrmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

— A 28 do mez proximo passado desappareceu da casa do coronel José Claudino Leite, na povoação do Cachanga, uma sua escrava de nome Herculana, com os signaes seguintes: estatura media, bem feita de corpo, nariz grosso, dentes podres, peitos cahidos, representa ter 23 annos; sahio com um vestido de cassa encarnada de flôres brancas, e um chales azul: recommenda-se a captura della, com especialidade as autoridades policiaes, e a qualquer particular, que será gratificado, levando-a ao Cachanga, ou á rua larga do Rosario por cima da botica do Bartholomeu.

—Desappareceu no dia 5 do corrente uma escrava crioula de nome Delphina, idade de 25 a 30 annos, côr preta, baixa e grossa, vestido de chita com listas encarnadas e azues, panno da costa com um aljofar encarnado no pescoço: a pessoa que a pegar dirija-se a rua Direita n. 3 que será gratificada.

Luvas pretas.

Vendem-se luvas pretas de torçal, pelo baratissimo preço de 800 rs. o par, ditas de seda imitando as de pellica e sem defeito de qualidade alguma a 1$000 rs.; na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

ESCRAVOS FUGIDOS.

—Desappareceu no dia 26 de março do corrente anno, um escravo cabra por nome Antonio, com os signaes seguintes: idade 20 annos, altura proporcional, côr avermelhada, tem um dedo da mão esquerda aleijado, e he bonita figura, he bastante esperto e anda sempre apressado, não se sabe a roupa com que fugio, mas he de costume só vestir calça e camiza, e sempre descalço, levou chapéo do Chile fino de abas pequenas, porém já usado, he natural do Icó, donde veio ha perto de 15 mezes: roga-se portanto ás autoridades policiaes e capitães de campo, a captura do mesmo, e mandarem-no entregar a seus senhores na rua do Brum armazem de assucar n. 28 ou defronte da cadeia n. 26 terceiro andar, que serão recompensados.

— Desappareceu do engenho Conceição Nova, freguezia da Escada, em outubro do anno passado, um escravo de nome Joaquim, com os signaes seguintes: altura regular, côr bem preta, cabeça pequena, testa grande com cantos entrados e luzida, olhos pequenos e sanguineos, costuma andar de barba feita, e regula ter 30 annos de idade. Em sua fuga procurou o Illm. Sr. Severino Alexandre Villarim, na villa do Limoeiro; porém dahi ausentou-se novamente, e até o presente nenhuma noticia certa tem apparecido. Suppõe-se estar para os sertões ácima do Limoeiro, onde já foi capturada uma vez: roga-se portanto vigilancia á policia desses lugares, e promette-se 50$000 rs. aos senhores capitães de campo.

Pern.—Typ. de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO
ILEGÍVEL